



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EXERCICIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

DATA DO PROCESSO: 09/08/2017

ABERTURA NO DIA: 23/08/2017, as 10:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS próprios e FETHAB"



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



COMUNICAÇÃO INTERNA/2017

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

São Félix do Araguaia - MT, 07 de agosto de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente solicito ao Departamento de Licitação que sejam levantados os dados necessários para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, TRATOR, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE São Félix do Araguaia -MT Conforme especificações e q Item

Unit	V. Global	Itens:	Item	Unidade	Descrição do Objeto	Quant	Valor
------	-----------	--------	------	---------	---------------------	-------	-------

1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	126,69	126.690,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	157,83	157.830,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	154,40	154.400,00
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	69,49	69.490,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	84,54	84.540,00
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência		124,30	124.300,00

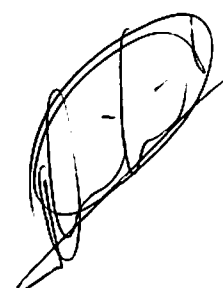
*Wemes Pereira Leite*  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento  
Port. 001/2017  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



		Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1000 1500		
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	221,52	332.280,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	427,06	640.590,00
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	120,48	144.576,00
8	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	151,73	182.076,00
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	212,62	255.144,00
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	114,12	136.944,00
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	161,86	194.232,00
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	298,89	298.890,00

  
Wences Pereira Leite  
Sec. Mun. Adm e Planejamento  
Port. 001 2017  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m <sup>3</sup> .(Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	170,27	170.270,00
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	54,77	54.770,00
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	75,76	75.760,00

VALOR MAXIMO (GLOBAL) ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.202.782,00(três milhões e duzentos e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais)

**DA JUSTIFICATIVA** A presente contratação possui como objetivo precípuo a realização de serviços de recuperação e manutenção da malha viária, tapa buracos e serviços de drenagem superficial e profunda no Município de São Félix do Araguaia - MT, visto que estas são atividades típicas da Secretaria Municipal de Obras Viação e serviços urbanos, conforme disposição legal contida no Projeto de recuperação de Estradas vicinais da Administração Pública Municipal.

Estamos encaminhando anexo, termo de referência, no intuito de balizar a contratação via processo licitatório ou contratação direta a depender da fundamentação legal a ser utilizada pelo setor competente.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sec. Mun. de Obras Viação e Serviços urbanos

Sec Mun de Adm e Planejamento

Walmes Pereira Leite  
Sec. Mun. Adm e Planejamento  
Esp. 001/2017  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB),**

A CONTRATADA arcará com os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação e com a manutenção do motor, câmbio e diferencial e operador das máquinas e motoristas de caminhões.

JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços de horas máquinas e caminhões descritos serão utilizados na recuperação de estradas vicinais, nos assentamentos: P.A Lago de Pedra, P.A. São Sebastião, P.A. Carnaúba, P.A. Serra dos Magalhães, P. A. Dom Pedro, P.A. Mãe Maria, Pontinópolis e Espigão do Leste, que será realizado através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Félix do Araguaia, no local constante da ordem de Serviço.

FONTE DE RECURSOS

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.094 – Manutenção de rodovias Estadual não pavimentada - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (171)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (176)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 1.132 – Construção, Abertura e recuperação de Estradas Vicinais.  
Elemento de Despesa – 44.90.51 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (141)

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

As notas fiscais/recibos relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao setor de licitações mediante prestação dos serviços.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, contados a partir da homologação do processo, mediante apresentação das notas fiscais/recibo, referentes à locação e serviços no período e assinatura do Contrato.

As notas fiscais/recibos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

CONDIÇÕES GERAIS

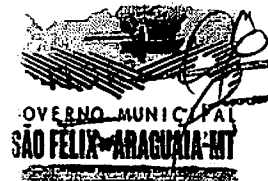
Os serviços de horas máquinas e caminhões serão realizados nas estradas vicinais do Município de São Félix do Araguaia - MT, de acordo com cronograma que será disponibilizado pela Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.

*Wagner Pereira Leite*  
Sec. Mun. Adm e Planejamento  
Port. 001 2017  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



A partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão permanecer na sede do Município a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**ESPECIFICAÇÕES DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS. (anexo I)**

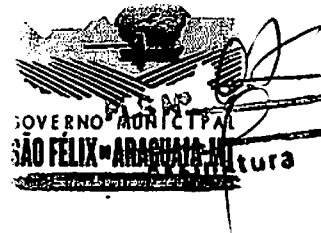
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. HORA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	126,69	126.690,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	157,83	157.830,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	154,40	154.400
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m <sup>3</sup> . (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	69,49	69.490,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m <sup>3</sup> . (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	84,54	84.540,00
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1000 1500	124,30	124.300,00
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	221,52	332.280,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	427,06	640.590,00

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT

Wenies Pereira Leite  
Sec. Adm. e Planejamento  
Part. 001/2017  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	120,48	144.576,00
8	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	151,73	182.076,00
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	212,62	255.144,00
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	114,12	136.944,00
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	161,86	194.232,00
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	298,89	298.890,00
13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m <sup>3</sup> . (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	170,27	170.270,00
14	Hora	Veículo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	54,77	54.770,00
15	Hora	Veículo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	75,76	75.760,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ. 03.918.869/0001-08

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL

FLS Nº 08  
Ass: [Signature]

PLANILHA DE ORÇAMENTO

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

DATA: 07/08/2017

LDI: 34,32%

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LDI 34,32%	VALOR UNITÁRIO (LDI)
SICRO 2 DNIT / Nov.2016						
SINAPI / Jun.2017						
	1.0	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
E403	1.1	Caminhão Basculante : Mercedes Benz : LK 1620 - 6 m3 - 10,5t	H	128,69	0,00	128,69
E404	1.2	Caminhão Basculante : Mercedes Benz : 2726 K - 10 m3 - 15t	H	157,83	0,00	157,83
E402	1.3	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15t	H	154,40	0,00	154,40
5747	1.4	Caminhão Pipa 6.000L peso bruto total 13.000kg distância entre eixos 4,80m pot. 189cv inclusivo tanque de aço para transporte de água , capacidade 6,0m³	H	69,49	0,00	69,49
53831	1.5	Caminhão Pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg distância entre eixos 4,80m pot. 230 cv inclusivo tanque de aço para transporte de água , capacidade 6,0m³	H	84,54	0,00	84,54
E001	1.6	Trator de Esteiras : New Holland : 7D - com lâmina	H	124,30	0,00	124,30
E002	1.7	Trator de Esteiras : Caterpillar : D8N - com lâmina	H	221,52	0,00	221,52
E003	1.8	Trator de Esteiras : Caterpillar : D8T - com lâmina	H	427,08	0,00	427,08
E013	1.9	Rolo Compactador : Dynapac : CA-250-P - pé de carneiro autop. 11,25t vibrat	H	120,48	0,00	120,48
E104	1.10	Rolo Compactador : Dynapac : CC-224HF - Iso, tandem vibrat. autoprop. 7,7t	H	151,73	0,00	151,73
E411	1.11	Cavalo Mecânico com Raboque : M. Benz/Randon : LS-1634/45 - 29,5 t	H	212,62	0,00	212,62
5940	1.12	Pá carregadeira sobre rodas , potencia líquida 128 HP, capacidade de caçamba 1,7 a 2,8 m³ peso operacional 11632 kg	H	114,12	0,00	114,12
5944	1.13	Pá carregadeira sobre rodas , potencia líquida 197 HP, capacidade de caçamba 2,5 a 3,5 m³ peso operacional 18338 kg	H	161,88	0,00	161,88
E082	1.14	Escavadeira Hidráulica : Caterpillar : 336DL - com esteira	H	298,89	0,00	298,89
88907	1.15	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras , caçamba 1,20m³ peso operacional 21t potencia bruta 155HP	H	170,27	0,00	170,27
E412	1.16	Veículo Leve - automóvel até 100 HP	H	54,77	0,00	54,77
E418	1.17	Veículo Leve - pick up (4X4)	H	75,78	0,00	75,78
	2.0	<b>BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO</b>				
2 S 04 100 51	2.1	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	m	347,92	119,40	467,32
2 S 04 100 52	2.2	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	490,18	168,22	658,40
2 S 04 100 53	2.3	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	684,77	235,02	919,79
2 S 04 100 54	2.4	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	911,51	312,83	1224,34
2 S 04 101 01	2.5	Boca BSTC D=0,60 m normal	un	833,50	286,08	1119,58
2 S 04 101 02	2.6	Boca BSTC D=0,80m normal	un	1.341,92	460,55	1802,47
2 S 04 101 03	2.7	Boca BSTC D=1,00m normal	un	2.015,22	691,82	2707,04
2 S 04 101 04	2.8	Boca BSTC D=1,20m normal	un	2.838,91	974,31	3813,22
2 S 04 950 22	2.9	Dissipador de energia - DEB 02	un	677,60	232,55	910,15
2 S 04 950 23	2.10	Dissipador de energia - DEB 03	un	1.080,80	370,93	1451,73
2 S 04 950 24	2.11	Dissipador de energia - DEB 04	un	1.583,25	543,37	2126,62
2 S 04 950 25	2.12	Dissipador de energia - DEB 05	un	2.145,37	736,29	2881,66



FLS Nº 07  
Assinatura

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE OBRAS  
CNPJ. 03.918.869/0001-08

**ANEXO X**

**PLANILHA DE BDI**

**EXECUÇÃO DE OBRAS**

Conforme Acórdão nº 2622 de 25/09/2013 - TCU

**CÁLCULO DE BDI DETALHADO**

Descrição Despesas	%
Administração Central (AC)	3,11%
Seguro (S)	
Riscos (R)	0,70%
Garantia (G)	0,70%
Despesas Financeiras ( DF )	1,00%
Lucro ( L )	8,10%
<b>Impostos - Tributos ( I )</b>	<b>10,15%</b>
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS	2,00%
CPRB	4,50%
<b>Total</b>	<b>27,00%</b>

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S= taxa de seguros

R = taxa de riscos;

G= taxa de garantias

DF = taxa das despesas financeiras;

L= taxa de lucro

I = taxa de tributos/ impostos (PIS, COFINS, ISSQN);

CRPB= contribuição previdenciária sobre a receita bruta (incluir 4,5% a partir de 01/12/2015, de acordo com o caso).

FLS Nº 10  
Assinatura

OBRA: RECUPERAÇÃO DE  
ESTRADAS VICINAIS EM  
DIVERSOS LOCAIS DA ZONA  
RURAL

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT

DATA:

\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº195 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail:  
[licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO.**

O presente Pregão Presencial-SRP tem por objeto, futura e eventual contratação de horas máquina de pá carregadeira, escavadeira hidráulica, moto niveladora, maquina tipo rolo compactador, horas de caminhões caçamba e locação por mês de um caminhão pipa/bombeiro, com operadores , motoristas e combustível por responsabilidade da contratada, para a realização de serviços nas estradas vicinais do município e do distrito de santo Antônio do Fontoura, a pedido secretaria municipal de obras

**1.2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNITARIO ESTIMADO	V.TOTAL ESTIMADO
01	HORAS TRABALHADA DE PA CARREGADEIRA, COM POTENCIA MINIMA DE 185 CV, EM BOAS CONDIÇÃO DE USO , QUE POSSA OFERECER 500 HORAS TRABALHADAS MENSAIS ( COM : COMBUSTIVEL , OPERADOR E MANUTENÇÃO ).	4.000	HORAS	283,30	1.133.200,00
02	HORAS TRABALHADA DE MÁQUINA DE ESTEIRA, D6 , COM LAMINA, EM BOAS CONDIÇÃO DE USO , QUE POSSA OFERECER 1.200 HORAS TRABALHADAS MENSAIS , (COM : COMBUSTIVEL , OPERADOR E MANUTENÇÃO ).	10.000	HORAS	270,00	2.700.000,00
03	HORAS TRABALHADA DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA , POTENCIA DO MOTOR 1.800 RPM , PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MINIMA DE 5 MTS , ALCANCE HORIZONTAL MINIMA 9,80 METROS , CAPACIDADE DE 2,3 M3 MOVIDA A DIESEL , GABINADA COM AR CONDICIONADO DE NO MIN	3.000	HORAS	283,30	849.900,00
04	HORAS TRABALHADAS DE MOTONIVELADORA INTERVALO DE VHP - LIQUIDO DE 190 HP , LARGURA APROXIMADAMENTE DE LAMINA 3,65 MTS , PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 KG , CHASSI ARTICULADO , LAMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL PARA RAMPAS EM BARRANCOS . MOVIDO A DIE	4.000	HORAS	289,00	1.156.000,00
	HORAS TRABALHADAS DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR DE NO MINIMO 10.000 KG , COM OPERADOR , COMBUSTIVEL , E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA .	3.000	HORAS	195,00	585.000,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MAQUINA TIPO CAMINHÃO PIPA/BOMBEIRO 6X4 COM CAPACIDADE DE 16.000 LITROS, MOTORISTA , COMBUSTIVEL E MANUTENCAO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA .	12	MESES	21.500,00	258.000,00
07	HORAS TRABALHADAS DE CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO COM CACAMBA METALICA , 6 X 4 CAPACIDADE MINIMA DE 12 M3 E POTENCIA MINIMA DE 290 CV, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA.	10.000	HORAS	156,25	1.562.500,00

**2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos consignados no orçamento Municipal, cuja fonte de recurso, programa de trabalho e elemento de despesa são:

**Funcional Programática**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício 2017:

06.001.26.782.0101.1039.339039.00.00.00 – 175 ( Serviços pessoa Jurídica)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº195 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail:  
[licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br)



### **3 – DO VALOR.**

**5.1 – Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 8.244,600.00 (Oito Milhões Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).**

### **4 – DAS MAQUINAS E FORMA DE UTILIZAÇÃO CONTROLE DO SERVIÇO**

4.1 – Para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá utilizar para a execução dos serviços listados os seguintes equipamentos de uso:

**caminhões caçamba, pá carregadeira, escavadeira hidráulica ,motoniveladora , maquina tipo rolo compactador e locação por mês de um caminhão pipa/ ,com operador, combustível, com relógio para controlar as horas trabalhadas .**

4.2- Hora de serviço - entende-se por hora trabalhada, o intervalo de tempo transcorrido entre o acionamento e o corte do motor, registrado no horímetro da Máquina.

4.3 - A contagem da hora de serviço será efetuada pelo horímetro da máquina, sendo considerado tempo de serviço a marcação do tempo em horas e décimos de hora.

4.4 - O registro das horas de serviço apurados no horímetro da máquina será efetuado através de assentamento no Diário de trabalho sendo da responsabilidade do Operador ou responsável a transcrição dessas informações, com acompanhamento e ratificação das horas pelo fiscal de contratos e Secretário de Obras.

4.5 - O acionamento do horímetro deverá ser automático, estando acoplado a circuitos da Máquina. A marcação do tempo no horímetro deverá cessar quando do corte do motor, havendo a redução dos níveis de pressão que o fizeram acionar.

4.6 - A operação da máquina será em consonância com a legislação vigente, cabendo a Contratada viabilizar a sua operação sob condições e princípios estabelecidos neste Termo de Referência.

4.7 - A Contratada deverá estar em condições de disponibilizar máquina, para início do serviço operações no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e conforme cronograma de acionamento a ser definido posteriormente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

4.8 – Os serviços serão prestados por intermédio de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através de telefone ou requisição, conforme a demanda.

### **5 – CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **5.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1.1 - Garantir o pagamento mensal das horas de Máquina utilizadas, que será efetuado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

5.1.2 - Nomear por meio de ato específico o gestor do contrato, que verificará a conformidade da Máquina e dos serviços prestados, bem como coordenar junto ao departamento responsável o acionamento da Contratada.

5.1.3 - Acionar a Máquina nas condições estipuladas no presente Termo de Referência.

5.1.4 - Atestar e conferir os relatórios de serviço fornecidos pela Contratada, onde constará o número de horas de serviço no período.

#### **5.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.2.1 - Disponibilizar a máquina contratada nas condições e configurações estipuladas pela Secretaria Municipal de Obras, neste Termo de Referência;

5.2.2 - Empregar máquina em perfeitas condições de acordo com os requisitos previstos neste Termo de Referência.

5.2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos deslocamentos, diárias e estadias, bem como da equipe de apoio à missão (operador manutenção, abastecimento da máquina, etc).

5.2.4 - Indenizar o Contratante e/ou terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de ações/omissões, seja por dolo ou culpa dos seus empregados, relacionados com o objeto deste Termo de Referência.

5.2.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura pelo meio mais rápido, qualquer discrepância ocorrida na máquina, que venha afetar a segurança de trabalho.

5.2.6 - Manter controles técnicos da máquina atualizada e apresentá, sempre que solicitados pela Prefeitura.

PARA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

AOS CUIDADOS DO SECRETARIO DE OBRAS

**CONFORME COLISITAÇÃO DE SUA SECRETARIA VENHO ENCAMINHAR PROPOSTA COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E N TRE OUTROS.**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	P. UNIT
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	150,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	196,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	156,90
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	90,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	135,00
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	135,00
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	262,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	520,00
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	125,00
8	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	186,00

(64) 3411-5927 / 8415-4729

Rua Sergipe, 626 - Sala 03 - Jardim Paulista - Catalão-GO

9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	220,00
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	125,00
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	188,00
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	300,00
13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m³.(Com Operador, Combustível e Manutenção).	200,00
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	100,00
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	100,00

*[Faint signature and stamp area]*

**(64) 3411-5927 / 8415-4729**

Rua Sergipe, 626 - Sala 03 - Jardim Paulista - Catalão-GO



# Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda - ME

CNPJ 09.007.110/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13343621-7  
Rua Mato Grosso, nº 228 Centro Bom Jesus do Araguaia - MT  
Tel. (66) 3538 1007 / 9996 0369 CEP -78 678 000

SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO DE OBRAS  
SENHOR: DOMINGO FERNANDES GOES  
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT EM 01 DE AGOSTO DE 2017

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	MERCEDES BENZ	165,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	MERCEDES BENZ	210,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	MERCEDES BENZ	145,00
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	MERCEDES BENZ	89,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	MERCEDES BENZ	134,50
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	NEY HOLLAND	134,00
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	CATERPILLAR	280,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	CATERPILLAR	560,00
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e	DYNAPAC	129,00

PLS Nº

Assinatura



# Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda - ME

CNPJ 09.007.110/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13343621-7  
Rua Mato Grosso , nº 228 Centro Bom Jesus do Araguaia -MT  
Tel. (66) 3538 1007 / 9996 0369 CEP -78 678 000

	Manutenção).			
8	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	DYNAPAC	178,00
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	RANDON	222,00
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).		126,00
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).		198,00
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	CATERPILLAR	310,00
13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m³.(Com Operador, Combustível e Manutenção).		205,00
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)		99,00
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)		99,00

Bom Jesus do Araguaia - MT em 01 de agosto de 2017

  
LICITANTE

TAYNA CONSTRUTORA  
Josué B. França  
Sócio-Proprietário

FLS Nº 16  
Assinatura





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº172/2017.  
São Félix do Araguaia – MT

Da: Comissão de Licitação  
Para: Departamento de Contabilidade  
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.<sup>a</sup> se há disponibilidade de recursos orçamentários para o Pregão Presencial nº 024/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS próprios e FETHAB"**

São Felix do Araguaia - MT, em 04 de agosto de 2017.

  
Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira  
PORTARIA Nº 036/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port. 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade.  
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação.  
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Pregoeira MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS  
Em atenção a sua CI/CPL nº 172/2017, de 04 de agosto de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (des) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (des) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

Nº/Ano Processo Licitatório:	045/2017	Data:	09/08/2017
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial nº 024/2017.		
OBJETO DO PROCESSO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS próprios e FETHAB".		

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.094 – Manutenção de rodovias Estadual não pavimentada - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (171)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (176)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 1.132 – Construção, Abertura e recuperação de Estradas Vicinais.  
Elemento de Despesa – 44.90.51 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (141)

São Félix do Araguaia - MT, 04 de agosto de 2017.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT  
CRC-MT - N° 008347/0-2  
Contador



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I nº 174/2017/CPL/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 07 de agosto de 2017.

Da: Pregoeira  
Para: EXMA. SENHORA:  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura do processo licitatório, nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 024/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. “RECURSOS próprios e FETHAB”**. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme segue abaixo:

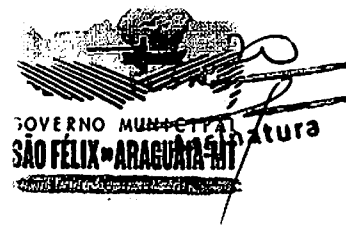
Atenciosamente,

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira  
PORTARIA Nº 036/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Proc. 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
GABINETE DA PREFEITA



São Félix do Araguaia, 09 de agosto de 2017.

À SRA.  
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS  
PREGOEIRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017  
PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2017

Senhora Pregoeira,

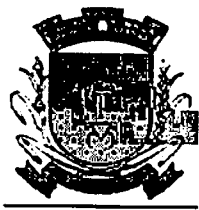
Em atenção ao pedido formulado através da CI 174/2017 para abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS próprios e FETHAB". Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
CNPJ nº 03.918.869/0001-08 MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# PORTARIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MS  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fl. 5 nº 92

Assinatura

Rubrica

## PORTARIA Nº 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidora para desempenhar as funções de PREGOEIRA e compõe a Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 369.433 – SSPMT, e inscrita no CPF nº 789.972.081-87, para desempenhar as funções de PREGOEIRA em licitações, na modalidade Pregão.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA:  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 23  
Assinatura  
Rubrica

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira designada nesta Portaria:

- I - JOSÉ EDSON FERREIRA – Matrícula nº 100; e
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555.

**Parágrafo único.** A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 3º** Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS nº 20

Assinatura  
Rubrica

**Art. 4º** Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020

PUBLICADA NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
02/01/2017 A 02/02/2017  
São Félix do Araguaia (MT)

  
Marcelino De Páveri





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB), conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data da retirada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia- MT, nesta data, cópia do edital acima citado.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (66) 3522-2117 / 1606 ou pelo e-mail: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira  
Port. 036/2017

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
09/10/2017 A 23/03/2018  
São Félix do Araguaia - MT  
\_\_\_\_\_  
Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017**  
**PROCESSO Nº 045/2017**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2017  
**HORÁRIO: 09h00min ÀS 10h00min (credenciamento) - 10h00min (início do Pregão)**  
**Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, Av. Araguaia nº. 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT.**

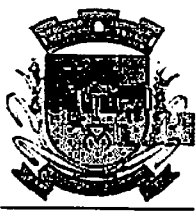
O Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT** com sede na Avenida Araguaia nº 248, Centro, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 036/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO**, a critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal nº 019/2013, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB)**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.

Item	Unidade	Descrição do Objeto	Quant	Valor Unit	V. Global Itens:
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	126,69	126.690,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	157,83	157.830,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	154,40	154.400,00
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	69,49	69.490,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	84,54	84.540,00
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência	1000	124,30	124.300,00

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1000 1500		
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	221,52	332.280,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	427,06	640.590,00
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	120,48	144.576,00
8	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo – CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	151,73	182.076,00
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	212,62	255.144,00
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	114,12	136.944,00
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	161,86	194.232,00
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	298,89	298.890,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m <sup>3</sup> .(Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	170,27	170.270,00
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	54,77	54.770,00
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	75,76	75.760,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.202.782,00(três milhões e duzentos e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais)

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## 3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social/alterações ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, (CÓPIA AUTENTICADA), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

3.5 - Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.6 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame e deste edital, modelo Anexo II.

3.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

## 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, modelo anexo II e Certidão de comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



À Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT  
Pregoeira e Equipe de Apoio  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2017  
Processo Administrativo: 045/2017  
Abertura: 24/08/2017 às 10h00min  
Envelope 001 – Da Proposta

À Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT  
Pregoeira e Equipe de Apoio  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2017  
Processo Administrativo: 045/2017  
Abertura: 24/08/2017 às 10h00min  
Envelope 002 – Da Documentação

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelínhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada.

4.5 As empresas interessadas deverão apresentar o recibo de retirada do Edital, podendo ser enviado no e-mail [licitacao\\_sfa.09.12@htomail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@htomail.com) ou na sala de licitações, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do processo, devidamente assinado/carimbado, para comunicação ao licitante em caso de retificações ocorridas no edital.

4.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

## 5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
- Número do processo e número deste Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- Preço unitário e total por item, bem como o preço total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: peças, manutenção das máquinas e caminhões, motorista e o operador de máquinas, bem como os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (trinta) dias;

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

## 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

### 6.2 – Habilitação Jurídica

- Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- d – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e – Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f – Caso seja apresentado os documentos das alíneas “a”, “b” e “c” no credenciamento será dispensada a apresentação dos mesmos no envelope de habilitação.

#### 6.3 – Regularidade Fiscal:

- a - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- b - Certidões Negativas de:
- c - Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (abrangendo a Previdência Social).
- d - Tributos Municipais da sede do licitante;
- e – Certidão Negativa de FGTS.
- f – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – site [WWW.tst.jus.br/certidao](http://WWW.tst.jus.br/certidao) (endereço eletrônico para emissão da referida certidão que é gratuita)
- g – Certidão Negativa de Débitos Estaduais – ICMS e IPVA

#### 6.4 – Qualificação Técnica - Econômico - Financeiro

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,
- c) – Comprovação fornecida pelo licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, datada de até setenta e duas horas antes da data da abertura dos envelopes, modelo anexo IV;

#### 6.5 – Qualificação Técnica:

- a) – Documentos das máquinas (contrato de compra e venda ou nota fiscal ou contrato de locação/arrendamento de veículos e maquinários) e ainda dos caminhões o licenciamento anual dentro da vigência.

#### 6.6 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, modelo anexo V.

#### 6.7 - Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa

- a) - Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, modelo anexo VI.

### 7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.
- 7.2 – Após credenciamento, as licitantes entregarão a pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.
  - 7.3.1 – Será considerado vencedor o licitante cujos produtos apresentarem MENOR PREÇO GLOBAL;
  - 7.3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta, os valores apresentados acima, deverão está incluso todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



com: peças, manutenção, e operador da máquina e motorista do caminhão que incidam sobre os valores finais dos serviços.

7.3.3 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo, pelo menos, 03(três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03(três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – O licitante em hipótese alguma poderá retirar a proposta selecionada para lances.

7.5.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, será observada a Lei complementar 123/2006.

7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

7.10 – Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço global, obedecido ao critério estabelecido no item 7.3.1 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 A pregoeira antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de execução dos serviços.

## 8 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pela pregoeira a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A Adjudicação será feita por menor preço GLOBAL.

## 9 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1. - Os serviços de horas máquinas e caminhões serão realizados nas estradas vicinais do Município de São Félix do Araguaia - MT, de acordo com cronograma que será disponibilizado pela Secretaria de Obras.

9.1.2 A partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão permanecer na sede do Município a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e serviços Urbanos.

9.1.3 - A CONTRATADA arcará com as despesas de manutenção, peças e operador das máquinas e motorista.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 As notas fiscais/faturas relacionadas ao objeto da presente licitação, deverão ser encaminhadas ao setor de licitações mediante execução dos serviços.

## 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente mediante execução dos serviços, contados a partir da homologação do processo e assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal.

11.2 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

## FONTE DE RECURSOS

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade - 01 - Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade - 2.094 - Manutenção de rodovias Estadual não pavimentada - FETHAB.  
Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (171)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade - 01 - Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade - 2.095 - Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.  
Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (176)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade - 01 - Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade - 1.132 - Construção, Abertura e recuperação de Estradas Vicinais.  
Elemento de Despesa - 44.90.51 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (141)

## 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro.

12.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da contratação da totalidade dos serviços registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia - MT.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



12.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, vigorando a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

### 13 – DA CONTRATAÇÃO

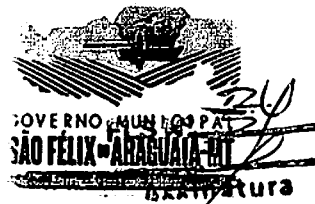
- 13.1 – No momento da contratação, se for o caso, os valores constantes no Registro de preços, poderá sofrer alterações de acordo com variações do mercado expedido por órgãos oficiais.
- 13.1.2 – Os fornecedores da contratação incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou retirar outro instrumento equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 13.1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.1.4 – Quando da necessidade de contratação, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos, por intermédio do gestor da ATA, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou emissão de instrumento equivalente (autorização de fornecimento).
- 13.1.5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do serviço deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação certidões negativas de débito para com o INSS e FGTS.
- 13.1.6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 13.1.7 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato, se for o caso.
- 13.1.8 – Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer reajustes objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo dos produtos – efetivamente comprovado – até a data do faturamento de cada remessa, conforme (Art.65 letra d da lei nº 8.666/93).
- 13.1.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou diminuições na quantidade dos serviços objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da autorização de fornecimento, conforme (Art. 65) da Lei nº 8.666/93.
- 13.1.10 – O contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

### 14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multa sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência
  - b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.
  - c) Multa de 0,3%(três décimos por cento)ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.
  - d) 10%(dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5(cinco) dias, desistência na realização dos serviços.
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 14.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.
- 14.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



14.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

a) advertência

b) multa

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Até 2(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.2.1 – A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

15.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3 – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Pregoeira.

15.4 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II - Modelo de declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação,

Anexo III – Modelo da Proposta de Preços,

Anexo IV – Modelo de Declaração de tomou conhecimento dos termos do edital,

Anexo V – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

Anexo VI - Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e


Anexo VIII – Minuta do Contrato.

14.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

São Félix do Araguaia – MT em 08 de julho de 2017

  
DOMINGOS FERNANDES GOES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços urbanos

  
WEMES PEREIRA LEITE  
Secretário de Administração e Planejamento

  
Visto... JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Wemes Pereira Leite  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento  
Port. 001/2017  
São Félix do Araguaia - MT

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Setor 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETIVO.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB),**

A CONTRATADA arcará com os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação e com a manutenção do motor, câmbio e diferencial e operador das máquinas e motoristas de caminhões.

**JUSTIFICATIVA**

A prestação de serviços de horas máquinas e caminhões descritos serão utilizados na recuperação de estradas vicinais, nos assentamentos: P.A Lago de Pedra, P.A. São Sebastião, P.A. Carnaúba, P.A. Serra dos Magalhães, P. A. Dom Pedro, P.A. Mãe Maria, Pontinópolis e Espigão do Leste, que será realizado através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Félix do Araguaia, no local constante da ordem de Serviço.

**FONTE DE RECURSOS**

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.094 – Manutenção de rodovias Estadual não pavimentada - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (171)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (176)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 1.132 – Construção, Abertura e recuperação de Estradas Vicinais.  
Elemento de Despesa – 44.90.51 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (141)

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As notas fiscais/recibos relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao setor de licitações mediante prestação dos serviços.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, contados a partir da homologação do processo, mediante apresentação das notas fiscais/recibo, referentes à locação e serviços no período e assinatura do Contrato.

As notas fiscais/recibos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Os serviços de horas máquinas e caminhões serão realizados nas estradas vicinais do Município de São Félix do Araguaia - MT, de acordo com cronograma que será disponibilizado pela Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT  
Wesley Pereira Leite  
Sec. Mun. Adm e Planejamento  
Port. 001/2017  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



A partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão permanecer na sede do Município a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**ESPECIFICAÇÕES DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS. (anexo I)**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. HORA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	126,69	126.690,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	157,83	157.830,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	154,40	154.400
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m <sup>3</sup> . (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	69,49	69.490,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m <sup>3</sup> . (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	84,54	84.540,00
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1000 1500	124,30	124.300,00
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	221,52	332.280,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	427,06	640.590,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	120,48	144.576,00
8	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	151,73	182.076,00
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboç no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	212,62	255.144,00
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	114,12	136.944,00
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	161,86	194.232,00
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	298,89	298.890,00
13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m <sup>3</sup> . (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	170,27	170.270,00
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	54,77	54.770,00
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	75,76	75.760,00

ANEXO II

Jenailza Faveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020

Wesley Pereira Leite  
Sec. Mun. Adm e Planejamento  
Port. 001 2017  
São Félix do Araguaia - MT

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia - MT

**ESTADO DO MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

**FOLHETO DESCRITIVO - SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO - Relação dos Itens do Processo / Licitação'  
FORMA DE JULGAMENTO PROPOSTA MENOR PREÇO POR ITEM**

Só MPES	Item	Material	Descrição do Material	Un.Me	Ctde do Item	Preço	Preço Total
Processo / Ano:	45 / 2017	Licitação:	24/2017- PR				
1	821023886	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba	Capacidade de Carga Mínima	H	1.000,000	126,6900	126.690,00
2	821023887	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba	10M 3 15 T	H	1.000,000	157,8300	157.830,00
3	821023888	Caminhão Tipo Truk		H	1.000,000	154,4000	154.400,00
4	821023889	Caminhão Tanque (pipa)	com capacidade mínima de 6.000 Litros	H	1.000,000	69,4900	69.490,00
5	821023890	Caminhão Tanque (pipa)	com capacidade mínima de 10.000 Litro	H	1.000,000	84,5400	84.540,00
6	821023891	Trator se Esteira com Lâmina	Potência Mínima de 90HP Peso Op	H	1.000,000	124,3000	124.300,00
7	821023892	Trator de Esteira com Lâmina	Potência Mínima de 150HP Peso O	H	1.500,000	221,5200	332.280,00
8	821023893	Trator de Esteira com Lâmina	Potência Mínima de 310HP. Peso O	H	1.500,000	427,0600	640.590,00
9	821023894	Rolo Compactador Tipo CA-250 P,	ou outro equivalente ou supe	H	1.200,000	120,4800	144.576,00
10	821023895	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224	HF ou outro equivalente	H	1.200,000	151,7300	182.076,00
11	821023896	Cavalo Mecânico com Reboc	no mínimo 29,5 t (Com Operador, Co	H	1.200,000	212,6200	255.144,00
12	821023897	Pá Carregadeira sobre rodas	com potencia mínima 128 HP Peso	H	1.200,000	114,1200	136.944,00
13	821023898	Pá Carregadeira sobre rodas	com potencia mínima 197 HP Peso	H	1.200,000	161,8600	194.232,00
14	821023899	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,	potencia mínima 268 HP Peso Operacio	H	1.000,000	298,8900	298.890,00
15	821023900	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,	potencia mínima 165 HP Peso Operacio	H	1.000,000	170,2700	170.270,00
16	821023901	Veiculo leve - automóvel até 100 HP	(Com Motorista, Combust	H	1.000,000	54,7700	54.770,00
17	821023902	Veiculo, leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4	(Com Motorista, Co	H	1.000,000	75,7600	75.760,00
<b>TOTAL DE TODOS OS</b>							<b>3.202.782,00</b>
<b>TOTAL:</b>							<b>3.202.782,00</b>



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (SUGESTÃO)

Nome da firma,  
endereço,  
CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;  
Processo nº. 045/2017  
Pregão Presencial nº. 024/2017  
Validade da proposta: 60 dias

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000			
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000			
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000			
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m <sup>3</sup> . (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000			
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m <sup>3</sup> . (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000			
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1000			



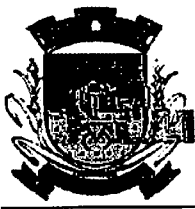
Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500			
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500			
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200			
8	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo – CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200			
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200			
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200			
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200			
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000			

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m <sup>3</sup> .(Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000			
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000			
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000			

Valor global dos itens por extenso: (.....)

- Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Nome do banco: ..... Código da agência: ..... Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG ..... CPF .....Telefone de Contato .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)  
Assinatura e Carimbo.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017

DECLARAÇÃO

A empresa..., neste ato representada pela sua representante legal, Sr.(ª)....., portador (a) da cédula de identidade nº. ...., CPF nº. ...., declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017.

Cidade/Estado, ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017  
PROCESSO Nº 045/2017

ANEXO V

*Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.*

*Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.*

*(Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII).*

*São Félix do Araguaia - MT, .... de ..... de 2017.*

*Carimbo da firma e assinatura*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA  
EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)  
CPF nº.

**Observação:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



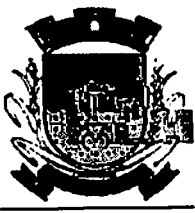
ANEXO VII  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/ 2017  
PREGÃO: Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. nº 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada **GERENCIADORA** e a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., instalada na ..... nº ....., Bairro, na cidade de ...../....., representada neste ato pelo(º) seu(º) sócio(º) proprietário(º) ....., estado civil, profissão, portador do CPF nº ..... e do RG nº .....SSP/....., residente e domiciliado(º) à ..... nº ....., Bairro, Município de ..... -....., doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 024/2017 e Processo Administrativo nº. 045/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São Félix do Araguaia - MT, com as especificações descritas abaixo, sendo vencedora a empresa: .....

1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1000 1500	



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	
8	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboç no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	
13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m <sup>3</sup> .(Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de .../.../... à .../.../....

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

4.0. O fornecimento dos serviços será realizado nas estradas vicinais do Município, de acordo com cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo que a partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão permanecer na sede do Município a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5.2 – A fornecedora arcará com a manutenção, peças, operador das máquinas e motoristas dos caminhões.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar:**

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os serviços realizados, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir os serviços, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de realização dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, obriga-se a:

I - emitir as requisições para o fornecimento dos serviços, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia - MT.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



9.0. O Órgão/Entidade efetuará o da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando a Fornecedora não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento dos serviços.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para realização dos serviços.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 024/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



17.0 As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, .....de ..... 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

.....  
FORNECEDORA(ª)  
CONTRATADO(º)

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG nº:  
CPF nº:  
Assinatura: .....

Nome:  
RG nº:  
CPF nº:  
Assinatura: .....

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.  
Em .... de ..... de .....



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL DE SERVIÇOS Nº ...../ 2017.

O Município de São Félix do Araguaia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Sr. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ...../....., estabelecida à ....., Estado de ....., representada neste ato ....., ....., ....., portador(ª) do RG nº ..... SSP/.. e do CPF nº .....-....., residente e domiciliado(ª) á ....., ....., CEP: ....., no Município de ..... -....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão para Registro de Preços nº. 024/2017 e Proc. Administrativo nº. 045/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Félix do Araguaia - MT, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).
8	Hora	Rolo Compactador Liso Tipo – CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		Operador, Combustível e Manutenção).
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboç no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).
10	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).
13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m <sup>3</sup> .(Com Operador, Combustível e Manutenção).
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES**

2.1- A execução dos serviços de horas máquinas e caminhões serão realizados nas estradas vicinais do Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão permanecer na sede do Município a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2.2 - A CONTRATADA arcará com as despesas de manutenção, peças e operador das máquinas e caminhões.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO**

3.1 – Os preços dos serviços ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de ..... (.....); parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.

3.2 – Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas com: peças, manutenção e operador da máquina e motorista que incidam sobre o valor final do serviço.

3.3- Considerado como inadimplimento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.4- No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o CONTRATANTE fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia entre data do adimplimento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- Prazo de execução do presente Contrato é de .... (.....) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2- O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia ...../...../..... com o encerramento do Contrato.

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do CONTRATANTE, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município na seguinte dotação orçamentária:

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos

Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 2.094 – Manutenção de rodovias Estadual não pavimentada - FETHAB.

Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (171)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos

Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.

Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (176)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos

Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 1.132 – Construção, Abertura e recuperação de Estradas Vicinais.

Elemento de Despesa – 44.90.51 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (141)

5.2- Das outras despesas:

5.4 – A CONTRATADA arcará com as despesas de manutenção, peças, motorista e operador das máquinas, bem como os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.5 – O CONTRATANTE arcará com as despesas com combustível das máquinas e caminhões.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### 6.1- DO CONTRATANTE

6.1.1- Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da CONTRATADA caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2- O CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 6.1.3- Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pela locação da máquina de acordo com as disposições do presente Contrato;
- 6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

## 6.2 - DA CONTRATADA

- 6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a locação das máquinas e caminhões no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;
- 6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** a máquinas e os caminhões objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1- As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2- A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3- As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4- De qualquer sanção imposta a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado;

7.5- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6- A multa definida na alínea “a” do item 7.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

7.7- A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao CONTRATANTE.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório iniciado no dia ...../...../....., na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2017 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeada através da Portaria nº \_\_\_\_\_, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

11.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1- Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, ..... 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**Prefeita Municipal  
 CONTRATANTE**

.....

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: .....

RG nº: .....

CPF nº: .....

Assinatura: .....

Nome: .....

RG nº: .....

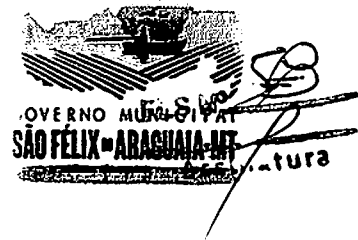
CPF nº: .....

Assinatura: .....

A presente minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.  
 Em .... de ..... de .....



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº 175/2017  
São Félix do Araguaia - MT.

Da: Divisão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.<sup>a</sup> Parecer Jurídico sobre a Licitação do Processo nº 045/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 024/201 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS próprios e FETHAB"**.

São Felix do Araguaia - MT, 07 de agosto de 2017.

  
Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

PORTARIA Nº 036/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port 36/2017-PMSPA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
PROCURADORIA MUNICIPAL



## PARECER JURÍDICO

*Ementa:* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS próprios e FETHAB", *conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência.*

### Considerações iniciais:

*Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 Lei 8.666/93 passo a emitir parecer jurídico, do Processo Licitatório nº 035/2017, modalidade Pregão Presencial nº 024/2017*

### Considerações Legais:

*Analisando o Processo em epígrafe pode constatar que o mesmo atendendo às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:*

*O edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a administração pública e o licitante vencedor. A elaboração do edital se utiliza dos elementos levantados pela documentação preparada para a instrução do processo de instauração da licitação. Assim, o edital deve obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:*

- *objeto da contratação;*
- *condições para participação na licitação;*
- *procedimentos para credenciamento na sessão de licitação;*
- *requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;*
- *procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas;*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
PROCURADORIA MUNICIPAL



- *requisitos de habilitação do licitante;*
- *critérios e procedimentos de julgamento das propostas;*
- *procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.*

*Analisando o Edital, Minuta do Contrato e anexos do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apto para ser executado.*

*Pelo exposto, aprovamos o presente o Edital, incluindo toda documentação anexa.*

*É o parecer. Em 09 de agosto de 2017*

  
**Danião Schembek Souza**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/MT 19.907**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Presencial nº. 024/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 24 de agosto de 2017 (quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [licitação\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitação_sfa.09.12@hotmail.com) das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Sessão 2017/2020

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira Oficial  
Port. 036/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port. 36/2017-PMSEA

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
09/08/2017 a 25/08/2017  
São Félix do Araguaia - MT

FINANCEIRO - CONTRATADO: JOSE ELIAS KLESKLAIO ME - CPNJ: 26.585.257/0001-46 - VALOR ADITIVO: ITENS: 24 R\$ 4,32; 25 R\$ 4,32; 115 R\$ 3,44.

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2016 - DATA 09/06/17 - OBJETO: ESTABELEÇER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA UBIRATÁ LTDA - CPNJ: 13.578.932/0001-68 - VALOR ADITIVO: ITEM: 01 R\$ 3,91.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2017 - DATA 27/07/17 - OBJETO: ESTABELEÇER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA UBIRATÁ LTDA - CPNJ: 13.578.932/0001-68 - VALOR ADITIVO: ITENS: 02 R\$ 4,27; 03 R\$ 2,65.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2017 - DATA 04/08/17 - OBJETO: ESTABELEÇER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA UBIRATÁ LTDA - CPNJ: 13.578.932/0001-68 - VALOR ADITIVO: ITENS: 02 R\$ 4,18; 03 R\$ 2,64.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 RP. O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 21/08/2017, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na manutenção, instalação, limpeza, recarga de gás e reparos de aparelhos de ar condicionado. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. e licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatá-MT, 09 de agosto de 2017. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-33338

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016 - SRP 008/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO EM SETOR DE SAÚDE.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, POR MEIO DE AUTORIZAÇÃO DO OF. Nº 0105/SMSSTA/2017 CONCORDÂNCIA DE FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO FORNECEDORA: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 11.601.924/001-60 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO EM SETOR DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 E SEUS ANEXOS DA PREFEITURA DE JI PARANÁ

SANTA CARMEM, 09 DE AGOSTO DE 2017.  
MARCELI SALETE TAFAREL  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2017

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº Licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Item no sistema de Registro de Preço, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, de laboratório, Farmácia Básica e material odontológico para aproximadamente doze meses, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. O julgamento das Propostas desta licitação ocorrerá no dia 24/08/2017 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 a 13:30 horas, ou solicitado pelo email: [licitacao@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.mt.gov.br).

Santa Terezinha - MT, 09 de agosto de 2017.  
GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
E DA DATA DE ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EMPRESA ESPECIALIZADA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUN.DE SANTO AFONSO/MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSON.0413/2014-(FUNASA). O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que após o julgamento da fase de habilitação, resultou habilitadas as empresas: VITISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA -EPP, e a empresa COEL - CIA DE OBRA DE ENGENHARIA LTDA -EPP, foi declarada inabilitada, por não atender as exigências estabelecidas no edital. Informamos aos licitantes habilitados que a abertura das propostas de preço realizará no dia 16.08.2017, às 09h00min horas, na Pref. Mun.de Santo Afonso, localizada R:Pedro Alvares Cabral nº 155-Bairro Cto-Santo Afonso-MT. Ficando desde já os autos dos processos franqueados p/ consulta aos interessados. Santo Afonso -MT em 09 de agosto de 2017

MICHELE GUEDES RODRIGUES - Presidente da CPL

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 24 de agosto de 2017 (quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com) das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-2117.

São Felix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal  
Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira Oficial  
Port. 036/2017

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Eu RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições HOMOLOGO, aos 09 dias do mês de agosto de 2017 o Processo de Licitação 39/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 27/2017, Objeto: "AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS". Teve a Empresa Vencedora: L. C. DE OLIVEIRA GIACHETO - ME, Inscrito no CNPJ: 04.230.015/0001-05, situada na Avenida Luís Barbosa, nº 624, Bairro Jardim das Oliveiras, Cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, Foi vencedora deste certame com o valor Global de R\$ 199.062,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Sessenta e Dois Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

O senhor RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME EPP, inscrita no CNPJ: 14.890.803/0001-73, com sede na Rua Coronel Faria, 165, Centro, CEP 78.200-000, Cáceres - MT. ADERIR a Termo de Adesão a ata de Registro de Preço 05/2017 do Pregão Presencial de nº 10/2017 do Processo Licitatório 15/2017, junto a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT. Objeto:

**MA, QUE EXERCE ATUALMENTE FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (TERMO DE CONVÊNIO DE REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SEDUC-MT)**

**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as propostas e Documentações deverão ser entregues até às 9h30min do dia 22 de agosto de 2017 (terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 9h30min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: TÂNIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua 09, nº 202 - Próximo Praça das Palmeiras - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 535.377.771-91 e Identidade nº 0.755.033-2 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.905.218.583-5, nascida no dia 09/11/1970

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 149/2017

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 2 de agosto de 2017

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2017 a 23 de dezembro de 2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 22 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.402,63 (dois mil quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL em CARÁTER TEMPORÁRIO. *Assinatura*

LOTAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES, EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA EDIRENE GOMES BARBOSA, QUE EXERCE ATUALMENTE FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (TERMO DE CONVÊNIO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº 098/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SEDUC-MT)

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 24 de agosto de 2017 (quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-2117.

São Felix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

28 /06/2017 á 28/06/2018

Aos dias Seis de Junho de 2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmem Hanze, 924, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 32.972.424/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 494 351SSP/MT e CPF nº 353.365.011-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor 1 - VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO, CNPJ nº 07.507.230/0001-90, sediada na Rua Presidente Castelo Branco Nº 840, CEP: 78.773-000 Bairro: Centro, Cidade de São José do Povo-MT Neste ato representado através de



SANTA CARMEM, 09 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELI SALETE TAFAREL  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### LICITAÇÕES

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Presencial nº. 024/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de preços para futura e fracnada Contratação do Serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 24 de agosto de 2017 (quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [licitação\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitação_sfa.09.12@hotmail.com) das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia – MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira Oficial  
Port. 038/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Presencial nº. 025/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal do São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura do São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 9h30min do dia 22 de agosto de 2017 (terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 9h30min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [licitação\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitação_sfa.09.12@hotmail.com) das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira Oficial  
Port. 038/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 30/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, informa a V. Sª. Que o processo licitatório em epígrafe foi PRORROGADO, pelo(s) motivo(s) abaixo ESPECIFICADO(S).

MOTIVO: EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, MODIFICANDO CONSIDERAVELMENTE OS OBJETOS LICITADOS FOI NECESSARIO A PRORROGAÇÃO PARA ABERTURA DO PREGÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, PAPELARIA E OUTROS MATERIAIS PARA

ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESSA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRORROGADO PARA:  
Nova data abertura dos envelopes:  
Data: 22/08/2017 Horário: 13:00  
Nova data limite entrega envelopes:  
Data: 22/08/2017 Horário: 13:00

LOCAL SALA DE LICITAÇÃO DA SALMEN HANZE, n.º 924, CENTRO, RUA SALMEM HANZE, SÃO JOSÉ DO POVO - MT CEP 78.773-000, RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ssojosedopovo.mt.gov.br> OU PELO EMAIL: [jandiquante@bol.com.br](mailto:jandiquante@bol.com.br) MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (68) 3494-1137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO - SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO no horário das 12:00 às 17:00 horas.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 09/08/2017

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

#### PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2017 02  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2017

A presidente da comissão organizadora do processo seletivo simplificado edital 001/2017, Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público que houve alterações nas regras contidas no edital do 001/2017, conforme demonstrativo abaixo:

Fica alterado o item 1.2 Quanto aos cargos de Fiscal de tributos: exigirá dos candidatos aprovados no ato da contratação Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima AB.

CARGO	CARGA HORARIA	LOTACAO	ESCOLARIDADE/EXIGENCIAS.	REMUNERACÃO	VAGAS		TOT
					Imediata	Reserva	
Fiscal Tributos	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo e CNH AB	1.840,14	01		01
Fiscal Tributos	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo e CNH AB	1.840,14	01		01

São José do Xingu/MT, em 08 de Agosto de 2017.

Fernanda Alves Bezerra  
Presidente da Comissão Organizadora

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

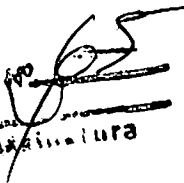
#### ATO

ATA Nº10/2017 – aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos Municipais, no prédio do Núcleo de Segurança Pública de Sapezal, cito e Rua Piratantã, sem número, Bairro Centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, estiveram reunidos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social: Sabrina Moura Deimondes Oliveira, Bruna Lopes de Aguiar, Gabrielly Simões Calado, Maria Aparecida do Nascimento Oliveira, Elizeu Campidelli, Ordalina Almeida de Sousa Silva, Ema Verônica Colvero, Rosalina Neis, Maria Martins Cardoso Maia Mognon, Rosani Garmatz, Raquel Lopes, para eleição do vice-presidente e segundo secretário, após deliberação ficou constituído e nomeado como vice-presidente a representante do departamento de Cultura - Maria Aparecida do Nascimento Oliveira, portadora do CPF: 488.452.721-68 e a segunda secretária a representante da Pastoral da Criança de Sapezal – Maria Martins Cardoso Maia Mognon, portadora do CPF: 595.786.292-68. Após a apresentação dos mesmos foi discutida a segunda pauta da reunião, onde foi deliberada a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS para o exercício do ano de 2017, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº007/2017, ficando assim aprovado e entrando em vigor a partir desta data. Dando continuidade às deliberações a terceira pauta foi a aprovação da adesão ao Programa Pró-Família da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS - MT do ano de 2017, a mesma foi aprovada e entrará em vigor a partir desta mesma data, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº008/2017. Finalizamos com a deliberação e aprovação do Cofinanciamento Federal, por meio de transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para aquisição de dois veículos utilitários, os quais irão equipar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e aquisição de um microônibus para equipar o Centro de Convivência, regida pela Portaria Interministerial 424/2016, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº009/2017. Nada mais havendo para deliberar, declaramos esta reunião encerrada, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho.

#### LICITAÇÕES



# Pregão 24/2017

FLS Nº  
  
Assinatura

SL Semec Ltda  
Hoje, 16:39  
Você

 Responder |

Boa tarde

Gostariámos que disponibilizasse neste e-mail o edital e planilhas do pregão 024/2017 referente contratação horas maquinas e equipamentos.

Atenciosamenete

Antonio - Semec

--

**Empresa: Semec Serviços de Engenharia e Construções Ltda.**

**Contatos: (66)3564 1122 / 3564 1144 fax / 99887015 / 84385222 cel.**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

FLS Nº 66  
ARRI



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.746.603/0001-98  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/10/2001

NOME EMPRESARIAL  
V.L.MORETTO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
EMPRETEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
39-99-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos  
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R 16 DE JULHO

NÚMERO  
473

COMPLEMENTO

CEP  
78.243-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
NOVA LACERDA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2017 às 21:30:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1361163/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170823\_1641.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:	Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	00000000024/2017	ABERTURA

RECEBIDO EM: 23/08/2017 às 16:42

FLS Nº 67  
 Assi...  
 1/1

# SEGUE EDITAL COMPLETO

FLS Nº 66  
Ass. P

## Licitação SFA Prefeitura

seg 21/08/2017 19:22

Para: Ln Transportes <lnlogtransportes@gmail.com>;

📎 1 anexos

PREGÃO HORAS MAQUINAS 2017.rar;

SEGUE ARQUIVO DO EDITAL COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(DEIXAR FORA OS SERVIÇOS DE BUEIROS)  
OBRIGADA DAETE

---

De: Ln Transportes <lnlogtransportes@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 18 de agosto de 2017 12:14

Para: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com

Assunto: Fwd: SOLICITACAO DE EDITAL

BOM DIA,

Solicito edital do PR/24/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT,

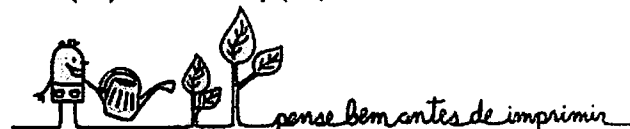
att

**NÁDSON CIRQUEIRA**

Licitações e Contratos

LN Distribuidora e Comércio EIRELI

Tel.: (71)3382-0851 | (71)9-8770-1988



segue edital completo

FLS Nº 69  
Assin-

Licitação SFA Prefeitura <licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com>

ter 22/08/2017 16:09

Para: W M W CONSTRUÇÕES <wmwconstrucoes@hotmail.com>; marcio01eng@hotmail.com <marcio01eng@hotmail.com>;

📎 1 anexos

PREGÃO HORAS MAQUINAS 2017 3.rar;

segue planilha (deixar fora bueiros)



12157

De: Semec Ltda <[semec Ltda@gmail.com](mailto:semec Ltda@gmail.com)>  
Enviado: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 16:38  
Para: [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com)  
Assunto: Pregão 24/2017

FELISBO  
AARL

Boa tarde

Gostariamos que disponibilizasse neste e-mail o edital e planilhas do pregão 024/2017 referente contratação horas maquinas e equipamentos.

Atenciosamenete

Antonio - Semec

--  
**Empresa: Semec Serviços de Engenharia e Construções Ltda.**  
Contatos: (66)3564 1122 / 3564 1144 fax / 99887015 / 84385222 cel.

--  
**Empresa: Semec Serviços de Engenharia e Construções Ltda.**  
Contatos: (66)3564 1122 / 3564 1144 fax / 99887015 / 84385222 cel.

# Fwd: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

FLS Nº 71  
Assinatura

Ln Transportes <Inlogtransportes@gmail.com>

sex 18/08/2017 12:14

Para:licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com>;

BOM DIA,

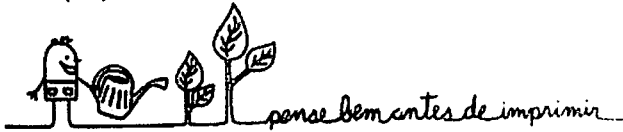
Solicito edital do **PR/24/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT,**

att

**NÁDSON CIRQUEIRA**



Licitações e Contratos  
LN Distribuidora e Comércio EIRELI  
Tel:.(71)3382-0851 | (71)9-8770-1988



# Pregão 24/2017

FLS Nº                       
                                      
Assinatura

Semec Ltda

qui 10/08/2017 16:39

Para:licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com>;

Boa tarde

Gostariámos que disponibilizasse neste e-mail o edital e planilhas do pregão 024/2017 referente contratação horas maquinas e equipamentos.

Atenciosamenete

Antonio - Semec

--

**Empresa: Semec Serviços de Engenharia e Construções Ltda.**  
Contatos: (66)3564 1122 / 3564 1144 fax / 99887015 / 84385222 cel.







# SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITAÇÃO VERBAL

## Licitação SFA Prefeitura

seg 21/08/2017 19:53

Para: W M W CONSTRUÇÕES <wmwconstrucoes@hotmail.com>;

📎 1 anexos

PREGÃO HORAS MAQUINAS 2017 2.rar;

SEGUE EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTARIA  
(DEIXAR DE FORA OS BUEIROS)  
ATT MAIS DAETE

FLS Nº 74  
Assinatura

## SEGUE EDITAL COMPLETO

FLS Nº 75  
Assinatura

Licitação SFA Prefeitura <licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com>

seg 21/08/2017 19:26

Para: Semec Ltda <semeclda@gmail.com>;

📎 1 anexos

PREGÃO HORAS MAQUINAS 2017 1.rar;

SEGUE ARQUIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DEIXAR DE FORA OS BUEIROS)

---

De: Semec Ltda <semeclda@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 16:38

Para: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com

Assunto: Pregão 24/2017

Boa tarde

Gostariámos que disponibilizasse neste e-mail o edital e planilhas do pregão 024/2017 referente contratação horas maquinas e equipamentos.

Atenciosamenete

Antonio - Semec

--

**Empresa: Semec Serviços de Engenharia e Construções Ltda.**

**Contatos: (66)3564 1122 / 3564 1144 fax / 99887015 / 84385222 cel.**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



# CREDECENCIAMENTO



Fls nº 77  
Assy.

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME  
CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM – RONDONÓPOLIS/MT  
CEP: 78705-164 – FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.  
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL.  
DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

EDITAL DE PREGAO – (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS n 24/2017.

TIPO MENOR PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME**, inscrita no CNPJ: **97.548.684/0001-00**, situada na Avenida Presidente Médici, Nº 3416, bairro Cidade Salmem, CEP: 78705-164, Rondonópolis/MT, **DECLARA** como nosso representante legal na Licitação em referência o SR. **ANTÔNIO MARCIEL RIBEIRO**, portador do RG n.º **601161 SSP/MT** e do CPF n.º **432.865.501-91**, podendo este, rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à proposta, interpor os recursos cabíveis, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Não foi declarada inidônea junto à Administração Pública;
- b) Não está suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia;
- c) Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital. Declara que, os produtos/serviços ofertados, serão entregues em conformidade com as exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpri plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis 22 de agosto de 2017.

*William Milhomem de Brito* 

**WILLIAN MILHOMEN DE BRITO**

(PROPRIETÁRIO)

RG: 095.6653-8 SSP/MT

CPF: 862.514.221-49

*Handwritten signature*  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO  
AV. PRESIDENTE MÉDICI, 3416  
CIDADE SALMEM - CEP: 78705-164  
RONDONÓPOLIS - MT

  
3º TAB. NOTAS



FLS Nº 78  
Assinatura

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME  
CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, N° 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM – RONDONÓPOLIS/MT  
CEP: 78705-164 – FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

### DECLARAÇÃO DE MCROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017

Eu WILLIAN MILHOMEN DE BRITO DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.684/0001-00, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, DECLARA conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos referente a apresentação de documentação de regularidade fiscal no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n 24/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Rondonópolis, 22 de Agosto de 2017.

William Milhomen de Brito

3º TAB. NOTAS

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO

(PROPRIETÁRIO)

RG: 095.6653-8 SSP/MT

CPF: 862.514.221-49

97.548.684/0001-00  
INSC. EST.: 13.429.350-1  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME  
Av. Presidente Médici, 3416  
Cidade Salmem - CEP 78.705-164  
Rondonópolis - Mato Grosso

Edson Candido Caetano

2º TABELIONATO

EDSON CANDIDO CAETANO

(CONTADOR)

CRC: 6220-0/4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3º TAB. NOTAS



79  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME  
CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM – RONDONÓPOLIS/MT  
CEP: 78705-164 – FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Vimos pela presente apresentar Vossa Senhoria, a documentação da empresa WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2017.

*William Milhomem de Brito*

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO

(PROPRIETÁRIO)

RG: 095.6653-8 SSP/MT

CPF: 862.514.221-49

97.548.684/0001-00  
RONDONÓPOLIS - MT  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME  
AVENIDA PRESIDENTE MEDICI - 3416  
CEP: 78.705-164 - FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029  
RONDONÓPOLIS - MT

*[Handwritten marks]*


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FLS Nº

Assinatura

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 97.548.684/0001-00 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 29/06/2011			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> W.M.W CONSTRUCOES			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> AV PRESIDENTE MEDICE		<b>NÚMERO</b> 3416	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 78.710-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CIDADE SALMEM	<b>MUNICÍPIO</b> RONDONOPOLIS	<b>UF</b> MT
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> mariajose@adcontab.com.br		<b>TELEFONE</b> (66) 3423-2497 / (66) 9986-8659	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 29/06/2011	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2017 às 17:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



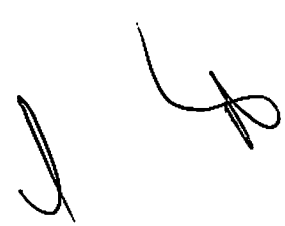
Preparar Página  
para Impressão



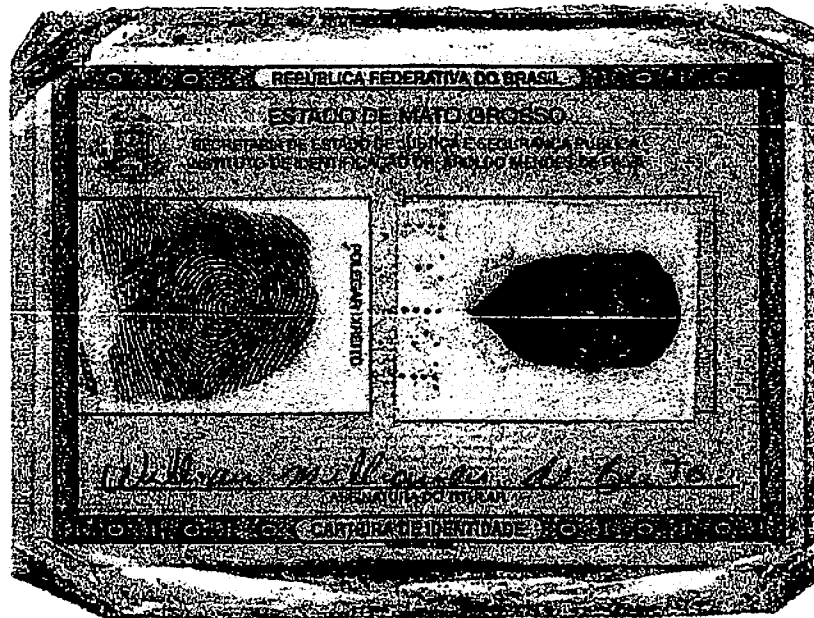
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

81  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_





FLS Nº                       
Assinatura                     

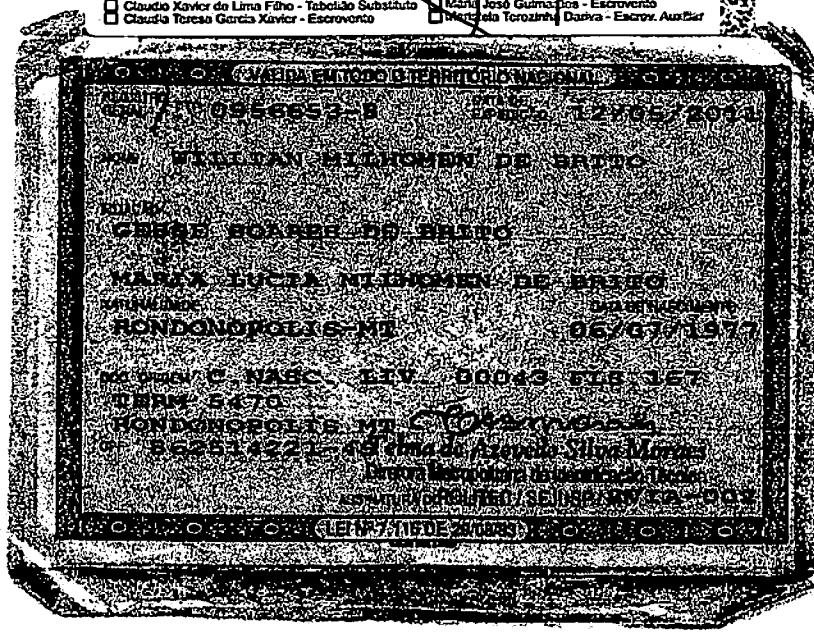


3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavarotti, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-050  
e-mail: 3tabroo@tabo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5769

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2017  
Selo: AYW-53721 Cod. 06 Valor: R\$2,70  
Funcionário: MARISANGELA FOCHA  
Consulta: www.tjmt.us.br/selos

Teresinha de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião  
 Claudio Xavier da Lima Filho - Tabelião Substituto  
 Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrivente  
 Madalena Cleide da Silva - Escrivente  
 Maria José Guimarães - Escrivente  
 Maristela Teresinha Dávila - Escriv. Auxiliar

de Jul e Docs e Pessoas Jurídicas  
Roo-MT



3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavarotti, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-050  
e-mail: 3tabroo@tabo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5769

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 25 de janeiro de 2017  
Selo: AWK-73399 Cod. 06 Valor: R\$2,70  
Funcionário: ANA PAULA  
Consulta: www.tjmt.us.br/selos

Teresinha de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião  
 Claudio Xavier da Lima Filho - Tabelião Substituto  
 Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrivente  
 Madalena Cleide da Silva - Escrivente  
 Maria José Guimarães - Escrivente  
 Maristela Teresinha Dávila - Escriv. Auxiliar

de Jul e Docs e Pessoas Jurídicas  
Roo-MT



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		FLS Nº <u>83</u>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WILLIAN MILHOMEN DE BRITO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL DIVORCIADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) GESSÉ SOARES DE BRITO			(mãe) MARIA LUCIA MILHOMEN DE BRITO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 06/07/1977		IDENTIDADE (número) 0956653-8		Órgão emissor SEJSP	UF MT
				CPF (número) 862.514.221-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BENEDITO SALOMÉ				NÚMERO 391	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINDORAMA		CEP 78.710-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4462
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS					UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WILLIAN MILHOMEN DE BRITO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE MEDICE				NÚMERO 3416	
COMPLEMENTO PROXIMO A SEMENTES CAROLINA		BAIRRO/DISTRITO CIDADE SALMEM		CEP 78.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4462
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mariajose@adcontab.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 4213800 7732201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAÍMES.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Willian Milhomen de Brito</i>					
DATA DA ASSINATURA 13/05/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Willian Milhomen de Brito</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 42138 773225 Elizangela Analisador Nº 139946 LCE/MAI		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/05/2011 SOB Nº: 03101835223 Protocolo: 11056246-1, DE 08/05/2011 WILLIAN MILHOMEN DE BRITO JOÃO GILBERTO DALVOSE TELMEIRI SECRETÁRIO GERAL 1074615			



FLS Nº 88  
 Assinado

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>51101835223</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>WILLIAN MILHOMEN DE BRITO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>DIVORCIADO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	RF-GIME (DE BENS (se casado)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>GESSE SOARES DE BRITO</b>		(mãe) <b>MARIA LUCIA MILHOMEN DE BRITO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>06/07/1977</b>	IDENTIDADE número <b>09566538</b>	Órgão emissor <b>SEJSP</b>	UF <b>MT</b>
CPF (número) <b>862.514.221-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AVENIDA BENEDITO SALOMÉ</b>			NÚMERO <b>391</b>
COMPLEMENTO <b>JARDIM PINDORAMA</b>		CEP <b>78710440</b>	CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade e Município) <b>MT</b>
MUNICÍPIO <b>RONDONÓPOLIS</b>			UF <b>MT</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV PRESIDENTE MEDICE</b>			NÚMERO <b>3416</b>
COMPLEMENTO <b>PROX. A SEMENTES CAROLINA</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE SALMEM</b>	CEP <b>78710006</b>
MUNICÍPIO <b>RONDONÓPOLIS</b>		UF <b>MT</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (opcional) <b>edsorncarlina@somar-roo.com.br</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>600.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Seiscentos Mil Reais</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4120400</b> Atividades Secundárias <b>4299501</b> <b>4311802</b> <b>4313400</b> <b>4744004</b> <b>7119701</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/06/2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>97548684000100</b>	EMPRESAS COM SEDE FORA DO ESTADO NIRE - origem <b>XXXX</b>	UF <b>XXXX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <b>William Milhomen de Brito ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>26/03/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>William Milhomen de Brito</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO			
PUBLICIDADE E ARQUIVAMENTO <b>Jussania F. Alves</b> <b>ANALISTA ADM</b> <b>Matric. 253395</b> <b>25.05.15</b>		AUTENTICAÇÃO	

*80*  
 Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DO SEDE 51101835223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		FLS Nº
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILLIAN MILHOMEN DE BRITO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX			
FILHO DE (pai) GESSE SOARES DE BRITO	(mãe) MARIA LUCIA MILHOMEN DE BRITO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/07/1977	IDENTIDADE número 09566538	Orgão emissor SEJSP	UF MT	CPF (número) 862.514.221-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso do menor) XX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA BENEDITO SALOMÉ				NÚMERO 391
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINDORAMA	CEP 78710440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de 4 para 5 dígitos)	
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS				UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV PRESIDENTE MEDICE				NÚMERO 3416
COMPLEMENTO PROX. A SEMENTES CAROLINA	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SALMEM	CEP 78710000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de 4 para 5 dígitos)	
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) edsuncaetano@somar100.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Seiscentos Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividades Secundárias 7732201 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97548684000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Willian milhomen de Brito ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Willian milhomen de Brito</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/03/2015				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PÚBLICO SEU E ARQUIVADO <i>Jussania F. Alves</i> ANALISTA ADM Matric. 253395 25/05/15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/05/2015 SOB Nº: 20150511321 Protocolo: 15/951132-1 DE 21/05/2015 Empresa 51.1.010522-3 WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME <i>Julio Frederico Muller Neto</i> JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL 1954921			
Requerimento Eletrônico: 8150000125010				

*80*

*J*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0183622-3	CNPJ 97.548.684/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2011	Data de Início de Atividade 29/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PRESIDENTE MEDICE, 3416 - PROX. A SEMENTES CAROLINA, CIDADE SALMEM, RONDONÓPOLIS, MT, 78.710-000			
Objeto OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, CONSTRUÇÃO DE DUTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIAIS, PEDRAS, SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO			
Capital: R\$ 600,000.00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/11/2015 Número: 20150720084		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário WILLIAN MILHOMEN DE BRITO Identidade: 0956653-8, SEJSP/MT Estado Civil: Divorciado			
CPF: 862.514.221-49 Regime de Bens: Não Informado			

RONDONÓPOLIS - MT, 02 de agosto de 2017

17/052944-4  
\*17052

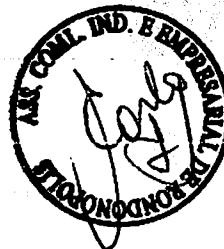
*Julio Muller*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ACIR



17/052944-4



## Simples Nacional - Consulta Optantes

FLS Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Data da consulta: 07/06/2017

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **97.548.684/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
29/06/2011	31/12/2013	Excluída por Ata Administrativa praticado pelo anta Estado de MATO GROSSO

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

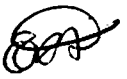
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

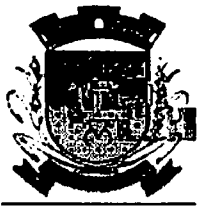
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



# PROPOSTA



FLS nº 91  
Assinatura

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME  
CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM – RONDONÓPOLIS/MT.  
CEP: 78705-164 – FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

**CARTA PROPOSTA**

DATA: 24/08/2017 HORARIO: 09h00min  
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017  
PROCESSO nº 045/2017  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT  
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME, inscrita no CNPJ nº 97.548.684/0001-00, Inscrição Estadual nº 13429550-1 e Municipal nº 2554604, situada na Avenida Presidente Médici, Nº 3416, bairro Cidade Salmem, CEP: 78705-164, Rondonópolis/MT, neste ato, através do seu representante legal abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresenta a proposta para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT".

Prezada Pregoeira:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da reforma acima mencionada é de R\$ 3.202.782,00 (três milhões, duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto constante no edital disponibilizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT.

Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias e que nesta estão inclusos todos os insumos provenientes como, por exemplo: peças, natureza das máquinas e caminhões, motorista e o operador de máquinas, bem como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos.

Declaramos ainda ter a ciência de que esta proposta é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo direito de pleitear qualquer alteração da mesma, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme o edital.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil  
Conta Corrente nº107181/5  
Agência nº 001

Rondonópolis-MT, 24 de Agosto de 2017.

À elevada consideração de Vossas Excelências.

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO

(PROPRIETÁRIO)

RG: 095.6653-8 SSP/MT

CPF: 862.514.221-49

97.548.684/0001-00  
INSC. EST.: 13.429  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME  
Av. Presidente Médici, 3416  
Cidade Salmem - CEP 78.705-164  
Rondonópolis - Mato Grosso

**WMMW  
CONSTRUÇÕES**

**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME**

CNPJ: 97.548.684/0001-00

AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT - CEP:  
78705-164 - FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

**ORÇAMENTO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS  
MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE  
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO  
ARAGUAIA - MT.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

REGIÃO PRESENCIAL Nº  
024/2017  
PROCESSO Nº 045/2017  
DATA: 24/08/2017

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT HORAS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	MERCEDEZ BENZ	126,69	126.690,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	MERCEDEZ BENZ	157,83	157.830,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	VOLKSWAGEM	154,4	154.400,00
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	MERCEDEZ BENZ	69,49	69.490,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	MERCEDEZ BENZ	84,54	84.540,00
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1000	KOMATSU	124,3	124.300,00
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	KOMATSU	221,52	332.280,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488,0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	KOMATSU	427,06	640.590,00
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	CATERPILAR	120,48	144.576,00

*Willian*

*Milhomem*

*de Brito*

WMMW CONSTRUÇÕES  
EST. 15  
AV. Presidente Médice  
Rondonópolis - MT

*Assinatura*  
 13/08/2017

**W/M/W**  
**CONSTRUÇÕES**  
**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME**

CNPJ: 97.548.684/0001-00  
 AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT - CEP: 78705-164 - FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029  
**ORÇAMENTO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

PREÇO PRESENCIAL Nº 024/2017  
 PROCESSO Nº 046/2017  
 DATA: 24/08/2017

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT HORAS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
10	Hora	Rolo Compactador Liso Tipo - CC 224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	CATERPILAR	151,73	182.076,00
11	Hora	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	MERCEDEZ BENZ	212,62	255.144,00
12	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	LONKING	114,12	136.944,00
13	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	CATERPILAR	161,86	194.232,00
14	Hora	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	HYUNDAI	298,89	298.890,00
15	Hora	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T capacidade 1,20m³ (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	HYUNDAI	170,27	170.270,00
16	Hora	Veículo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	CHEVROLET	54,77	54.770,00
17	Hora	Veículo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	CHEVROLET	75,76	75.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>3.202.782,00</b>

**97.548.684/0001-00**

INSC. EST.: 13.429.550-1

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO ME

São Félix do Araguaia, 24 de agosto de 2017

Av. Presidente Médice, 3416  
 Cidade Salmem - 78.705-164  
 Rondonópolis - Mato Grosso

*Willian Milhomem de Brito*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



# PROPOSTA REALINHADA



WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME  
CNPJ. 97.548.684/0001-00

AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM – RONDONÓPOLIS/MT.  
CEP: 78705-164 – FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

95  
FLS Nº  
Assinatura

### CARTA PROPOSTA

DATA: 24/08/2017 HORARIO: 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017

PROCESSO nº 045/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME**, inscrita no CNPJ nº **97.548.684/0001-00**, Inscrição Estadual nº **13429550-1** e Municipal nº **2554604**, situada na Avenida Presidente Médici, Nº 3416, bairro Cidade Salmem, CEP: 78705-164, Rondonópolis/MT, neste ato, através do seu representante legal abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no edital de licitação em epigrafe, apresenta a proposta para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT”**.

Prezada Pregoeira

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da reforma acima mencionada é de **R\$ 3.202.092,00 (Três milhões, duzentos e dois mil e noventa e dois reais)**, e será executada inteiramente de acordo com o Projeto constante no edital disponibilizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT

Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias e que nesta estão inclusos todos os insumos provenientes como, por exemplo: peças, natureza das maquinas e caminhões, motorista e o operador de maquinas, bem como as despesas com impostos taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos.

Declaramos ainda ter a ciência de que esta proposta é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo direito de pleitear qualquer alteração da mesma, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme o edital.

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil  
Conta Corrente nº107181/5  
Agência nº 001

Rondonópolis-MT, 24 de Agosto de 2017.

À elevada consideração de Vossas Excelências

*Willian Milhomem de Brito*

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO

(PROPRIETÁRIO)

RG: 095.6653-8 SSP/MT

CPF: 862.514.221-49

Rondonópolis - Mato Grosso

Assinatura

WMMW  
CONSTRUÇÕES

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT - CEP: 78705-164 - FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

ORÇAMENTO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT HORAS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	MERCEDEZ BENZ	126,00	126.000,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Çacamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	MERCEDEZ BENZ	157,83	157.830,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	VOLKSWAGEN	154,4	154.400,00
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³ (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	MERCEDEZ BENZ	69,49	69.490,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³ (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	MERCEDEZ BENZ	84,54	84.540,00
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1000	KOMATSU	124,3	124.300,00
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	KOMATSU	221,52	332.280,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38483,0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	KOMATSU	427,06	640.590,00
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	CATERPILAR	120,48	144.576,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias

PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 024/2017  
PROCESSO Nº 049/2017  
DATA: 24/08/2017

Assinatura

**WMW  
CONSTRUÇÕES**

**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME**

CNPJ: 97.548.684/0001-00

AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT - CEP: 78705-164 - FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

**ORÇAMENTO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias

PREÇO PRESENCIAL Nº 024/2017  
PROCESSO Nº 045/2017  
DATA: 24/08/2017

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT HORAS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
10	Hora	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	CATERPILAR	151,73	182.076,00
11	Hora	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	MERCEDEZ BENZ	212,62	255.144,00
12	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	LONKING	114,12	136.944,00
13	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	CATERPILAR	161,86	194.232,00
14	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	HYUNDAI	298,89	298.890,00
15	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T e câmbio 1,20m³ (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	HYUNDAI	170,27	170.270,00
16	Hora	Veículo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	CHEVROLET	54,77	54.770,00
17	Hora	Veículo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	CHEVROLET	75,76	75.760,00
<b>VALOR TOTAL em reais milhões, duzentos e dois mil e noventa e dois reais</b>						<b>3.202.092,00</b>

São Félix do Araguaia, 24 de agosto de 2017

*Willian Milhomem de Brito*

Cidade: São Félix do Araguaia - MT  
Estado: Mato Grosso  
Rondonópolis





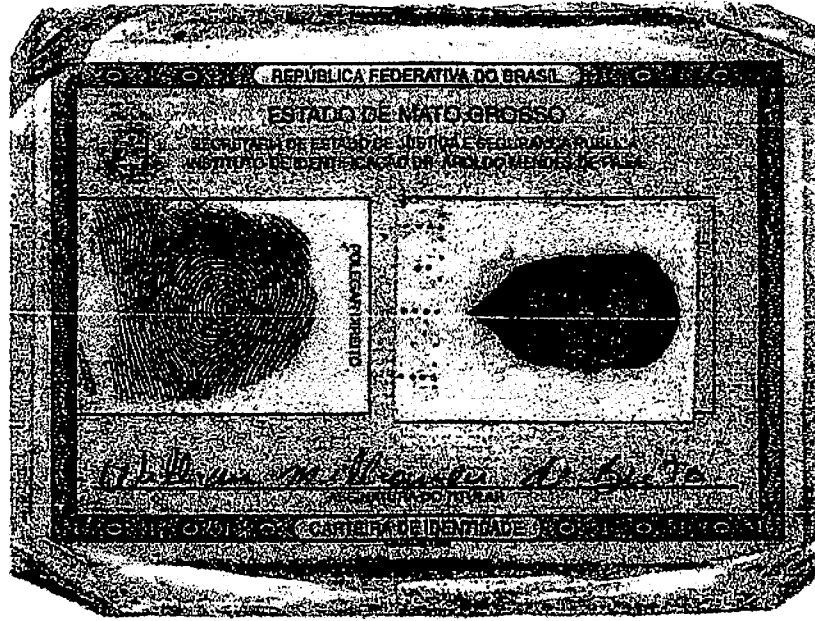


Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



# RESTANTE DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

FLS Nº 100  
Assinatura

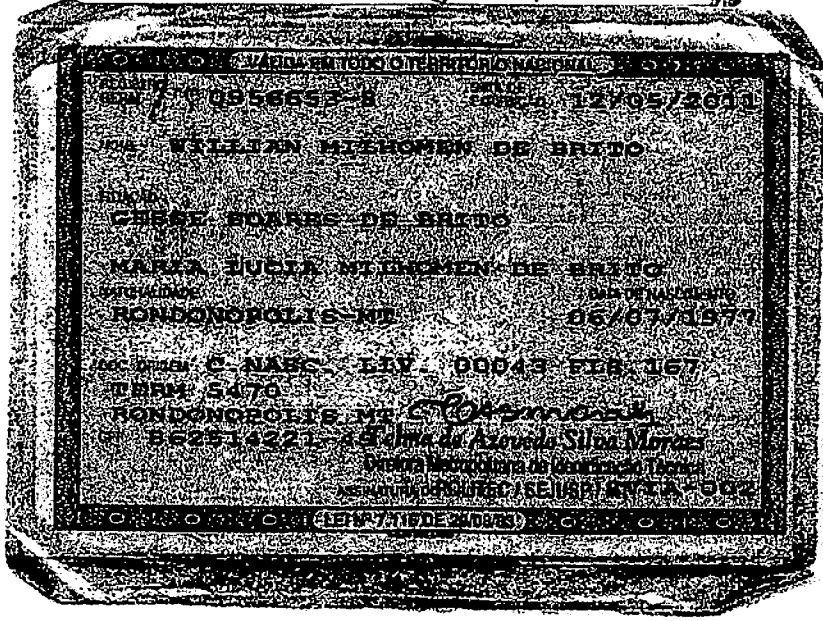


3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Pazoré, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060  
 e-mail: 3tabreco@globo.com - Telefone: (68) 3421-3932 - Fax: (68) 3423-5789

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o Documento apresentado.  
 Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2017  
 Selo: AYW-53720 Cod. 06 Valor: R\$2,70  
 Funcionário: MARIANGELA ROCHA  
 Consulta: www.fjmt.us.br/selos

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião  
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto  
 Claudia Torosa Garcia Xavier - Escriventa

Madalena Cleide da Silva - Escriventa  
 Maria José Guimarães - Escriventa  
 Maristela Terozinha Darivo - Escriv. Auxiliar



3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Pazoré, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060  
 e-mail: 3tabreco@globo.com - Telefone: (68) 3421-3932 - Fax: (68) 3423-5789

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o Documento apresentado.  
 Rondonópolis-MT, 25 de janeiro de 2017  
 Selo: AWK-73399 Cod. 06 Valor: R\$2,70  
 Funcionário: ANA PAULA  
 Consulta: www.fjmt.us.br/selos

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião  
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto  
 Claudia Torosa Garcia Xavier - Escriventa

Madalena Cleide da Silva - Escriventa  
 Maria José Guimarães - Escriventa  
 Maristela Terozinha Darivo - Escriv. Auxiliar

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WILLIAN MILHOMEN DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GESSE SOARES DE BRITO		(mãe) MARIA LUCIA MILHOMEN DE BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/07/1977	IDENTIDADE (número) 0956653-8	Órgão emissor SEJSP	UF MT
CPF (número) 862.514.221-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BENEDITO SALOMÉ			NUMERO 391
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINDORAMA	CEP 78.710-440	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4462
MUNICIPIO RONDONÓPOLIS			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WILLIAN MILHOMEN DE BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE MEDICE			NUMERO 3416
COMPLEMENTO PROXIMO A SEMENTES CAROLINA	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SALMEM	CEP 78.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4462
MUNICIPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) mariajose@adcontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 4213800 7732201 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Willian Milhomen de Brito</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Willian Milhomen de Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 12/05/2011 Elizângela Dias Analisador Nº 139946 DREMAT	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/05/2011 Nº 41481835223 Protocolo: 11/056246-1, DE 08/05/2011 WILLIAN MILHOMEN DE BRITO JOÃO GILBERTO CALVO SO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1074615		

3º TAB. NOTAS

2011





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FLS Nº 104  
 Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101835223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILLIAN MILHOMEN DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) GESSE SOARES DE BRITO	(mãe) MARIA LUCIA MILHOMEN DE BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/07/1977	IDF NIDADE número 09566538	Origem emissor SEJSP	UF MT
CPF (número) 862.514.221-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIAÇÃO NA TIPOLOGIA (rua, av. etc) AVENIDA BENEDITO SALOMÉ			NÚMERO 391
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINDORAMA	CEP 78710440	CÓDIGO DO SERVIÇO (Tipo de Atividade Comercial) UF MT
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AV PRESIDENTE MEDICE			NÚMERO 3416
COMPLEMENTO PROX. A SEMENTES CAROLINA	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SALMEM	CEP 78710000	CÓDIGO DO SERVIÇO (Tipo de Atividade Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ousoncaeliano@somar-tou.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Seiscentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividades Secundárias 7732201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97548684000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE CENTRAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) William milhomen de Brito ME			
DATA DA ASSINATURA 26/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO William milhomen de Brito		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PÚBLICO SITE ARCHIVE-IT Jussama F. Alves ANALISTA ADM Matric. 253395 25/05/15		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO ARTIFICIO O REGISTRO EM: 25/05/2015 SOB Nº: 20159511321 Protocolo: 15/981132-1 DE 21/05/2015 MOROSA 51 1 0183522 3 WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO 1954921	
Requerimento Eletrônico: 81500000125010			

Handwritten marks and signatures on the right side of the form, including a large signature and the number 5 in a circle.



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PROVISÓRIO 2017**



FLS Nº 105

MN4C9

**VALIDADE**

**31/12/2017**

C.M.C.: 2554604 Razão Social Contribuinte: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME

Nome Fantasia: W MW CONSTRUCOES

Natureza Jurídica: 2135 - Empresário (Individual)

Endereço: AVENIDA - PRES. MEDICI Nº: 3416 Bairro: CIDADE SALMEN

Inscrição: 00000000158348 , Quadra: 14 , Lote: 1/18

Complemento:

CNPJ: 97.548.684/0001-00 Inscrição Estadual: 134295501 Junta Com. Cartório: 51101835223

Cadastro no Município: 22/08/2011 Concessão do 1º Alvará: 22/08/2011 Área Ocupada (M²): 3500.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:  
 4299901 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:  
 .....

Quadro Societário:

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - 97.548.684/0001-00

**Horário de Funcionamento**

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

**VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS**

Corpo de Bombeiros	Vigilância Sanitária	Semra Municipal	Semra Estadual
//	//	//	//
Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo

Observações

ALVARA PROVISORIO DE ACORDO COM A LEI 4289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS E HABITE-SE

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.  
 Emitido no dia 02/08/2017

VALDECIR FELTRIN  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

*William milhomen de Brito*

*Handwritten notes and signatures on the right side of the document, including a large '16' and other illegible marks.*



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

**SID - Sistema de Informações Digitais**

Data: 22/08/2017 - 17:00:51

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso**

*Identificação*

**CPF/CNPJ:** 97.548.684/0001-00  
**Inscrição estadual:** 13.429.550-1  
**Razão social:** WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME

*Endereço*

**Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE  
**Número:** 3416  
**Complemento:**  
**Bairro:** CIDADE SALMEN  
**Município/UF:** RONDONÓPOLIS - MT  
**CEP:** 78705164  
**Telefone:** (66) 34232497

*Inscrições Complementares*

**CNAE Fiscal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios  
**CNAE Secundário:**

**Credenciado de ofício como  
emissor de NF-e:** Sim  
**Data de início da Obrigação:** 23/12/2013

**PED:** Sim  
**Data início PED:** 01/09/2011

**Simples Nacional:** Sim  
**Data de início no Simples Nacional:** 01/01/2017

**Micro Empreendedor Individual:** Não

**Ultrapassou Sublimite Estadual?** Não

**Situação cadastral atual:** Habilitado  
**Data desta situação cadastral:** 20/07/2011

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.

Valha

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FLS Nº 107  
 Assinatura

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME**  
**CNPJ: 97.548.684/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 08:36:32 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 04/09/2017.

Código de controle da certidão: **FEF7.C9D1.2461.A104**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

1/1

FLS Nº 100  
Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO -**  
**CPND 12977 / 2017**



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 1.3187

Contribuente

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME

CNPJ/CPF

97548684000100

Logradouro / Número / Quadra / Lote / Unidade / CEP

AVENIDA PRES. MEDICI, Nº: 3416, Quadra: 1/18, Lote: 14, CEP: 78705164

Bairro: CIDADE SALMEN

Cidade: RONDONOPOLIS

Nº de Autenticação: F8E.1A7.0C0.59F

Validade: 24/09/2017

Reservado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, emitida a presente Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA  
**CND VÁLIDA**  
TAXA RECOLHIDA

VALDECIR FELTRIN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

RONALDO MOTA DE MORAES  
GERENTE DEPTO LICITO E  
ARRECAÇÃO

  
HEDIANE FRANCIELLE DE  
OLIVEIRA  
Servidor Responsável

Certidão emitida às 16:47:10 de dia 26/07/2017.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão  
OBS: Os débitos apresentados nesta certidão encontram-se sem o valor de TSA vigente, os quais serão computados na emissão do D.A.M.

FLS Nº 109  
Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO -**  
**CPND 12977 / 2017**



**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 1353187

**Contribuinte**

WILLSON MILHOMEN DE BRITO - ME

**CNPJ/CPF**

97548684000100

**DÉBITOS PENDENTES**

Débito	Situação	Vencimento	Valor	Acréscimos	Total
ALVARÁ	A Vencer	31/07/17	5.087,46	0,00	5.087,46
D.A.I.S.S.O.N.	A Vencer	31/08/17	2.188,70	1.437,36	3.626,06
D.A.I.S.S.O.N.	A Vencer	29/09/17	2.188,70	1.437,36	3.626,06
D.A.I.S.S.O.N.	A Vencer	31/10/17	2.188,70	1.437,43	3.626,13
I.S.S.O.N.	A Vencer	31/08/17	814,83	847,02	1.661,85
I.S.S.O.N.	A Vencer	29/09/17	814,83	847,02	1.661,85
I.S.S.O.N.	A Vencer	31/10/17	814,83	847,02	1.661,85
I.S.S.O.N.	A Vencer	30/11/17	814,83	847,02	1.661,85
I.S.S.O.N.	A Vencer	29/12/17	814,84	846,94	1.661,78
<b>Total:</b>			<b>15.727,72</b>	<b>8.547,17</b>	<b>24.274,89</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA  
**CND VÁLIDA**  
TAXA RECOLHIDA

10

*[Handwritten signatures and initials]*

IMPRIMIR

VOLTAR

FLS Nº 140  
Assinatura



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97548684/0001-00  
**Razão Social:** WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME  
**Nome Fantasia:** W M W  
**Endereço:** AV PRESIDENTE MEDICE 3416 / CIDADE SALMEM / RONDONOPOLIS / MT / 78710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2017 a 31/08/2017

**Certificação Número:** 2017080203011483794392

Informação obtida em 16/08/2017, às 17:25:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

BT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

99



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.548.684/0001-00

Certidão nº: 135863389/2017

Expedição: 23/08/2017, às 09:29:42

Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.548.684/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 02/08/2017 - 07:50:33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0020055905**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **02/08/2017**

Hora de emissão: **07:50:34**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **97.548.684/0001-00**

Nome: **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

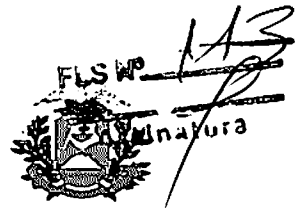
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **31/08/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **222U29B2UMU7A2U2**

Página 1 de 2



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**

**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 02/08/2017 - 07:50:33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0020055905**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **02/08/2017**

Hora de Emissão: **07:50:34**

RESSALVAS RELATIVAS A ANULAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
**13.429.550-1 - WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema  
de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **31/08/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

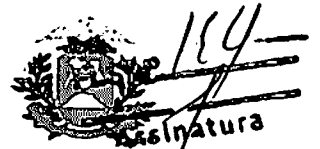
Código de Autenticidade : **222U29B2UMU7A2U2**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**Assinatura  
Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 22/08/2017 - 17:11:44

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0020211305****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de emissão: **22/08/2017**Hora de emissão: **17:11:47**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **97.548.684/0001-00**Nome: **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **20/09/2017.**

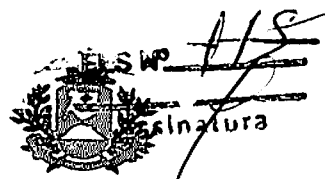
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T92T29M2UMTAB2TT**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 22/08/2017 - 17:11:44

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0020211305**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de Emissão: **22/08/2017**

Hora de Emissão: **17:11:47**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
**13.429.550-1 - WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema  
de Conta Corrente Fiscal**

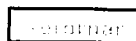
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **20/09/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

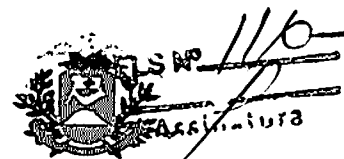
Código de Autenticidade : **T92T29M2UMTAB2TT**

Página 2 de 2



© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

16  
[Assinaturas manuscritas]



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**

**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 22/08/2017 - 17:08:28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0020211278**

**CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA**

Data de emissão: **22/08/2017**

Hora de emissão: **17:08:31**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **97.548.684/0001-00**

Nome: **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **20/09/2017**

Código de Autenticação: **T922M9T2KMT9A2TK**

Página 1 de 1

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



FLS (65) 3642/241  
Assinatura

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

**NOME**

WILLIAN MILIOMEN DE BRITO - ME

**LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MEDICE, nº 3416  
BAIRRO: CIDADE SALMEN  
MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT  
CEP: 78.710-000

**CNPJ**

07.548.684/0001-00

**SÓCIOS**

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
862.514.221-49	WILLIAN MILHOMEN DE BRITO



Cuiabá, 27/07/2017

*[Signature]*  
Responsável pela Expedição

Getúlio Joaquim de Jesus  
Técnico PGE - Mat. 67478

*[Signature]*  
Procurador(a) do Estado  
Romes Júlio Tomaz  
Procurador do Estado  
OAB-MT 3791

**OBSERVAÇÕES**

1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.  
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.  
3 - Autenticador desta certidão: MOM6YYBKSBYSY9O1XB8JYPAR9SAJDS9

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------

FLS Nº 113  
Assinatura

**WILLIN MILHOMEN DE BRITO – ME**  
**LIVRO DIÁRIO N° 06**

**ANO 2016**  
**RONDONÓPOLIS-MT**

*(Handwritten marks and signatures)*

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



FLS Nº

Assinatura

Nome Empresarial: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME.

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Nire: 51101835223

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 7A.68.32.9C.3A.7B.D6.BF.80.23.D4.1D.F8.02.7F.7B.37.B7.4C.B0-

Consulta Realizada em: 04/08/2017 07:23:30

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

20

4/11

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

Matr. CNPJ  
51101835223 97.548.684/0001-00  
NOME EMPRESARIAL  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME.

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FONTE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário  
NATUREZA DO LIVRO: LIVRO DIÁRIO  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): 7A.68.32.9C.3A.7B.D6.BF.80.23.D4.1D.F8.02.7F.7B.37.B7.4C.B0  
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2016 a 31/12/2016  
NÚMERO DO LIVRO: 6

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	97548684000100	WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME: 97548684000100	820948377313685741 284921202709424542 31	13/10/2016 a 12/10/2017	Sim
Contador	52256804100	EDSON CANDIDO CAETANO:52256804100	104779512807426009 367930594083152351 170	09/06/2016 a 08/06/2019	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

7A.68.32.9C.3A.7B.D6.BF.80.23.D4.1D.  
F8.02.7F.7B.37.B7.4C.B0-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2017 às 16:42:29

13.79.93.A8.F0.C9.4E.0D  
9F.29.72.BB.43.5C.1F.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Termo de Abertura

Livro Diário - Nº 6

Folha. 1

FLS Nº 122  
Assinatura

Contém este livro, 216 (Duzentos e Dezesseis) folhas numeradas do número 1 ao 216 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2016, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 6 para os lançamentos contábeis, conforme instrução normativa DREI Nº 011, de 05/12/2013, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Registro do Comércio, da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME.  
Sediada na: Avenida Presidente Medice, 3416  
Bairro.....: Cidade Salmem  
Cidade.....: Rondonópolis  
Estado.....: MT  
CEP.....: 78.710-000

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MT, sob nº 1101835223 em 29/06/2011, inscrita no CNPJ nº 97.548.684/0001-00, Inscrição Estadual 429.550-1 e Inscrição Municipal nº 2554604.

Rondonópolis/MT, 1 de Janeiro de 2016.

*Edson Candido Caetano*



CRC Escritório: MT001185005  
EDSON CANDIDO CAETANO  
CONTADOR  
CRC: MT006220004  
CPF: 522.568.041-00

*Willian Milhomen de Brito*  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO  
EMPRESARIO  
RG: 0956653-8 SEJSP/MT  
CPF: 862.514.221-49

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pompílio, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP: 78700-000  
e-mail: tabelao@tjmt.com - Telefone: (68) 3421-3332 - Fax: (68) 3425-5789

Reconheço a (s) firma (s) POR AUTENTICIDADE de: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO

Rondonópolis, 10 de maio de 2017.

Selo: AYE - 21165, Cod. 22 Valor: R\$:5,90

Funcionário: ROSILDA

www.tjmt.jus.br/selos

Tereza de Fátima Garcia Xavier - Tabelião  
 Claudio Xavier do Lima Filho - Tabelião  
 Cleide Teresinha Garcia Xavier - Escrivã

Mariana Costa de Souza - Escrivã  
 Maria José Guimarães - Escrivã  
 Maristela Teresinha Garcia - Escrivã

2º TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL  
PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT  
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA  
Tabelião de Notas e Registradora

Reconheço e/ou semelhante a(s) assinatura(s) de:

959R30J-EDSON CANDIDO CAETANO.....

Rondonópolis-MT, 10/05/2017.

Em Testo. *Edson* da verdade.

EUJACIO LOPES JUNIOR  
ESCREVENTE

Cod. Ato 22 Vlr R\$ 5,90  
da Serventia: 151  
Site: www.tjmt.jus.br/selos

*Willian Milhomen de Brito*  
*Edson Candido Caetano*



# Termo de Encerramento

## Livro Diário - Nº 6

Folha: 216  
FLS Nº 123  
Assinatura


Contém este livro, 216 (Duzentos e Dezesesseis) folhas numeradas do número 1 ao 216 e seu livro contábil do período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2016, por processamento contábil único, e que serviu como Livro Diário nº 6 para os lançamentos contábeis, conforme instrução normativa DREI Nº 011, de 05/12/2013, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Registro do Comércio, da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME.  
Sediada na: Avenida Presidente Medice, 3416  
Bairro.....: Cidade Salmem  
Cidade.....: Rondonópolis  
Estado.....: MT  
CEP.....: 78.710-000

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MT, sob nº 1835223 em 29/06/2011, inscrita no CNPJ nº 97.548.684/0001-00, Inscrição Estadual 29.550-1 e Inscrição Municipal nº 2554604.

Rondonópolis/MT, 31 de Dezembro de 2016.

  
*Edson Candido Caetano*  
CRC Escritório: MT001185005  
EDSON CANDIDO CAETANO  
CONTADOR  
CRC: MT006220004  
CPF: 522.568.041-00

  
*Willian Milhomen de Brito*  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO  
EMPRESARIO  
RG: 0956653-8 SEJSP/MT  
CPF: 862.514.221-49

**2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Rua Pernambuco, 1064 - Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060  
e-mail: Tabelionato@tjmt.com.br - Telefone: (68) 3421-9832 - Fax: (68) 3423-5789

Reconheço a(s) firma(s) POR AUTENTICIDADE de: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO

Rondonópolis, 10 de maio de 2017

Selo: AYE - 211663 Cod.: 22 Valor: R\$:5,90

Funcionário: ROSILDA

[www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelionária  
 Cláudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Escrivão  
 Cláudio Tereza Garcia Xavier - Escrivão

Mariana Cláudia da Silva - Escrivão  
 Maria José Guimarães - Escrivão  
 Mariana Tereza Garcia Xavier - Escrivão

**TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL**  
**SOAS NATURAIS DE RONDONOPOLIS-MT**  
ALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA  
Tabelionária de Notas e Registradora

Reconheço a(s) assinatura(s) de:

1313-EDSON CANDIDO CAETANO.....

Rondonópolis, 31/12/2016.

Testo: *Edson Candido Caetano* a verdade.

*Eujacio Lopes Junior*  
EUIJACIO LOPES JUNIOR  
ESCREVENTE

AXF08112 Cod. Ato 22 Vlr R\$ 5,90  
a Serventia: 151  
te: www.tjmt.jus.br/selos

CPF: 862.514.221-49

*JB*

*Handwritten signatures and initials*

Empresa: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME  
CNPJ: 97.548.684/0001-00

Data de Registro: 29/06/201

Rondonópolis-MT, 09/03/2014  
Folha: 14

Balanco Encerrado: 31/12/2016

NIRE: 51.101.835.223

BALANÇO PATRIMONIAL	
<b>ATIVO</b>	<b>3.035.582,23d</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>27.768,22d</b>
CAIXA GERAL	530,29d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.237,93d
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>626.386,92d</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>255.406,82d</b>
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	806,50d
IMPOSTOS A RECUPERAR	292.045,92d
<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>590.000,00d</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.243.974,35d</b>
EQUIP. INFORMATICA	1.938,00d

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016, totalizando no Ativo e Passivo R\$ 3.035.582,23 (Tres Milhão e Trinta e Cinco mil e Quinhentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Tres Centavos)

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- B) A empresa Willian Milhomen de Brito-ME, Declara para os devidos fins e direitos que Possui livro diario registrado na JUCEMAT-Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
- C) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
- D) A empresa não possui Auditoria Independente.
- E) Por estar enquadrada como Microempresa a empresa requer os beneficios da LC 123/2006.

3º TAB. NOTAS

*Willian Milhomen de Brito*

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO

CPF: 862.514.221-49

RG: 0956653-8 SEJSP-MT

Empresario

Rondonópolis-MT, 31 de Dezembro de 2016.

*Edson Candido Caetano*

EDSON CANDIDO CAETANO

CPF: 522.568.041-00

RG: 686.884-SSEMT

Contador CRC: 6220-0/4

3º TAB. NOTAS

Emp. ra: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME  
CNPJ: 97.548.684/0001-00

125  
Data de Registro: 29/06/2012  
Folha: 2  
Rondonópolis-MT, 09/03/2017  
NIRE: 51.101.835.223

Balanco Encerrado: 31/12/2016

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.079.045,87c</b>
FORNECEDORES	57.896,67c
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	143.399,98c
SALARIOS E FÉRIAS A PAGAR	11.080,10c
FGTS A RECOLHER	6.840,51c
IMPOSTOS A PAGAR	827.830,16c
PARCELAMENTOS FISCAIS	1.545,01c
PARCELAMENTOS FISCAIS	
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>1.956.536,36c</b>
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.356.536,36c
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	449.374,09c

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016, totalizando no Ativo e Passivo R\$ 3.035.582,23 (Tres Milhão e Trinta e Cinco mil e Quinhentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Tres Centavos)

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- B) A empresa Willian Milhomen de Brito-ME, Declara para os devidos fins e direitos que Possui livro diario registrado na JUCEMAT-Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
- C) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
- D) A empresa não possui Auditoria Independente.
- E) Por estar enquadrada como Microempresa a empresa requer os beneficios da LC 123/2006.

Rondonópolis -MT, 31 de Dezembro de 2016



*Willian Milhomen de Brito*  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO  
CPF: 862.514.221-49  
RG: 0956653-8 SEJSP-MT  
Empresario

*Edson Candido Caetano*  
EDSON CANDIDO CAETANO  
CPF: 522.568.041-00  
RG: 686.884 SSPMT  
Contador CRC: 6220-0/4



Empresa: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME  
CNPJ: 97.548.684/0001-00

Data de Registro: 29/06/2011  
Assinatura  
Folha: 3

Rondonópolis, 09/03/2017

NIRE: 51.101.835.223

Balanco Encerrado: 31/12/2016

Deducoes (616.337,86)

(-) COFINS S/FATURAMENTO (72.890,88)

(-) CSLL (84.152,88)

ENERGIA ELÉTRICA (17.874,41)

TELEFONE (3.664,76)

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL (3.000,00)

COMBUSTÍVEL (232.904,02)

ALUGUEL 9.292,00

PRÓ-LABORE (30.000,00)

FGTS (35.994,81)

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016, totalizando no Ativo e Passivo R\$ 3.035.582,23 (Tres Milhão e Trinta e Cinco mil e Quinhentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Tres Centavos)

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- B) A empresa Willian Milhomen de Brito-ME, Declara para os devidos fins e direitos que possui livro diário registrado na JUCEMAT- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
- C) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
- D) A empresa não possui Auditoria Independente.
- E) Por estar enquadrada como Microempresa a empresa requer os benefícios da LC 123/2006.

3º TAB. NOTAS

*Willian Milhomen de Brito*  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO

CPF: 862.514.221-49

RG: 0956653-8 SEJSP-MT

Empresario

Rondonópolis-MT, 31 de Dezembro de 2016

*Edson Candido Caetano*  
EDSON CANDIDO CAETANO

CPF: 522.568.041-00

RG: 686.884 SSP-MT

Contador CRC: 6220-0/4

3º TAB. NOTAS

71.340.004/0001-00

INSC. EST.: 13.429.550-1

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME

Av. Presidente Médica, 3416

Cidade Salmem - CEP 78.705-164

FLS Nº 127  
Assinatura

Índices Financeiros

Índice	Rondonópolis - Fomento Grosso	Resultado
<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ</b>		
Índice de liquidez geral	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	3,21
Índice de liquidez corrente	$ILC = AC / PC$	3,28
Índice de Solvencia Geral	$ISG = AT / (PC + ELP)$	3,41

<b>ÍNDICES DE ESTRUTURA</b>		
Participação de terceiros	$CT/CP = (PC + ELP) / PL$	41,44%
Passivo Circulante / Patrimônio Líquido	$PC / PL$	40,16%
Exigível de longo prazo / Patrimônio Líquido	$ELP / PL$	1,28%
Capital de Terceiros / Passivo Total	$(PC+ELP) / (PC+ELP+PL)$	29,30%
Passivo Circulante / Capital de Terceiros	$PC / (PC + ELP)$	96,91%
Imobilização de recursos permanentes	$AP / (ELP+PL)$	8,25%
Imobilização do patrimônio líquido	$AP / PL$	8,35%

<b>ÍNDICES DE ATIVIDADE</b>		
Giro de duplicatas a pagar	$GDP = Compras / Média Duplicatas a pagar$	4
Prazo médio de pagamento	$PMP = 360 / GDP$	89
Giro do estoque	$GE = CMV/Estoque Médio$	2
Prazo médio do estoque	$PME = 360 / GE$	213
Giro do recebimento	$GR = Vendas / Média Duplicatas a receber$	16
Prazo médio de recebimento	$PMR = 360 / GR$	23

<b>ÍNDICES DE RENTABILIDADE</b>		
Retorno sobre o investimento	$ROI = LL / AT$	21,18%
Retorno sobre o patrimônio líquido	$ROE = LL / PL$	29,96%
Margem de lucro operacional (lucratividade)	$ML = LO / RB$	16,49%
Margem de lucro líquido (lucratividade)	$ML = LL / RB$	16,49%
Giro do ativo	$GIRO = RB / AT$	1,28

Edson Caetano  
Contador  
CRC-MT 00622000-4



FLS Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura

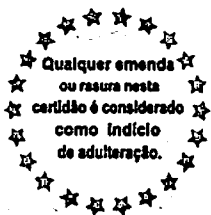
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**EDILMA BRAGA**, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** contra (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME, CNPJ Nº. 97.548.684/0001-00**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 02 (dois) dia do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

*Edilma Braga*  
Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:



129  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME  
CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM – RONDONÓPOLIS/MT  
CEP: 78705-164 – FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A empresa **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME**, inscrita no CNPJ: **97.548.684/0001-00**, situada na Avenida Presidente Médici, Nº 3416, bairro Cidade Salmem, CEP: 78705-164, Rondonópolis/MT, por intermédio de seu Proprietário o SR. **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº: 095.6653-8 SSP/MT e do CPF: nº 862.514.221-49, **DECLARA**, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial n 24/2017 e esta de acordo com todas condições previstas no edital.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2017.

*William Milhomen de Brito*

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO

(PROPRIETÁRIO)

RG: 095.6653-8 SSP/MT

CPF: 862.514.221-49

97.548.684/0001-00  
INSC. EST. 15.429.850-1  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME  
Av. Presidente Médici, 3416  
Cidade Salmem - CEP 78.705-164  
Rondonópolis - Mato Grosso do Sul

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

De um lado, **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO – ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 97.548.684/0001-00, com sede na Av. Presidente Médice, n.º 3.416, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis/MT, CEP: 78705-164, com o requerimento de empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 25/05/2015, sob o n.º 20159511321, neste ato representado por seu representante legal Sr. Willian Milhomen de Brito, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 09566538 SEJSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.514.221-49, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GD DE MENDONÇA-EPP**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.686.187/0001-01, com sede na Rua 10, n.º 1094, Bairro Residencial Maria Quitéria Terual, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Gilmar Domingues de Mendonça, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 480.191.516-72, doravante designado **CONTRATADA**.

Ambas as partes aqui representadas por quem de direito, têm justo e contratado entre si a locação do caminhão basculante abaixo discriminados, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento o locador aluga à locatária os equipamentos abaixo discriminados, e se obriga locá-los nas condições estabelecidas neste contrato:

- 1) CAMINHÃO BASCULANTE.  
CAPACIDADE: 6 M<sup>3</sup>  
MARCA: MERCEDES BENZ  
MODELO: LK 1113  
PLACA: OBQ 1227  
VALOR: R\$ 88,68 (oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

O pagamento total do contrato será mediante a horas trabalhadas as seguintes condições:

- a) Todos os custos com funcionário, alimentação, óleo diesel e manutenção, será de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**.

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

WMB

30  
Jon Augusto



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do valor será através das medições realizado da seguinte forma:

- a) O pagamento será mensal, sendo devido a partir do dia da assinatura do contrato;
- b) O primeiro pagamento ocorrerá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- c) As medições seguintes será pago conforme medições com trinta dias;
- d) O pagamento será realizado através de depósito bancário.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

Os serviço ora contratados serão iniciados após a assinatura deste contrato com autorização da **CONTRATANTE**, devendo ser finalizado o prazo indeterminado, ou termino antecipado dos serviço ou os serviços aqui citados não for mais de interesse da **CONTRANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus á **CONTRATANTE**:

- A) Fornecer funcionário equipamento em perfeitas condições de uso para execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Parágrafo primeiro** - A manutenção do equipamento, inclusive a troca de peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo segundo** - O **CONTRATANTE** deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sendo responsável por qualquer dano ao equipamento, independente de culpa, fato atípico ou fato natural.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, salvo se as partes de comum acordo negociarem e concluírem pela continuidade do contrato;

### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

WMB

José Augusto

**WMW**  
**CONSTRUÇÕES**  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME

FLS Nº 132  
Assinatura: 3

A **CONTRATADA** devera tratar como confidencial as informações aos produtos, dados, informações, documentos e demais assuntos passado pela **CONTRATANTE** que vier a ter conhecimento, durante a sua vigência e mesmo após o seu término.

**CLÁUSULA NOVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer oriundas desde contrato, as partes elegem o foro da comarca de Rondonópolis – MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 1 (uma) testemunha.

Rondonópolis/MT, 03 de julho de 2017.

3º TAB. NOTAS

*Willian Milhomen de Brito*  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME

3º TAB. NOTAS

*GD de Mendonça EBP*  
GD DE MENDONÇA-EBP

**TESTEMUNHAS:**

*José Augusto F. dos Santos*  
JOSÉ AUGUSTO F. DOS SANTOS  
CPF: 036.891.571-96

3º TAB. NOTAS

3º TABELAÇÃO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Povoado, nº 1184, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-080  
e-mail: tabnet@tabnet.com - Telefone: (66) 3421-5392 - Fax: (66) 3423-5789

Reconheço a(s) firma(s) POR AUTENTICIDADE de: GILMAR DOMINGUES DE MENDONÇA, WILLIAN MILHOMEN DE BRITO

Rondonópolis, 23 de agosto de 2017

Selo: AZM-78700 Cod.: 22 Valor: R\$:5,90  
Selo: AZM-78701 Cod.: 22 Valor: R\$:5,90

Funcionário: MARI ROCHA Consultoria: www.marirocha.com.br

Teresa da Lurdes Garcia Xavier - Tabuleiro  
 Claudio Xavier do Lima Filho - Tabelião Substituto  
 Cauzia Torres Garcia Xavier - Escrivento  
 Mariana Cláudio de Fátima - Escrivento  
 Maria José Guimarães - Escrivento  
 Maristela Toranzo Dornas - Escriv. Auxiliar

32

*[Handwritten signatures]*

133

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - MT**  
**SERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

010352617995

AO 01 0070867300 \*\*\*\*\* 2014

TR9 GILMAR DOMINGUES DE MENDONÇA  
DEO = 2

01 480.191.516-72 OB0122Z  
AA1257-2MT 34404112425524

CAR/CAMINHÃO/BASECULANTE DIESEL

M. BENZ/LK 1113 1979 1979

0.00T/30CV PARTIC AZUL

PAED EM 20/01/2014

MDIOR: 3449911068191

29/01/2014

**SEÇÃO DE LICENCIAMENTO DE DIRIGENTES E CONDUTORES SADOS POR VEÍCULOS**  
**DETRAN - MT**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**BILHETE DE SEGURO DPVAT**

MT Nº 010352617995

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT. É NECESSÁRIO ASSINAR O BILHETE EM TODAS AS COPIAS. NÃO É POSSÍVEL ASSINAR O BILHETE EM DUPLICATA.

01 480.191.516-72 2014-29/01/2014 OB0122Z

0070867300 M. BENZ/LK 1113

1979 10 34404112425524

PREMIO 10,00

20/01/2014

REGULAMENTO DO SEGURO DPVAT

33

Handwritten signatures and initials.







Dados do Veiculo de PLACA

Em 23/08/2017 por ROSANA PEREIRA DE BRITO

Placa OBQ1227	Renavam 708673007	Placa Anterior AA1227 /MT	Tipo 14-CAMINHAO		Categoria 1-Particular	Espécie 2-Carga	Lugares
Marca/Modelo 313499-M.BENZ/LK 1113(Nacional)			Fabricação/Modelo 1979/1979	Potência 130	Combustível 3-Diesel	Cor 2-AZUL	Carroceria 102-BASCULANTE
Nome do Proprietário GILMAR DOMINGUES DE MENDONCA						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior DEP.NAC.EST.DE RODAGEM.DNER						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento RONDONOPOLIS			Licenciado até 2014 em 29/01/2014 através do Registro de Veículo (CRV)(Via 1)			Adquirido em 17/12/2013	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							
Próximo Licenciamento Veículo APTO a emitir o CRLV exercício 2017. (Verificar débitos de IPVA!)							

Características Veículo

Dados do Proprietário

Débitos DETRAN

Débitos IPVA

Débitos de Multas Conveniados

Último Processo

Infrações em Autuação

Penalidades (Multas)

Recursos Infracao

Processos Adm Infracões

Cadeia Sucessória

Historico Debitos

Débito	Serviço	Vencimento	Lançamento	Pagamento	Situ
24899280	Seguro DPVAT 2005	30/07/2005	01/01/2005 por CargaMT R\$ 98,06		
24084114	Licenciamento Anual até o vencimento 2005	30/07/2005	01/01/2005 por CargaMT R\$ 55,50		
26046077	Seguro DPVAT 2006	30/07/2006	01/01/2006 por CargaMT R\$ 98,06		
23747718	Licenciamento Anual até o vencimento 2006	30/07/2006	01/01/2006 por CargaMT R\$ 55,50		
15458289	LICENCIAMENTO ANUAL APOS O VENCIMENTO 2006	10/07/2007	10/07/2007 por CargaMT R\$ 80,00	Em 24/07/2007 por CargaMT	Pago cons
25308849	Seguro DPVAT 2007	30/07/2007	01/01/2007 por CargaMT R\$ 98,06		
15458290	Licenciamento Anual até o vencimento 2007	30/07/2007	10/07/2007 por CargaMT R\$ 53,00	Em 24/07/2007 por CargaMT	Pago

Rosana Pereira de Brito  
Examinadora - Cod. 10.354  
DETRAN / MT





FLS Nº 139

45847543	2013	31/10/2013	01/01/2013 por Lançamento Anual R\$ 110,38	Baixa bancária	Pago consr em 20/0: por wsSE R\$ 11
52188894	Laudo de Vistoria e decalque do veículo - 00011806/2014	10/01/2014	10/01/2014 por DETRANNET\94478902100 R\$ 18,00	Banco/Agência/Doc 001/5716/4756459527	Pago consr em 20/0: por wsSE R\$ 11
52188892	Emissão de CRV com NF/CRV até 30 (trinta) dias e CRLV atualizado - 00011806/2014	10/01/2014	10/01/2014 por DETRANNET\94478902100 R\$ 180,00	Banco/Agência/Doc 001/5716/4756459527	Pago consr em 20/0: por wsSE R\$ 11
52188900	Lacração de Veículo - 00011806/2014	10/01/2014	10/01/2014 por DETRANNET\94478902100 R\$ 32,00	Banco/Agência/Doc 001/5716/4756459527	Pago consr em 20/0: por wsSE R\$ 3:
49073716	Licenciamento Anual até o vencimento 2014	31/10/2014	01/01/2014 por Lançamento Anual R\$ 100,00	Banco/Agência/Doc 001/5716/4756459527	Pago consr em 20/0: por wsSE R\$ 11
50670115	Seguro DPVAT 2014	31/10/2014	01/01/2014 por Lançamento Anual R\$ 110,38	Em 20/01/2014 por Baixa bancária	Pago consr (Arq 0113
59116396	Laudo de Vistoria e decalque do veículo - 00051926/2015	18/02/2015	16/02/2015 por DETRANNET\50235435104 R\$ 19,80	Banco/Agência/Doc 748/8095/5799656276	Pago consr em 24/0: por wsSE R\$ 2:
59116395	Emissão de CRV com NF/CRV até 30 (trinta) dias e CRLV atualizado - 00051926/2015	18/02/2015	16/02/2015 por DETRANNET\50235435104 R\$ 198,00	Banco/Agência/Doc 748/8095/5799656276	Pago consr em 24/0: por wsSE R\$ 2:
59116397	Lei 9503 Art 233 - Deixar de registrar veículo em até 30 dias - 00051926/2015	18/02/2015	16/02/2015 por DETRANNET\50235435104 R\$ 101,76	Banco/Agência/Doc 748/8095/5799656276	Pago consr em 24/0: por wsSE R\$ 11
58665697	Seguro DPVAT 2015	31/07/2015	01/01/2015 por Lançamento Anual R\$ 110,38	Em 11/02/2016 por Baixa bancária	Pago consr (Arq 0177
56921482	Licenciamento Anual até o vencimento 2015	31/07/2015	01/01/2015 por Lançamento Anual R\$ 110,00	Banco/Agência/Doc 748/8095/6481293905	Pago consr em 11/0: por wsSE R\$ 1:

FLS Nº

Assinatura

63829499	Licenciamento Anual até o vencimento 2016	29/07/2016	01/01/2016 por Lancamento Anual R\$ 126,06	Banco/Agência/Doc 748/8095/6481293905	Pago consr em 11/0: por wsSE R\$ 1:
64082154	Seguro DPVAT 2016	29/07/2016	01/01/2016 por Lancamento Anual R\$ 110,38	Em 11/02/2016 por Baixa bancária	Pago consr (Arq 0177
72321639	Seguro DPVAT 2017	31/07/2017	01/01/2017 por Lancamento Anual R\$ 71,08	Em 22/08/2017 por Baixa bancária	Pago consr (Arq 6451
71662931	Licenciamento Anual até o vencimento 2017	31/07/2017	01/01/2017 por Lancamento Anual R\$ 126,06	Banco/Agência/Doc 001/5511/7992979339	Pago consr em 22/08 por wsSE R\$ 1:

Examinadora - Cód. 10.367  
DETTRAN / MT

Resana Pereira de Brito  
Examinadora - Cód. 10.367  
DETTRAN / MT

- Historico Processos
- Historico Autuacoes
- Historico Multas
- Historico AR(Correlas)
- Historico Impedimentos Veiculo
- Historico CRLV
- Historico de Confecções de Placas
- Histórico de Lacres
- Histórico Vistoria
- Transações Sefaz
- Transações Registro Contrato
- Transações Recall

Handwritten mark

Handwritten mark (40)

Handwritten signature



- a) O pagamento será mensal, sendo devido a partir do dia da assinatura do contrato;
- b) O primeiro pagamento ocorrerá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- c) As medições seguintes será pago conforme medições com trinta dias;
- d) O pagamento será realizado através de depósito bancário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

Os serviço ora contratados serão iniciados após a assinatura deste contrato com autorização da **CONTRATANTE**, devendo ser finalizado o prazo indeterminado, ou termino antecipado dos serviço ou os serviços aqui citados não for mais de interesse da **CONTRANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus á **CONTRATANTE**:

- A) Fornecer funcionário equipamento em perfeitas condições de uso para execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Parágrafo primeiro** - A manutenção do equipamento, inclusive a troca de peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo segundo** - O **CONTRATANTE** deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sendo responsável por qualquer dano ao equipamento, independente de culpa, fato atípico ou fato natural.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, salvo se as partes de comum acordo negociarem e concluírem pela continuidade do contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

A **CONTRATADA** devera tratar como confidencial as informações aos produtos, dados, informações, documentos e demais assuntos passado pela **CONTRATANTE** que vier a ter conhecimento, durante a sua vigência e mesmo após o seu término.

**W M W**  
**CONSTRUÇÕES**  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME

FLS Nº 143-  
Assinatura

**CLÁUSULA NOVA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer oriundas desde contrato, as partes elegem o foro da comarca de Rondonópolis - MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 1 (uma) testemunha.

Rondonópolis/MT, 02 de junho de 2017.

Willian Milhomen de Brito  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME

3º TAB. NOTAS

1º TABELIONATO

Wellington Milhomen de Brito  
WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO

**TESTEMUNHAS:**

Jose Augusto F. dos Santos  
JOSÉ AUGUSTO F. DOS SANTOS  
CPF: 036.891.571-96

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARCHEL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3426-2400 E-mail: rgi@mt.tj.jus.br  
Resangela Maciel dos Santos Garcia Peres - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO

Selo Digital: AZI 13369 Valor: R\$ 5,90 Cod.:

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2017 (LUCIA)  
Dou fé. Em testemunha da verdade.

Maria Antônia Lopes Cristóvão  
Escrevente

TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS  
ROSÂNGELA GARCIA PERES  
Tabelão e Oficial de R.G.I.  
Maria A. Lopes Cristóvão  
Escrevente Jureamentada  
Rondonópolis, 15 de 2017

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

FLS Nº 144  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**

**DETRAN - MT**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO**  
 Nº 0134692B2497

VIA: 01 Cód. RENAVAM: 00190764325 RATR.C.: \*\*\*\*\* Exercício: 2017  
 NOME: **WELINGTON MILHEMEN DE BRITO**

CPF/CNPJ: 691.081.101-15 PLACA: KIR7310  
 PLACA ANT./UF: KIR7310/AL CHASSI: 9BM345303HB765242  
 ESPECIE TIPO: **CAR/CAMINHÃO/ENSCULANTE** COMBUSTIVEL: **DIESEL**  
 MARCA / MODELO: **M. BENZ/L 1318** ANO FAB: 1987 ANO MOD: 1987  
 CAP / POT / cil: **5.20T/170CV** CATEGORIA: **PARTIC** COR PREDOMINANTE: **AZUL**  
 COTA UNICA: **1** VENC. COTA UNICA: **1** VENC / COTAS: **1**  
 PARCELAMENTO / COTAS: **2** VENC. COTA UNICA: **2**  
 PARCELAMENTO / COTAS: **3** VENC. COTA UNICA: **3**

PRELIMIO TARIFARIO (R\$): \_\_\_\_\_ IOF (R\$): \_\_\_\_\_ PRELIMIO TOTAL (R\$): \_\_\_\_\_ DATA DE PAGAMENTO: **23/08/2017**  
 PAGD EM: \_\_\_\_\_ OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
 MOTOR: **34495510R16835/CSV: 2525112**  
 /3 EIXO/15,00PB/15

Local: **Posto de Registro de Veículo**  
 Endereço: **R. 15 de Novembro, Cid. 10.357**  
 Emitido em: **DETRAN/MT** DATA: **25/08/2017**

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

**MT Nº 0134692B2497 BILHETE DE SEGURO DPVAT**

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 23/08/2017  
 VIA: 01 RENAVAL: 0190764325 CPF / CNPJ: 691.081.101-15 PLACA: KIR7310  
 ANO FAB: 1987 ANO MOD: 1987 MARCA / MODELO: M. BENZ/L 1318 Nº CHASSI: 9BM345303HB765242

**PRÊMIO TARIFARIO**  
 DEBITO (R\$): \_\_\_\_\_ CUSTO DO SEGURO (R\$): \_\_\_\_\_  
 FMS (R\$): \_\_\_\_\_ IOF (R\$): \_\_\_\_\_  
 CUSTO DO BILHETE (R\$): \_\_\_\_\_

PAGAMENTO:  PARCELADO  COTA UNICA  
 DATA DE QUITAÇÃO: **23/08/2017**  
 TITULAR SEGURO REO REGISTRO: \_\_\_\_\_

**SEGURODORA LIDER - DPVAT**  
 CNPJ 08.248.008/0001-04

*[Handwritten Signature]*

**44**

RECEBEMOS DE SOTREQ S/A 15 PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS Nº 145

Nº 121472

SÉRIE 1 Assinatura

SOTREQ S/A

RUA A QUADRA 02, 00415  
REGIAO SUL - PQ NOVA ESPERANCA - 78098570  
CUIABA/MT  
6521211400

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

Nº 121472  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
5115 0734 1511 0000 2265 5500 1000 1214 7214 3324 8952

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151150047194045 31/07/2015 14:07:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MAQ/MOT

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0130072710

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ: 34.151.100/0022-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME

CNPJ/CPF: 97.548.684/0001-00

DATA DA EMISSÃO: 31/07/2015

ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI 03416

BARRIO / DISTRITO: CIDADE SALMEN

CEP: 78710-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UF: MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 134295501

HORA DE SAÍDA

PHONE/FAX: 6634268662

FATURA / DUPLICATAS		
Número	Vencimento	Valor

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	225.888,00	VALOR DO ICMS	38.400,96	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	38.400,96	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	320.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DA IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	320.000,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1 - Dest/Rom

CODIGO ANT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ: CPF:

ENDERECO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 1 MAQUINA

MARCA: CATERPILLAR

NUMERAÇÃO: PECO QUANTO: 11513,000

PREÇO LIQUIDO: 11513,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Q-DE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	BOLETO	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICM	ALIQ. IPI	
1	TRANSP. DE SULO FOL: 10309610-8AED-482A-85C7-4E5E5F5F5F5F5F CATERPILLAR - MODELO: CP54B IPIQ: 8C49823 - ANO: 2015 NÚMERO SÉRIE: CATCP54BHP3V0042G JATUAMENTO VALOR(R\$) VENCTO PARCELA CLIENTE 32.000,00 AVIÇA PARCELA FINAVE 256.000,00 AVIÇA FRETE CLJURM POR CONTA DO CLIENTE ANT. DESTINO VALOR TOTAL: 38400,96	84294000	520	5102	UN	1,0000	320.000,0000	320.000,00	225.888,00	38.400,96	0,00	0,00	0,00	0,00

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1220	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cliente:4304831 Tra:700 User:XUPU19JNP  
DBSInv:000324895NFE NFOri:000000- DocDBS:H2333001  
CondPagto:09 - CPG DE MAQUINA  
2 BOLETOS  
ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO CATERPILLAR S/A  
CONTRATO: FPS43204E - PAC:39509-9 - COD.FINAME:3053600  
TEDESCO: 11690

BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONFORME ART.26 ANEXO V DO DECRETO 7712/2013 DO RICMS/MT.  
CPNDI N 501471663  
CODIGO DE AUTENTICAÇÃO:IMBAATU02TTLAZLA

RESERVADO AO FISCO

ROLO P...  
45

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

De um lado, **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 97.548.684/0001-00, com sede na Av. Presidente Médice, n.º 3.416, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis/MT, CEP: 78705-164, com o requerimento de empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 25/05/2015, sob o n.º 20159511321, neste ato representado por seu representante legal Sr. Willian Milhomen de Brito, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 09566538 SEJSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.514.221-49, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LEGNA TEREZA MACITELLI B. LEAL**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 593.416.291-87, com residência domicílio na Rua Armando de Araujo, n.º 248, Bairro Parque Real, Rondonópolis/MT, CEP: 78740-331, doravante designado **CONTRATADA**.

Ambas as partes aqui representadas por quem de direito, têm justo e contratado entre si a locação do caminhão basculante abaixo discriminados, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente instrumento o locador aluga à locatária os equipamentos abaixo discriminados, e se obriga locá-los nas condições estabelecidas neste contrato:

- 1) CAMINHÃO PIPA TANQUE.  
CAPACIDADE: 10.000 LITROS  
MARCA: MERCEDES BENZ  
MODELO: L 1218  
PLACA: CCV 6489  
VALOR: R\$ 59,18 (cinquenta e nove reais e dezoito centavos)

O pagamento total do contrato será mediante a horas trabalhadas as seguintes condições:

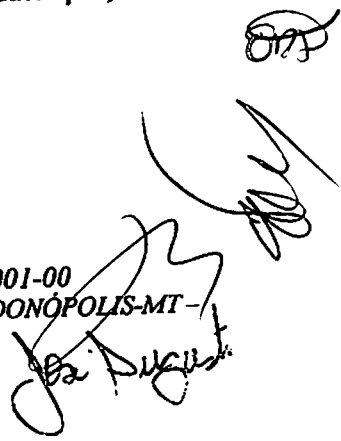
- a) Todos os custos com funcionário, alimentação, óleo diesel e manutenção, será de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

WMB

46





O pagamento do valor será através das medições realizado da seguinte forma:

- a) O pagamento será mensal, sendo devido a partir do dia da assinatura do contrato;
- b) O primeiro pagamento ocorrerá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- c) As medições seguintes será pago conforme medições com trinta dias;
- d) O pagamento será realizado através de depósito bancário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

Os serviço ora contratados serão iniciados após a assinatura deste contrato com autorização da **CONTRATANTE**, devendo ser finalizado o prazo indeterminado, ou termino antecipado dos serviço ou os serviços aqui citados não for mais de interesse da **CONTRANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus á **CONTRATANTE**:

- A) Fornecer funcionário equipamento em perfeitas condições de uso para execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Parágrafo primeiro** - A manutenção do equipamento, inclusive a troca de peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo segundo** - O **CONTRATANTE** deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sendo responsável por qualquer dano ao equipamento, independente de culpa, fato atípico ou fato natural.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, salvo se as partes de comum acordo negociarem e concluírem pela continuidade do contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

A **CONTRATADA** devera tratar como confidencial as informações aos produtos, dados, informações, documentos e demais assuntos passado pela **CONTRATANTE** que vier a

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

WMB

(47)

José Augusto

# WMW

## CONSTRUÇÕES

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME

FLS Nº 148  
Assinatura

ter conhecimento, durante a sua vigência e mesmo após o seu término.


### CLÁUSULA NOVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer oriundas desde contrato, as partes elegem o foro da comarca de Rondonópolis – MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 1 (uma) testemunha.

Rondonópolis/MT, 16 de junho de 2017.

William Milhomen de Brito   
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME

 Legna Tereza Macitelli B. Leal  
LEGNA TEREZA MACITELLI B. LEAL

### TESTEMUNHAS:

Jose Augusto F. dos Santos  
JOSE AUGUSTO F. DOS SANTOS  
CPF: 036.891.571-96

 **1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3409-3400 E-mail: rgi@rondonopolis.com.br  
Escritório Auxiliadora Garcia Peres - Códal

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LEGNA TEREZA MACITELLI BORGES LEAL Termo: 142225

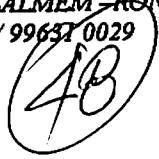
Selo Digital: AZI 13309 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

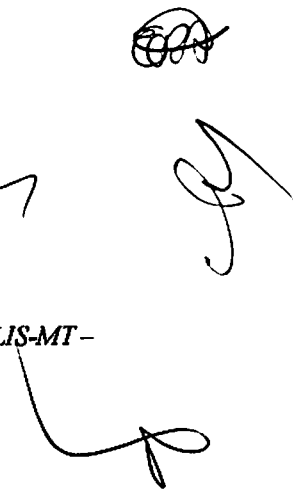
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2017  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes  
Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes  
Escrevente

AUXILIADORA R.   
ROSANGELA A. GARCIA PERES  
Tabelão e Oficial do R.G.I.  
Maria Auxiliadora de A. Fagundes  
Escritório Jurisdiccional

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029





# MINISTERIO DAS CIDADES

109

DETRAN - MT

Nº 013134992824

18451103730

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA	COD. RENAVAM	DATA
01	00651650739	XXXXXXXXXX

NOME/ENDEREÇO

LEGNA TEREZA MACITELLI E LEAL  
 ARMANDO DE ARAUJO. 248

78740331 - RONDONOPOLIS MT

CNP/CNPJ	PLACA
593.416.291-87	CCV6459

NOME ANTERIOR

AIRAM SOLRAC PEREIRA MARRAS

PLACA ANT./III	CLASS
CCV6459/FR	9BM384009TB083780

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
CAR/CLAMINHAO/TANQUE	DIESEL

MARCA/MODELO	ANOS
M. BENZ/1218	1998-1999

CAR/DET/CIL	CATEGORIA	USO
11.161/170CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

NOTA: O DEPARTAMENTO SOLICITA QUE O VEICULO SEJA VISTO E  
 AUTENTICADO EM UM CENTRO DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO

*[Handwritten signatures and stamps]*



**CONSTRUÇÕES**  
WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

FLS Nº 130  
Assinatura

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

De um lado, **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 97.548.684/0001-00, com sede na Av. Presidente Médice, n.º 3.416, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis/MT, CEP: 78705-164, com o requerimento de empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 25/05/2015, sob o n.º 20159511321, neste ato representado por seu representante legal Sr. Willian Milhomen de Brito, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 09566538 SEJSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.514.221-49, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EDUARDO ROGERIO ROSSETTI**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 568.664.371-72, com residência domicílio na Rua Papa Paulo VI, n.º 888, Bairro Vila Aurora I, Rondonópolis/MT, CEP: 78740-048, doravante designado **CONTRATADA**.

Ambas as partes aqui representadas por quem de direito, têm justo e contratado entre si a locação do caminhão basculante abaixo discriminados, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente instrumento o locador aluga à locatária os equipamentos abaixo discriminados, e se obriga locá-los nas condições estabelecidas neste contrato:

- 1) CAMINHÃO PIPA TANQUE.  
CAPACIDADE: 6.000 LITROS  
MARCA: MERCEDES BENZ  
MODELO: L 1218  
PLACA: JZT 1200  
VALOR: R\$ 49,64 (quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

O pagamento total do contrato será mediante a horas trabalhadas as seguintes condições:

- a) Todos os custos com funcionário, alimentação, óleo diesel e manutenção, será de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

WMB

30

José Augusto

O pagamento do valor será através das medições realizado da seguinte forma:

- a) O pagamento será mensal, sendo devido a partir do dia da assinatura do contrato;
- b) O primeiro pagamento ocorrerá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- c) As medições seguintes será pago conforme medições com trinta dias;
- d) O pagamento será realizado através de depósito bancário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

Os serviço ora contratados serão iniciados após a assinatura deste contrato com autorização da **CONTRATANTE**, devendo ser finalizado o prazo indeterminado, ou termino antecipado dos serviço ou os serviços aqui citados não for mais de interesse da **CONTRANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus á **CONTRATANTE**:

- A) Fornecer funcionário equipamento em perfeitas condições de uso para execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Parágrafo primeiro** - A manutenção do equipamento, inclusive a troca de peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo segundo** - O **CONTRATANTE** deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sendo responsável por qualquer dano ao equipamento, independente de culpa, fato atípico ou fato natural.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, salvo se as partes de comum acordo negociarem e concluírem pela continuidade do contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

A **CONTRATADA** devera tratar como confidencial as informações aos produtos, dados, informações, documentos e demais assuntos passado pela **CONTRATANTE** que vier a

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME – CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM – RONDONÓPOLIS-MT –  
CEP 78705-164 – FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

WMB

151

Assinatura

**WMW**  
**CONSTRUÇÕES**  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME

FLS Nº 152  
Assinatura

ter conhecimento, durante a sua vigência e mesmo após o seu término.

**CLÁUSULA NOVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer oriundas desde contrato, as partes elegem o foro da comarca de Rondonópolis – MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 1 (uma) testemunha.

Rondonópolis/MT, 16 de junho de 2017.

  
Willian Milhomen de Brito  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME

  
Eduardo Rogerio Rossetti  
EDUARDO ROGERIO ROSSETTI

**TESTEMUNHAS:**

Jose Augusto F. dos Santos  
JOSE AUGUSTO F. DOS SANTOS  
CPF: 036.891.571-96

 **1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARCHEL DUTRA, 1000 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-3400 E-mail: rgizoo@terra.com.br  
Barrameda Auxiliadora Garcia Peres - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: EDUARDO ROGERIO ROSSETTI Termo: 142224

Selo Digital: AZI 13301 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2017  
Dou fé. Em testemunho Maria Auxiliadora de Aguiar Fagundes a verdade.  
Maria Auxiliadora de Aguiar Fagundes  
Escrevente



WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

(52)



MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MT

Nº 013134992387

17211383441

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

DETRAN

UF	COD. TIPO	ESTADO
01	004.500.71706	*****

NOME/ENDEREÇO	
EDUARDO ROBERTO BISSETTI	
RUA FOMENTO VI. BEE	
AP 84, VILA AURORA I	
78740040 - FORTUNAOPOLIS/MT	

CAPACIDADE	PLACA
368.664.371-77	JZT1200

NOME ANTICIPA	
JOAO MARTE MELO FALUNDES CARDOSO	

PLACA ANTIGA	CHASSI
015781/MT	9BM384009RHO41273

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
CAR/CARIMBAO/TANQUE	DIESEL

MANUTENCAO	ANOS ANTES	ANOS DEPOIS
M. 501/1210	1994	1994

EMPOTER.	CATEGORIA	COMPLETO ANCIANO
22.501/184CV	AUGUEL	VERDE

OBSERVAÇÕES

RECORRIDO 376955102567/20/CSV: 61863001  
 376955102567/AN.M. 376955102567

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

DATA  
27/06/2011

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

De um lado, **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 97.548.684/0001-00, com sede na Av. Presidente Médice, n.º 3.416, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis/MT, CEP: 78705-164, com o requerimento de empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 25/05/2015, sob o n.º 20159511321, neste ato representado por seu representante legal Sr. Willian Milhomen de Brito, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 09566538 SEJSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.514.221-49, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.784.470/0003-55, com sede no Avenida Bonifacio Sachetti, n.º 2380, Bairro Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis/MT, CEP: 78746-700, doravante designado **CONTRATADA**.

Ambas as partes aqui representadas por quem de direito, têm justo e contratado entre si a locação do caminhão basculante abaixo discriminados, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente instrumento o locador aluga à locatária os equipamentos abaixo discriminados, e se obriga locá-los nas condições estabelecidas neste contrato:

- 1) CAMINHÃO CARROCERIA.  
MARCA: VOLKSWAGEN  
MODELO: 23.220  
PLACA: BWY 2171  
VALOR: R\$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos)

O pagamento total do contrato será mediante a horas trabalhadas as seguintes condições:

- a) Todos os custos com funcionário, alimentação, óleo diesel e manutenção, será de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor será através das medições realizado da seguinte forma:

- a) O pagamento será mensal, sendo devido a partir do dia da assinatura do contrato;
- b) O primeiro pagamento ocorrerá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

WMB

54

Assinatura



- c) As medições seguintes será pago conforme medições com trinta dias;
- d) O pagamento será realizado através de depósito bancário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

Os serviço ora contratados serão iniciados após a assinatura deste contrato com autorização da **CONTRATANTE**, devendo ser finalizado o prazo indeterminado, ou termino antecipado dos serviço ou os serviços aqui citados não for mais de interesse da **CONTRANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus á **CONTRATANTE**:

- A) Fornecer funcionário equipamento em perfeitas condições de uso para execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Parágrafo primeiro** - A manutenção do equipamento, inclusive a troca de peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo segundo** - O **CONTRATANTE** deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sendo responsável por qualquer dano ao equipamento, independente de culpa, fato atípico ou fato natural.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, salvo se as partes de comum acordo negociarem e concluírem pela continuidade do contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

A **CONTRATADA** devera tratar como confidencial as informações aos produtos, dados, informações, documentos e demais assuntos passado pela **CONTRATANTE** que vier a ter conhecimento, durante a sua vigência e mesmo após o seu término.

**CLÁUSULA NOVA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer oriundas desde contrato, as partes elegem o foro da comarca de Rondonópolis - MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

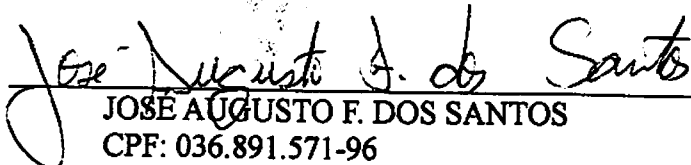
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 1 (uma) testemunha.

Rondonópolis/MT, 02 de junho de 2017.

  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME 

  
FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 

**TESTEMUNHAS:**

  
JOSÉ AUGUSTO F. DOS SANTOS  
CPF: 036.891.571-96



FLS Nº 138  
 ASSIN

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - MT** Nº **013469282284**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

LO VIA CÓD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO  
 AO 01 00617071950 \*\*\*\*\* 2017  
 C2 NOME  
 TRO WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME  
 DE7  
 F 0  
 2 1

CPF / CNPJ PLACA  
 7 97.548.684/0001-00 B0G9514  
 3 PLACA ANT / UF CHASSI  
 M B0G9514/PR 9BG25BNBRR014806

ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL  
 ESP/CAMIONETE/ABERTURA D DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.  
 GM/D20 CUSTOM S 1994 1994

CAP / POT / CL CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
 6P/1.10T/120CV PARTIC BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
 I \*\*\*\* 1º \*\*\*\*\*  
 P FAIXA LPVA. PARCELAMENTO / COTAS 2º \*\*\*\*\*  
 A \*\*\*\*\* 3º \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
 PAGO EM 03/03/2017

OBSERVAÇÕES  
 MOTOR: SB8876B483683Z

Assinatura do Serviço de Trânsito  
 RONDONÓPOLIS/DETRAN - MT DATA 22/08/2017

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

**MT Nº 013469282284 BILHETE DE SEGURO DPVAT**

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**  
**www.seguradoralider.com.br**  
**SAC DPVAT 0800 022 1204**

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO  
 2017 22/08/2017

VIA CPF / CNPJ PLACA  
 01 97.548.684/0001-00 B0G9514

RENAVAM MARCA / MODELO  
 0617071950 GM/D20 CUSTOM S

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI  
 1994 10 9BG25BNBRR014806

PRÊMIO TARIFÁRIO  
 FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO  
 COTA ÚNICA  PARCELADO 03/03/2017

**SEGURADORA LIDER - DPVAT**  
 CNPJ 09.248.608/0001-04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013469282276  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00624089746 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017

NOME  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO ME

CPF / CNPJ 97.548.684/0001-00 PLACA AEU5873

PLACA ANT / UF AEU5873/PR CHASSI 9BG244XBRRCO25474

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMIONETE/CARRIO ABT COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO GM/D20 CHAMP ANO FAB. 1994 ANO MOD. 1994

CAP / POT / CIL 1.10T/120CV/OP CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
***	*****	1° *****
Faixa I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2° *****
***	*****	3° *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) PAGO EM IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 03/03/2017

OBSERVAÇÕES  
MOTOR: 5888768496603Z

RONDONOPOLIS/MT DETRAN - MT DATA 22/08/2017

FLS Nº 179

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 013469282276 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 22/08/2017

VIA 01 Cód. RENAVAM 0624089746 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 22/08/2017

MARCA / MODELO GM/D20 CHAMP ANO FAB. 1994 ANO MOD. 1994

CAP / POT / CIL 1.10T/120CV/OP CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE VERMELHA

PRÊMIO TARIFÁRIO

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 03/03/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 09.248.602/0001-04

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

De um lado, **WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 97.548.684/0001-00, com sede na Av. Presidente Médice, n.º 3.416, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis/MT, CEP: 78705-164, com o requerimento de empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 25/05/2015, sob o n.º 20159511321, neste ato representado por seu representante legal Sr. Willian Milhomen de Brito, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 09566538 SEJSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.514.221-49, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GD DE MENDONÇA-EPP**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.686.187/0001-01, com sede na Rua 10, n.º 1094, Bairro Residencial Maria Quitéria Terual, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Gilmar Domingues de Mendonça, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 480.191.516-72, doravante designado **CONTRATADA**.

Ambas as partes aqui representadas por quem de direito, têm justo e contratado entre si a locação dos equipamentos abaixo discriminados, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente instrumento o locador aluga à locatária os equipamentos abaixo discriminados, e se obriga locá-los nas condições estabelecidas neste contrato:

- 1) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM POTENCIA 128 HP.  
PESO OPERACIONAL: 11.632 KG  
MARCA: LONKING  
MODELO: CDM833  
VALOR: R\$ 78,48 (setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
- 2) TRATOR DE ESTEIRA COM LANMINA COMO PÓTENCIA 90 HP.  
PESO OPERACIONAL: 9.400 KG  
MARCA: KOMATSU  
MODELO: D50  
VALOR: R\$ 87,01 (oitenta e sete reais e um centavo)
- 3) TRATOR DE ESTEIRA COM LANMINA COMO PÓTENCIA 150 HP.  
PESO OPERACIONAL: 19.257 KG  
MARCA: KOMATSU  
MODELO: D6

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS-MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

Ass. Augusto

WMB

*(Handwritten signatures and initials)*

**W M W**  
**CONSTRUÇÕES**  
WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

FLS Nº 161  
Assinatura

- VALOR: R\$ 155,06 (cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos)
- 4) TRATOR DE ESTEIRA COM LANMINA COMO PÓTENCIA 310 HP.  
PESO OPERACIONAL: 38.488 KG  
MARCA: KOMATSU  
MODELO: D8  
VALOR: R\$ 298,94 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
- 5) ROLO COMPACTADOR LISO TIPO - CC 224 HF.  
PESO OPERACIONAL: 14.300 KG  
MARCA: CARTERPILLAR  
VALOR: R\$ 106,21 (cento e seis reais e vinte e um centavos)
- 6) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM POTENCIA 197 HP.  
PESO OPERACIONAL: 18.338 KG  
MARCA: CARTERPILLAR  
MODELO: 966  
VALOR: R\$ 120 (cento e vinte reais)
- 7) ESCAVADEIRA HIDRAULICA 268 HP.  
PESO OPERACIONAL: 36.498 KG  
MARCA: HYUNDAI  
VALOR: R\$ 218,70 (duzentos e dezoito reais e setenta centavos)
- 8) ESCAVADEIRA HIDRAULICA 155 HP.  
PESO OPERACIONAL: 21 T  
MARCA: HYUNDAI  
VALOR: R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos)

O pagamento total do contrato será mediante a horas trabalhadas as seguintes condições:

- a) Todos os custos com funcionário, alimentação, óleo diesel e manutenção, será de responsabilidade da empresa CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do valor será através das medições realizado da seguinte forma:

- a) O pagamento será mensal, sendo devido a partir do dia da assinatura do contrato;

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME - CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM - RONDONÓPOLIS MT -  
CEP 78705-164 - FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

João Augusto

WMB

*(Handwritten signatures and initials)*

- b) O primeiro pagamento ocorrerá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- c) As medições seguintes será pago conforme medições com trinta dias;
- d) O pagamento será realizado através de depósito bancário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

Os serviço ora contratados serão iniciados após a assinatura deste contrato com autorização da **CONTRATANTE**, devendo ser finalizado o prazo indeterminado, ou termino antecipado dos serviço ou os serviços aqui citados não for mais de interesse da **CONTRANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus á **CONTRATANTE**:

- A) Fornecer funcionário equipamento em perfeitas condições de uso para execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Parágrafo primeiro** - A manutenção do equipamento, inclusive a troca de peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo segundo** - O **CONTRATANTE** deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sendo responsável por qualquer dano ao equipamento, independente de culpa, fato atípico ou fato natural.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, salvo se as partes de comum acordo negociarem e concluírem pela continuidade do contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

A **CONTRATADA** devera tratar como confidencial as informações aos produtos, dados, informações, documentos e demais assuntos passado pela **CONTRATANTE** que vier a ter conhecimento, durante a sua vigência e mesmo após o seu término.



**CLÁUSULA NOVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer oriundas desde contrato, as partes elegem o foro da comarca de Rondonópolis – MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 1 (uma) testemunha.

Rondonópolis/MT, 04 de julho de 2017.

3º TAB. NOTAS

*William Milhomen de Brito*  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME

3º TAB. NOTAS

*Gilmar Domingues de Mendonça*  
GD DE MENDONÇA-EPP

**TESTEMUNHAS:**

*Jose Augusto F. dos Santos*  
JOSE AUGUSTO F. DOS SANTOS  
CPF: 036.891.571-96

1ª TABELAMENTO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Foz de Iguaçu, nº 1404, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78705-060  
e-mail: tabnotas@brs.com.br - Telefone: (66) 3421-3332 - Fax: (66) 3423-5788

Reconheço a (s) firma (s) POR AUTENTICIDADE de: WILLIAN MILHOMEN DE BRITO, GILMAR DOMINGUES DE MENDONÇA

Rondonópolis, 22 de agosto de 2017

Selo: AZM-78421 Cod.: 22 Valor: R\$:5,90  
Selo: AZM-78422 Cod.: 22 Valor: R\$:5,90

Funcionário: MARI ROCHA Consulta: www.ijmt.jus.br/sistema

Terceiro da Lunda Garcia Xavier - Tabelado  
 Claudio Xavier do Lima Filho - Tabelado Substituto  
 Daniela Torres Garcia Xavier - Escrivão



1ª Tabela de Pessoas Jurídicas  
R. F. de T. de Rondonópolis

63

*[Handwritten signatures and initials]*

FLS Nº 160  
Assinatura

NF-e Nº. 000.001.007 SÉRIE 001  
RECIBIMOS EM CUIABÁ - REDE BRAZIL MAQUINAS A C/PREZ TOXICANAS DA MOTORA EM NER SDA 001 A/P  
DATA DE REGISTRO IDENTIFICACAO ANUNCIADA DO RECEBIDO

<b>Identificação do emissor</b>  <b>CUIABÁ - REDE BRAZIL MAQUINAS S.A.</b> AV MARCEL L DE ARRUDA Nº 1342, JD CALHORNA CUIABÁ, MT CEP: 7829300 Tel: (66) 352121077		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5115 0810 2790 0500 0310 5500 1000 0010 0718 9241 1314 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora PROCESSO DE AUTORIZACAO DE USO 151150048421885 06/08/2015 10:19:48
<b>NATUREZA DA OPERACAO</b> VENDA DE MAQUINAS D/E INSCRICAO ESTADUAL 134193156		CNPJ 10.279.005/0003-10	
<b>SOCIETARIO SOCIAL</b> WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME- 1193 ENDEREÇO AV PRESIDENTE M DICE Nº 3416 MUNICIPIO RONDONOPOLIS		CNPJ/CPF 97.548.684/0001-00	DATA DE EMISSAO 06/08/2015 DATA DE SAÍDA 06/08/2015
UF MT		CEP 78705-164	INSCRICAO ESTADUAL 00134295501
VALOR 218.800,00		DATA 06/08/2015	
VALOR ICMS R\$ 26.256,66		VALOR ICMS ST R\$ 0,00	
VALOR ICMS ST R\$ 0,00		VALOR TOTAL PRODUTOS R\$ 218.800,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 218.800,00	
VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	
RAZÃO SOCIAL FAHFRACO		VALOR IPI R\$ 0,00	
QUANTIDADE 1 Unidade		MUNICIPIO RONDONOPOLIS	
ESPÉCIE Unidade		MARCA LONKING	
NÚMERO LSJ00833CEA780297		PESO BRUTO 10.300,000	
PESO LÍQUIDO 10.300,000		PESO LÍQUIDO 10.300,000	
CÓDIGO C10443		DENOMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVÍCIOS PA CARREGADORA C10443 Fabricante: LONKING Modelo: PA CARREGADORA C10443 Classe: LONKING 78297 Serie: LONKING EA78297 Serie Motor: 6014709633	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Emitido por: JAIME VAZ BRAGA Cnpj: 97548684000100 A VENTA PIS 2% CUFINS 96% COM RED. BASE DO CÁLCULO DE 40% CONFORME LEI 10845/2002 ART 11 E 3 PAR 2 E LEI 10845/2002 ART 11051 2004 Redução na base de cálculo conforme art. 30 inciso VII da RECMS Harmon. IR 19 10 PA CARREGADORA C10443 ANO 2015 30/08/2015 CHAVE DE ACESSO 51150810279005031055001000071892411314 SÉRIE 001 EMISSOR (001000003) FABRICANTE LONKING MERCADURIA FATURADA CONFORME AUTORIZACAO DA FEA/TAM/MT/EMITIDA PELA DANFE BRAZIL/MT/CONFIRMA		MONETÁRIO AD FISCAL	

64

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
- MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013134999322  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO	VIA	CÓD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
A1	01	00706010620	*****	2017
C2	NOME			
TR2	WILLIAN AUGUSTO DE BRITO ME			
DE7	= 1			
1	2			
7	CÓD. CIP			
9	97.548.684/0001-00	PLACA		
0	BVJ7610/MG	9BM388054WB174399		
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL		
TRATOR AGRICOLA		DIESEL		
MARCA/MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.	
M. BENZ/LS 1935		1998	1998	
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE		
45.00T/360CV	ALUGUEL	BRANCA		
COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS		
1	*****	1º *****		
2	*****	2º *****		
3	*****	3º *****		
FAIXA I/PVA	PARCELAMENTO/COTAS			
A	*****			
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	
PAGO EM			18/07/2017	
OBSERVAÇÕES				
MOTOR: 476979107136053 EIXO				
Adila Veronica Souza Guimarães Agente de Serviço de Trânsito				
LOCAL	DETRAN/MT	DATA	27/07/2017	
RONDONOPOLIS/MT				

FLS Nº 1608

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E MATERIAIS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU PAU/ SEGURO DPVAT

MT Nº 013134999322 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
8AC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO	
2017	27/07/2017	
VIA	CIP/CNPJ	PLACA
01	97.548.684/0001-00	BVJ7610
RENAVAM	MARCA/MODELO	
00706010620	M. BENZ/LS 1935	
ANO FAB.	CIL. TAXA	Nº CHASSI
1998	10	9BM388054WB174399
PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$)	DENATRAM (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	18/07/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 03.248.602/0001-04

9102-108

Handwritten signatures and initials, including a circled '65' and a large signature.



FLS Nº 166  
Assinatura

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME  
CNPJ: 97.548.684/0001-00  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM – RONDONÓPOLIS/MT  
CEP: 78705-164 – FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A empresa **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME**, inscrita no CNPJ: **97.548.684/0001-00**, situada na Avenida Presidente Médici, Nº 3416, bairro Cidade Salmem, CEP: 78705-164, Rondonópolis/MT, por intermédio de seu Proprietário o SR. **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº: 095.6653-8 SSP/MT e do CPF: nº 862.514.221-49, **DECLARA**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de Outubro de 1999 e no Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvada, entretanto, a hipótese de empregar menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2017.

Willian Milhomem de Brito

**WILLIAN MILHOMEN DE BRITO**

**(PROPRIETÁRIO)**

**RG: 095.6653-8 SSP/MT**

**CPF: 862.514.221-49**

97.548.684/0001-00  
INSC. EST. 13.028.550-1  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME  
Av. Presidente Médici, 3416  
Cidade Salmem - Rondonópolis - MT, CEP: 78705-164  
Rondonópolis - MT, 14 de Agosto de 2017

66



WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME  
CNPJ: 97.548.684/0001-00

VENIDA PRESIDENTE MÉDICI, N° 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM – RONDONÓPOLIS/MT.  
CEP: 78705-164 – FONES: (66) 3426 5213 / 99631 0029

167  
FLS Nº  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO

### PREGÃO PRESENCIAL n° 24/2017

A empresa WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob n° 97.548.684/0001-00, sediada em Rondonópolis/MT, por intermédio e seu proprietário abaixo qualificado, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, para os fins a quem possa interessar que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2017.

*Willian Milhomen de Brito*

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO

(PROPRIETÁRIO)

RG: 095.6653-8 SSP/MT

CPF: 862.514.221-49

97.548.684/0001-00  
INSC EST. 12.029.550-1  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME  
Av. Presidente Médici, 3416  
Cidade Salmem - CEP 78.705-164  
Rondonópolis - Mato Grosso

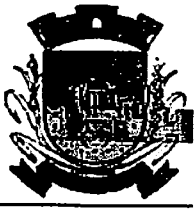
*[Handwritten signatures and initials]*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



# ATAS E DEMAIS RELATORIOS FINAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB.**

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis (24/08/2017), na cidade de São Felix do Araguaia-MT, reuniu-se, a partir das nove horas (09h00min), em sessão pública, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Sra Meude Pereira dos Santos, nomeada pela Portaria nº 036/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores, José Edson Ferreira e Eslaine Rodrigues Aguiar, para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, do objeto supracitado. Registra-se por oportuno que o resumo do Edital referente ao presente certame foi devidamente publicado na forma da Lei, no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, Diário de Contas do TCE- MT e Jornal de Circulação dos Municípios – AMM e Mural Público. Com base legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente Pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93. Foram solicitados editais pelas empresas: [lnlogtransportes@gamil.com](mailto:lnlogtransportes@gamil.com), [semec Ltda@gmail.com](mailto:semec Ltda@gmail.com), [marcio01eng@hotmail.com](mailto:marcio01eng@hotmail.com). Adquiriu edital, compareceu para participar do certame a empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00- Representante: Antonio Marciel Ribeiro/CPF Nº 432.865.501-91 credenciado em conformidade com edital para a Abertura do certame. Foram então separados os envelopes contendo proposta, e, Habilitação para, se for o caso, abertura posterior. O envelope de proposta de preços da empresa Credenciada foi aberto, na presença de todos, a qual apresentou valor GLOBAL para todos os itens licitado no valor de R\$ 3.202.782,00 (três milhões duzentos e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais), ocasião em que a Pregoeira solicitou que todos os presentes rubricassem o conteúdo do envelope da proposta. Passou para análise da mesma, estando em conformidade com o edital, sendo aceito pela Pregoeira. Após lançamento da proposta de preços no Programa Betha Compras, a Sra. Pregoeira solicitou a impressão do quadro comparativo de preços, que será anexada ao processo. No lançamento da proposta no sistema. Logo após lançamento, a Pregoeira comunicou que estava prejudicada a fase de lance por haver somente uma empresa presente. Dentro dos tramites legais a Pregoeira entrou para fase de negociação da proposta de preços inicial com o representante da empresa e obteve êxito visto que depois da negociação o preço GLOBAL de todos os itens ficou em: de R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais) conforme proposta realinhada, que sera apresentado em sequencia. A Pregoeira solicitou a impressão do Histórico do Pregão (lances/Itens), o qual será assinado pela Pregoeira e pelo representante da empresa vencedora, e transcrito para a Ata de Registro de Preços, ficando assim o resultado do certame: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00, vencedora de todos os Itens. Em seguida, a Pregoeira passou para a abertura dos envelopes de documentação da empresa vencedora, com os preços registrados conforme descrição do histórico do pregão. Analisados e rubricados os documentos para habilitação da empresa que se consagrou vencedora, WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00, constatou-se que, a empresa estava devidamente habilitada em forma e conteúdo exigido no edital do certame. Ao final da fase de habilitação, será divulgado o



Mendra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - OPL  
Port.: 36/2017-PMSFA

Eslaine Rodrigues Aguiar  
Equipe de Apoio



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Senhora Prefeita Municipal. Nada mais havendo a registrar foi lavrada ata que será assinada por todos os presentes, sendo encerrado o certame às dez horas e quarenta minutos do dia 24 de agosto de dois mil e dezessete (10h40min do dia 24/08/2017).

ASSINATURAS:

  
 Meudra Pereira dos Santos  
 PREGOEIRA


*Meudra Pereira dos Santos  
 PREGOEIRA - CPF  
 Port. 36/2017-PMSFA*

  
 Eslaine Rodrigues Aguiar  
 EQUIPE DE APOIO

*Eslaine Rodrigues Aguiar  
 Equipe de Apoio*

  
 José Edson Ferreira  
 EQUIPE DE APOIO

Presente ao certame  
 Secretario Municipal de Obras e Serviços  
 Urbanos

  
 WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME  
 CNPJ Nº 97.548.684/0001-00  
 Representante  
 ANTONIO MARCEL RIBEIRO  
 CPF Nº 432.865.504-91

*WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME  
 Av. Presidente Médica, 341e  
 Cidade Salmem - CEP 78.705-164  
 Rondonópolis - Mato Grosso*





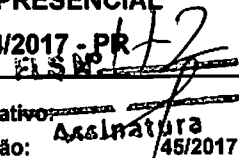


ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2017 - PR

Processo Administrativo:   
Processo de Licitação: Assinatura 45/2017  
Data do Processo: 09/08/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, destes instrumentos convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 25/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 24 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2017, Licitação nº 24/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Foram então separados os envelopes contendo proposta, e, Habilitação para, se for o caso, abertura posterior. O envelope de proposta de preços da empresa Credenciada foi aberto, na presença de todos, a qual apresentou valor GLOBAL para todos os itens licitado no valor de R\$ 3.202.782,00 (três milhões duzentos e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais), ocasião em que a Pregoeira solicitou que todos os presentes rubricassem o conteúdo do envelope da proposta. Passou para análise da mesma, estando em conformidade com o edital, sendo aceito pela Pregoeira. Após lançamento da proposta de preços no Programa Betha Compras, a Sra. Pregoeira solicitou a impressão do quadro comparativo de preços, que será anexada ao processo. No lançamento da proposta no sistema. Logo após lançamento, a Pregoeira comunicou que estava prejudicada a fase de lance por haver somente uma empresa presente. Dentro dos trâmites legais a Pregoeira entrou para fase de negociação da proposta de preços inicial com o representante da empresa e obteve êxito visto que depois da negociação o preço GLOBAL de todos os itens ficou em: de R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais) conforme proposta realinhada, que será apresentado em sequência. A Pregoeira solicitou a impressão do Histórico do Pregão (lances/Itens), o qual será assinado pela Pregoeira e pelo representante da empresa vencedora, e transcrito para a Ata de Registro de Preços, ficando assim o resultado do certame: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00, vencedora de todos os Itens.

Participante: 12157 - WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	H	1.000,00	MERCEDES BENZ	0,0000	126,00	126.000,00
2	Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	H	1.000,00	MERCEDEZ BENZ	0,0000	157,83	157.830,00
3	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	H	1.000,00	VOLKSWAGEI	0,0000	154,40	154.400,00
4	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	H	1.000,00	MERCEDES BENZ	0,0000	69,49	69.490,00
5	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	H	1.000,00	MERCEDES BENZ	0,0000	84,54	84.540,00
6	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	H	1.000,00	KOMATSU	0,0000	124,30	124.300,00
7	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	H	1.500,00	KOMATSU	0,0000	221,52	332.280,00
8	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	H	1.500,00	KOMATSU	0,0000	427,06	640.590,00
9	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.200,00	CATERPILAR	0,0000	120,48	144.576,00
10	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.200,00	CATERPILAR	0,0000	151,73	182.076,00
11	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.200,00	MERCEDES BENZ	0,0000	212,62	255.144,00

  
Eslaine Rodrigues Aguiar  
Equipe de Apoio

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 24/2017 ~~SPR~~ <sup>173</sup>

Processo Administrativo: Assinatura  
Processo de Licitação: 45/2017  
Data do Processo: 09/08/2017

Folha: 2/2

Participante: 12157 - WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.200,00	LONKING	0,0000	114,12	136.944,00
13	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.200,00	CATERPILAR	0,0000	161,86	194.232,00
14	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.000,00	HYNDAY	0,0000	298,89	298.890,00
15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m³.(Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.000,00	HUNDAY	0,0000	170,27	170.270,00
16	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	H	1.000,00	CHEVROLET	0,0000	54,77	54.770,00
17	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	H	1.000,00	CHVROLET	0,0000	75,76	75.760,00
<b>Total do Participante</b> →							<b>3.202.092,00</b>
<b>Total Geral</b> →							<b>3.202.092,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 24 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Meudra Pereira dos Santos

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

JOSE EDSON FERREIRA

..... - Pregoeiro(a)

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

*Eslaine Rodrigues Aguiar  
Equipe de Apoio*

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ANTONIO MARCIEL RIBEIRO

..... - Representante

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 24/2017  
 09/08/2017

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 24/2017 - PR

Assinatura  
Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 45/2017  
Data do Processo: 09/08/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, destes instrumentos convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 25/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 24 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2017, Licitação nº 24/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Foram então separados os envelopes contendo proposta, e, Habilitação para, se for o caso, abertura posterior. O envelope de proposta de preços da empresa Credenciada foi aberto, na presença de todos, a qual apresentou valor GLOBAL para todos os itens licitado no valor de R\$ 3.202.782,00 (três milhões duzentos e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais), ocasião em que a Pregoeira solicitou que todos os presentes rubricassem o conteúdo do envelope da proposta. Passou para análise da mesma, estando em conformidade com o edital, sendo aceito pela Pregoeira. Após lançamento da proposta de preços no Programa Betha Compras, a Sra. Pregoeira solicitou a impressão do quadro comparativo de preços, que será anexada ao processo. No lançamento da proposta no sistema. Logo após lançamento, a Pregoeira comunicou que estava prejudicada a fase de lance por haver somente uma empresa presente. Dentro dos tramites legais a Pregoeira entrou para fase de negociação da proposta de preços inicial com o representante da empresa e obteve êxito visto que depois da negociação o preço GLOBAL de todos os itens ficou em: de R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais) conforme proposta realinhada, que sera apresentado em sequencia. A Pregoeira solicitou a impressão do Histórico do Pregão (lances/Itens), o qual será assinado pela Pregoeira e pelo representante da empresa vencedora, e transcrito para a Ata de Registro de Preços, ficando assim o resultado do certame: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ nº 97.548.684/0001-00, vencedora de todos os Itens.

**Participante: 12157 - WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	H	1.000,00	MERCEDES BENZ	0,0000	126,69	126.690,00
2	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	H	1.000,00	MERCEDES BENZ	0,0000	157,83	157.830,00
3	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	H	1.000,00	VOLKSWAGEN	0,0000	154,40	154.400,00
4	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	H	1.000,00	MERCEDES BENZ	0,0000	69,49	69.490,00
5	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	H	1.000,00	MERCEDES BENZ	0,0000	84,54	84.540,00
6	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	H	1.000,00	KOMATSU	0,0000	124,30	124.300,00
7	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	H	1.500,00	KOMATSU	0,0000	221,52	332.280,00
8	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	H	1.500,00	KOMATSU	0,0000	427,06	640.590,00
9	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.200,00	CATERPILAR	0,0000	120,48	144.576,00
10	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.200,00	CATERPILAR	0,0000	151,73	182.076,00
11	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.200,00	MERCEDES BENZ	0,0000	212,62	255.144,00

Esleine Rodrigues Aguiar  
Equipe de Apoio

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 24/2017 ~~PRM~~ **175**

Processo Administrativo: **Assinatura**  
Processo de Licitação: 45/2017  
Data do Processo: 09/08/2017

Folha: 2/2

Participante: 12157 - WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.200,00	LONKING	0,0000	114,12	136.944,00
13	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.200,00	CATERPILAR	0,0000	161,86	194.232,00
14	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.000,00	HYNDAY	0,0000	298,89	298.890,00
15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m³.(Com Operador, Combustível e Manutenção).	H	1.000,00	HUNDAY	0,0000	170,27	170.270,00
16	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	H	1.000,00	CHEVROLET	0,0000	54,77	54.770,00
17	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	H	1.000,00	CHVROLET	0,0000	75,76	75.760,00
<b>Total do Participante</b> →							<b>3.202.782,00</b>
<b>Total Geral</b> →							<b>3.202.782,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 24 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Meudra Pereira dos Santos

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

JOSE EDSON FERREIRA

..... - Pregoeiro(a)

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

**Esleine Rodrigues Aguiar**  
**Equipe de Apoio**

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ANTONIO MARCIEL RIBEIRO

..... Representante



97.548.884/0001-00  
INSC. EST.: 13.429.550-1

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO-ME  
Av. Presidente Médice, 3416

Cidade Salmem - CEP 78.705-164  
Rondonópolis - Mato Grosso



Edital de Pregão Presencial Nº 24  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 25 - 2017

FLS Nº 126  
Assinatura

Reuniram-se no dia 24/08/2017, as 10:00:00, na PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 036/2017 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 24 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, destes instrumentos convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12157 WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Sobre a documentação dos licitantes: Em seguida, a Pregoeira passou para a abertura dos envelopes de documentação da empresa vencedora, com os preços registrados conforme descrição do histórico do pregão. Analisados e rubricados os documentos para habilitação da empresa que se consagrou vencedora, WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00, constatou-se que, a empresa estava devidamente habilitada em forma e conteúdo exigido no edital do certame. Ao final da fase de habilitação, será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Senhora Prefeita Municipal. Nada mais havendo a registrar foi lavrada ata que será assinada por todos os presentes, sendo encerrado o certame às dez horas e quarenta minutos do dia 24 de agosto de dois mil e dezessete (10h40min do dia 24/08/2017).

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeiro

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA

EQUIPE DE APOIO

Eslaine Rodrigues Aguiar  
Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO MARCIEL RIBEIRO

Representante

97.548.684/0001-00  
INSC. EST. 13.429.550-1  
WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME  
Av. Presidente Médice, 3416  
Cidade Salmem - CEP 78.705-164  
Rondonópolis - Mato Grosso

BRP

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quantidade Operativo de Preços (Fornecedores por Item)



Processo nº: 45/2017      Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      Total dos Itens Vencedores: 3.202.762,00  
 Licitação nº: 24/2017 - PR      Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, destes instrumentos convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 821023886 - Caminhão Tipo Basculante/Cacamba Capacidade de Carga Mínima - Unidade: H</b>									
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	MERCEDES BENZ		1.000,000	0,0000	126,6900	126.690,00	Venceu	0
<b>Item.....: 2 - 821023887 - Caminhão Tipo Basculante/Cacamba 10M 3 15 T - Unidade: H</b>									
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	MERCEDES BENZ		1.000,000	0,0000	157,8300	157.830,00	Venceu	0
<b>Item.....: 3 - 821023888 - Caminhão Tipo Truk - Unidade: H</b>									
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	VOLKSWAGEM		1.000,000	0,0000	154,4000	154.400,00	Venceu	0
<b>Item.....: 4 - 821023889 - Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros - Unidade: H</b>									
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	MERCEDES BENZ		1.000,000	0,0000	69,4900	69.490,00	Venceu	0
<b>Item.....: 5 - 821023890 - Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litro - Unidade: H</b>									
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	MERCEDES BENZ		1.000,000	0,0000	84,5400	84.540,00	Venceu	0
<b>Item.....: 6 - 821023891 - Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Passo Op - Unidade: H</b>									
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	KOMATSU		1.000,000	0,0000	124,3000	124.300,00	Venceu	0
<b>Item.....: 7 - 821023892 - Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Passo O - Unidade: H</b>									
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	KOMATSU		1.500,000	0,0000	221,5200	332.280,00	Venceu	0



## ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Procedimento Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 45/2017

Processo Administrativo:

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.202.762,00

Licitação.....: 24/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, destes instrumentos convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 8 - 821023893 - Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso O - Unidade: H</b>								
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	KOMATSU	1.500,000	0,0000	427,0600	640.590,00	Venceu	0
<b>Item.....: 9 - 821023894 - Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou supe - Unidade: H</b>								
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	CATERPILAR	1.200,000	0,0000	120,4800	144.576,00	Venceu	0
<b>Item.....: 10 - 821023895 - Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente - Unidade: H</b>								
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	CATERPILAR	1.200,000	0,0000	151,7300	182.076,00	Venceu	0
<b>Item.....: 11 - 821023896 - Cavalão Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Co - Unidade: H</b>								
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	MERCEDES BENZ	1.200,000	0,0000	212,6200	255.144,00	Venceu	0
<b>Item.....: 12 - 821023897 - Pá Carregadeira sobre rodas com potência mínima 128 HP Peso - Unidade: H</b>								
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	LONKING	1.200,000	0,0000	114,1200	136.944,00	Venceu	0
<b>Item.....: 13 - 821023898 - Pá Carregadeira sobre rodas com potência mínima 197 HP Peso - Unidade: H</b>								
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	CATERPILAR	1.200,000	0,0000	161,8600	194.232,00	Venceu	0
<b>Item.....: 14 - 821023899 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia minima 268 HP Peso Operacio - Unidade: H</b>								
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	HYNDAY	1.000,000	0,0000	298,8900	298.890,00	Venceu	0

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PRESELETA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo/Ano: 45/2017      Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Licitação: 24/2017 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, destes instrumentos convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

3.202.782,00

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 15 - 821023900 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia minima 155 HP Peso Operacio - Unidade: H

12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	HUNDAI	1.000,000	0,0000	170,2700	170.270,00	Venceu	0
-------	--------------------------------	--------	-----------	--------	----------	------------	--------	---

Item.....: 16 - 821023901 - Veiculo leve - automovel até 100 HP (Com Motorista, Combust - Unidade: H

12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	CHEVROLET	1.000,000	0,0000	54,7700	54.770,00	Venceu	0
-------	--------------------------------	-----------	-----------	--------	---------	-----------	--------	---

Item.....: 17 - 821023902 - Veiculo leve - automovel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Co - Unidade: H

12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	CHVROLET	1.000,000	0,0000	75,7600	75.760,00	Venceu	0
-------	--------------------------------	----------	-----------	--------	---------	-----------	--------	---

São Félix do Araguaia, Em .....

Neudra Pereira dos Santos - Pregoeiro(a)  
 ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - EQUIPE DE APOIO  
 JOSE EDSON FERREIRA - EQUIPE DE APOIO

197.548.684/0001-10  
 INSC. EST.: 13.429.530-1  
 WILLIAN MILHOMEM DE BRITO-ME  
 Av. Práxis Maria Média, 3416  
 Cidade Salmem - CEP: 78.705-104  
 Mato Grosso - Brasil



FLS Nº 180  
Assinatura

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2017 Data de Abertura: 24/08/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

#### ITEM: 1 - Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba Capacidade de Carga Mínima

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

#### ITEM: 2 - Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba 10M 3 15 T

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

#### ITEM: 3 - Caminhão Tipo Truk

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

#### ITEM: 4 - Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

#### ITEM: 5 - Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litro

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

#### ITEM: 6 - Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Op

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CPA

FLS Nº 109  
Assinatura

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2017 Data de Abertura: 24/08/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

**ITEM: 7 - Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso O**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos  
WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

**ITEM: 8 - Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso O**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos  
WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

**ITEM: 9 - Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou supe**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos  
WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

**ITEM: 10 - Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos  
WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

**ITE.... 11 - Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Co**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos  
WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

**ITEM: 12 - Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos  
WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

MP

FLS Nº 187  
Assinatura

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2017 Data de Abertura: 24/08/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

**ITEM: 13 - Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do Item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

**ITEM: 14 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacio**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do Item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

**ITEM: 15 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacio**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do Item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

**ITEM: 16 - Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combust**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do Item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

**ITE.... 17 - Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Co**

Código	Classificados
12157	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

CNPJ: 97.548.684/0001-00

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do Item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

OP



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



FLS Nº 183  
 Assinatura

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**  
**MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 024/2017. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00**, com valor global- R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de agosto de 2017.

*[Handwritten signature]*

Mendra Pereira dos Santos  
 Pregoeira

**Mendra Pereira dos Santos**  
**PREGOEIRA - CPL**  
**Port.: 36/2017-PMSFA**

**PUBLICADO NO MURAL**  
 NO PERÍODO DE  
29/08/2017 A 30/08/2017  
 São Félix do Araguaia - MT

Visto do [Handwritten] onário

*[Handwritten mark]*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
GABINETE DA PREFEITA



RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO.

LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

PROCESSO Nº 045/2017

Da: Pregoeira

Para: Secretaria Municipal De Administração

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB),

Participou desta licitação, somente uma empresa:

EMPRESA: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME, C.N.P.J./MF sob o n.º 97.548.684/0001-00

Após analisarmos a proposta e os documentos de Habilitação, declaramos vencedora, por apresentar MENOR PREÇO GLOBAL e satisfazer as especificações do referido Pregão, a empresa abaixo:

EMPRESA: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 97.548.684/0001-00, estabelecida a Avenida presidente Medice nº 3416 Bairro Cidade Salmem - Rondonópolis - MT, REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 862.514.221-49 e RG nº 09566538 SSP/MT, residente à Av. Benedito Salomé, nº 379, Bairro Jardim Pindorama, em Rondonópolis - MT

R\$ 3.202.092,00(três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais);

Ante ao exposto, esta PREGOEIRA é de parecer pela homologação e adjudicação em favor da empresa citada acima.

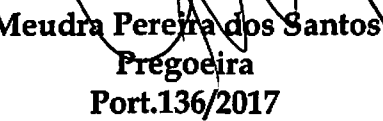


Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
GABINETE DA PREFEITA



A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de agosto de 2017.

  
Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira  
Port.136/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA

PO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Meudra Pereira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2017  
b) Licitação Nr.: 24/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da Adjudicação: 24/08/2017 Sequência: 0  
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, destes instrumentos convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.


f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 012157 - WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME	17	0,0000	3.202.092,00
	17		3.202.092,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.132.4.4.90.51.00.00.00.00 (141), 2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (171), 2.095.3.3.90.39.00.00.00.00 (176)

São Félix do Araguaia, 24 de Agosto de 2017.

  
Janaitza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

Objeto – A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB),

Assunto - Parecer Procuradoria Jurídica do Município sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.

Senhora Prefeita,

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do Menor Preço Global, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos do Município de São Félix do Araguaia/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

O certame iniciou-se com a expedição do Edital e seus anexos, com as publicações nos órgãos de imprensa oficial, conforme determina o Decreto Municipal n.º 019/2013.

Não houve impugnação do edital.







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
ASSESSORIA JURIDICA



Na data designada, instaurou a sessão pública referente ao pregão, sendo que compareceu uma (01) empresa para participar do certame, da qual o ramo de atividades é condizente com o objeto licitado.

A sessão pública transcorreu normalmente, estando todos os atos registrados em ata lavrada e assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e pelo representante da licitante que aguardou sua lavratura.

Concluídos os trabalhos na sessão do pregão, os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica sobre a legalidade do procedimento.

Examinando os autos, verifico que o aviso de licitação foi publicado na imprensa oficial do Município AMM, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário oficial de Contas do TCE – MT a matéria circulou dia entre dia 09 e 10 de agosto de 2017;

A sessão do pregão iniciou-se às 09h00min, do dia 09 de agosto de 2017.

Entre as publicações do extrato do aviso e a sessão pública do pregão transcorreram 08 (oito) dias úteis.

As publicações efetuadas atenderam às exigências de publicidade constantes das Leis de Licitação em vigor.

Na sessão do pregão, foram obedecidas as regras legais do procedimento, com o credenciamento do representante legal da licitante, abertura dos envelopes de proposta, negociação direta para cada Item com a licitante apurando-se o menor preço para o fornecimento dos produtos, abertura do envelope de documentos, com a devida habilitação da licitante proponente.

Não houve a interposição de recursos.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
ASSESSORIA JURIDICA



Posto isto, verifico que os atos praticados obedeceram às regras legais prevista na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 019/2013.

Pelo exposto opino pela homologação do presente procedimento.

São Félix do Araguaia/MT, 29 de agosto de 2017.



**Daniilo Schembek Souza**  
Procurador Jurídico  
OAB/MT 19.907

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2017  
b) Licitação Nr.: 24/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 29/08/2017  
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, destes instrumentos convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME (12157)**

1 Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção). - Marca: MERCEDES BENZ	H	1.000,00	0,0000	126,00	126.000,00
2 Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção). - Marca: MERCEDES BENZ	H	1.000,00	0,0000	157,83	157.830,00
3 Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção) - Marca: VOLKSWAGEM	H	1.000,00	0,0000	154,40	154.400,00
4 Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção) - Marca: MERCEDES BENZ	H	1.000,00	0,0000	69,49	69.490,00
5 Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção) - Marca: MERCEDES BENZ	H	1.000,00	0,0000	84,54	84.540,00

São Félix do Araguaia, 29 de Agosto de 2017.

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

FLS Nº 43/2017

09/08/2017

Assinatura

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME (12157)**

6	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção). - Marca: KOMATSU	H	1.000,00	0,0000	124,30	124.300,00
7	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção). - Marca: KOMATSU	H	1.500,00	0,0000	221,52	332.280,00
8	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção). - Marca: KOMATSU	H	1.500,00	0,0000	427,06	640.590,00
9	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção). - Marca: CATERPILAR	H	1.200,00	0,0000	120,48	144.576,00
10	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção). - Marca: CATERPILAR	H	1.200,00	0,0000	151,73	182.076,00
11	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção). - Marca: MERCEDES BENZ	H	1.200,00	0,0000	212,62	255.144,00
12	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção). - Marca: LONKING	H	1.200,00	0,0000	114,12	136.944,00
13	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção). - Marca: CATERPILAR	H	1.200,00	0,0000	161,86	194.232,00
14	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção). - Marca: HYNDAY	H	1.000,00	0,0000	298,89	298.890,00
15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m³.(Com Operador, Combustível e Manutenção). - Marca: HUNDAY	H	1.000,00	0,0000	170,27	170.270,00
16	Veículo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção) - Marca: CHEVROLET	H	1.000,00	0,0000	54,77	54.770,00
17	Veículo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção) - Marca: CHVROLET	H	1.000,00	0,0000	75,76	75.760,00

Total do Fornecedor: 3.202.092,00

Total Geral: 3.202.092,00

São Félix do Araguaia, 29 de Agosto de 2017.

  
Jonailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



FLS Nº 192  
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº023/2017  
PREGÃO: Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. nº 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada **GERENCIADORA** e a **EMPRESA: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 97.548.684/0001-00, estabelecida a Avenida presidente Medice nº 3416 Bairro Cidade Salmem – Rondonópolis - MT, **REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 862.514.221-49 e RG nº 09566538 SSP/MT, residente à Av. Benedito Salomé, nº 379, Bairro Jardim Pindorama, em Rondonópolis - MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 024/2017 e Processo Administrativo nº. 045/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

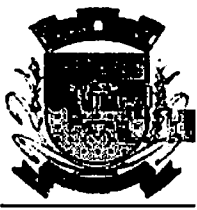
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São Félix do Araguaia - MT, com as especificações descritas abaixo, sendo vencedora a empresa: **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00.**

1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	126,00	126.000,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	157,83	157.830,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	154,40	154.400,00
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	69,49	69.490,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	84,54	84.540,00
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência	1000	124,30	124.300,00

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).			
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	221,52	332.280,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	427,06	640.590,00
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	120,48	144.576,00
8	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo – CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	151,73	182.076,00
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboque no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	212,62	255.144,00
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	114,12	136.944,00
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	161,86	194.232,00
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	298,89	298.890,00

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



FLS Nº 109

Assinatura

13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m <sup>3</sup> . (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	170,27	170.270,00
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	54,77	54.770,00
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	75,76	75.760,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais);

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 29/08/2017 à 29/08/2018.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

### CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. O fornecimento dos serviços será realizado nas estradas vicinais do Município, de acordo com cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo que a partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão permanecer na sede do Município a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.

Assinada por  
Tereza Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5.2 – A fornecedora arcará com a manutenção, peças, operador das máquinas e motoristas dos caminhões.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os serviços realizados, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir os serviços, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de realização dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.

Jenailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, obriga-se a:

I - emitir as requisições para o fornecimento dos serviços, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi pago à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.


10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando a Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- quando a Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- quando a Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia - MT.

  
Janailza Cavieira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Assinatura

- 11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento dos serviços.
- 11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por período de até 5 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para realização dos serviços.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

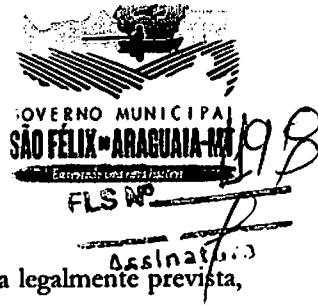
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.

Jenailza Aveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.


II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 024/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.0 As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de agosto de 2017

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME**  
FORNECEDOR  
CONTRATADO



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



TERMO CONTRATUAL DE SERVIÇOS Nº 095/2017.

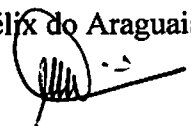
O Município de São Félix do Araguaia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Sr.<sup>a</sup> JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 97.548.684/0001-00, estabelecida a Avenida presidente Medice nº 3416 Bairro Cidade Salmem - Rondonópolis - MT, REPRESENTANTE LEGAL: **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 862.514.221-49 e RG nº 09566538 SSP/MT, residente à Av. Benedito Salomé, nº 379, Bairro Jardim Pindorama, em Rondonópolis - MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão para Registro de Preços nº. 024/2017 e Proc. Administrativo nº. 045/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Félix do Araguaia - MT, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m <sup>3</sup> . (Com Motorista, Combustível e Manutenção)
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m <sup>3</sup> . (Com Motorista, Combustível e Manutenção)
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).
8	Hora	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia - MT.

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		Operador, Combustível e Manutenção).
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboç no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).
10	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).
13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m³.(Com Operador, Combustível e Manutenção).
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES**

2.1- A execução dos serviços de horas máquinas e caminhões serão realizados nas estradas vicinais do Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão permanecer na sede do Município a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2.2 - A CONTRATADA arcará com as despesas de manutenção, peças e operador das máquinas e caminhões.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO**

3.1 – Os preços dos serviços ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de R\$ 3.202.092,00(três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais); parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.

3.2 – Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas com: peças, manutenção e operador da máquina e motorista que incidam sobre o valor final do serviço.

3.3- Considerado como inadimplemento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.4- No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o CONTRATANTE fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

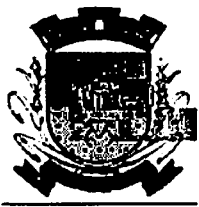
**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- Prazo de execução do presente Contrato é de 12 (DOZE.) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2- O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.

Jenailza Aparecida Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia 29/08/2018 com o encerramento do Contrato.
- 4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.
- 4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município na seguinte dotação orçamentária:

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.094 – Manutenção de rodovias Estadual não pavimentada - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (171)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (176)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 1.132 – Construção, Abertura e recuperação de Estradas Vicinais.  
Elemento de Despesa – 44.90.51 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (141)

5.2- Das outras despesas:

5.4 – A **CONTRATADA** arcará com as despesas de manutenção, peças, motorista e operador das máquinas, bem como os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.5 – O **CONTRATANTE** arcará com as despesas com combustível das máquinas e caminhões.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**6.1- DO CONTRATANTE**

6.1.1- Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da **CONTRATADA** caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.

Jenailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.1.2- O **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;

6.1.3- Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pela locação da máquina de acordo com as disposições do presente Contrato;

6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

## 6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a locação das máquinas e caminhões no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;

6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** a máquinas e os caminhões objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1- As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2- A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3- As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;

c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4- De qualquer sanção imposta a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado;

7.5- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6- A multa definida na alínea “a” do item 7.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

7.7- A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.

Rozalva Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao **CONTRATANTE**.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório iniciado no dia 09/08/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2017 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeada através da Portaria nº \_\_\_\_\_, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

11.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer a **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

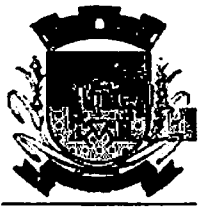
12.1- Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

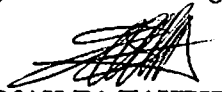
13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de agosto de 2017.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal  
Gerenciadora da Ata

  
**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME**  
**FORNECEDOR**  
Fornecedor



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



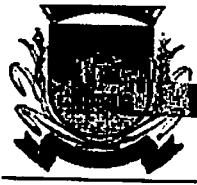
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 024/2017, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB)**, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

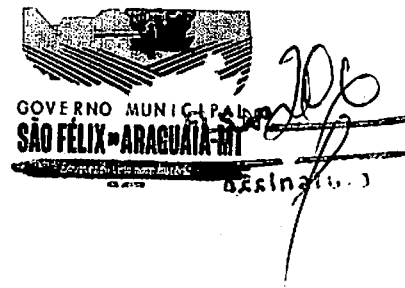
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 29 de agosto de 2017.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



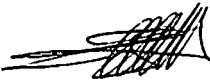
Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº023/2017

Processo nº 045/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB" pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00, com sede na Avenida Presidente Médici, 3416 Bairro Cidade Salmém - Rondonópolis/MT CEP 78705-164 Fone (66) 3426-5213; vencedor dos Itens: 01 a 17, Valor Global licitado R\$ 3.202.092,00(três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de agosto de 2017.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**EXTRATO CONTRATO Nº 095/2017**

**PROCESSO Nº 0045/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

**OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB)."**

Empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00

Valor Global Licitado R\$ 3.202.092,00(três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais);

**Período: 29/08/2017 a 29/08/2018.**

  
Jenaliza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1187

Divulgação segunda-feira, 28 de agosto de 2017

Página 145

Publicação terça-feira, 29 de agosto de 2017

Querência – MT, 25 de agosto de 2017.

Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal

Dalane Rosa Machado  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017  
Tipo: Menor preço  
Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS, E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CORRENTES", do tipo MENOR PREÇO ITEM (CORRESPONDENTE A MENOR TAXA PERCENTUAL DE SUCESSO), conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 11/09/2017, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de Licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 25 de Agosto de 2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA  
Pregoeira Oficial

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### CONTRATO Nº 032/2017

OBJETO: Contratação de Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Salto do Céu - MT.  
VALOR: R\$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais).  
CONTRATADA: LUCILENE MOREIRA DA SILVA CPF: 034.597.611-80  
PERÍODO: 26/07/2017 à 26/10/2017.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica Retificado o objeto do CONTRATO 029/2017, ONDE SE LIA: OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na "Construção de Pontes de madeira, sendo: Ponte sobre o Córrego Prata, Ponte sobre o Córrego Matão", no Município de Salto do Céu-MT; conforme especificação do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória do Cálculo de Serviços, Quadro de Volume de Madeira e Cronograma Físico-Financeiro, anexos do CONVITE Nº 007/2017; PASSA A LER: OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na "Construção de Pontes de madeira, sendo: ITEM I: Ponte sobre o Córrego Matão"; ITEM II: Ponte sobre o Córrego Prata; no Município de Salto do Céu-MT; conforme especificação do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória do Cálculo de Serviços, Quadro de Volume de Madeira e Cronograma Físico-Financeiro, anexos do CONVITE Nº 007/2017.

Maria Inês Pereira da Silva  
Presidenta da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017  
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 024/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO

FETHAS). Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00, com valor global R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117. São Félix do Araguaia - MT, 24 de agosto de 2017.

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017  
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 026/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS TIPO POPULAR E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTOS DOS MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: REGINALDO R. DA SILVA – ME, CNPJ 07.986.329/0001-12, com valor de R\$ 247.260,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais) Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117. São Félix do Araguaia - MT, 25 de agosto de 2017.

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos Interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: O objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa para reconstrução de pontes de madeira de lei no município de São Félix do Araguaia - MT. Conforme Localização Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato. Recebimento dos Envelopes: 9h00min (Horário de Brasília) dia: 15/09/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248, Centro – São Félix do Araguaia – MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente da Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirida na área de Licitações ou pelo e-mail: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 28 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVERA LEITE  
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos  
Presidente CPL  
Port. nº037/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 536/2017.  
NOMEAR A SRA. ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II – ADMINISTRAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear a Sra. ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, portador (a) do CPF nº 052.481.041-90 para ocupar o cargo do ASSESSOR II – ADMINISTRAÇÃO do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 26 de junho do corrente ano.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 30 de junho de 2017, retroagindo seus efeitos a 26/06/2017.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos trinta dias do mês de junho de 2017.

VALCIR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

estadual do campo, referente ao exercício de 2017, com a formalização das seguintes ATAS:

I - Ata de Registro de Preço nº 02/2017, tendo como empresa favorecida JULIANO BIONDO-ME, CNPJ nº 10.595.925/0001-86, Contrato nº 002/2017; e

II - Ata de Registro de Preço nº 02/2017, tendo como empresa favorecida VILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTE -ME, CNPJ nº 677.306/0001-30, Contrato nº 003/2017; e

III - Ata de Registro de Preço nº 02/2017, tendo como empresa favorecida A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 10.424.285/0001-41, Contrato nº 004/2017; e

IV - Ata de Registro de Preço nº 02/2017, tendo como empresa favorecida COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS-COOPERNAV, CNPJ nº 21.603.760/0001-63, Contrato nº 005/2017.

Art. 3º Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. II - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; III - receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do

FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. IV - atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; V - encaminhar a nota fiscal para pagamento; VI - acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. VII - informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; VIII - manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; IX - emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; X - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; XI - submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; XII - enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. XIII - encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de Fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 024/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB), conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

São Félix do Araguaia - MT, aos 29 de agosto de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2017

Processo nº 045/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB" pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00, com sede na Avenida Presidente Médici, 3416 Bairro Cidade Salmém - Rondonópolis/MT CEP 78705-164 Fone (66) 3426-5213; vencedor dos Itens: 01 a 17, Valor Global licitado R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de agosto de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 095/2017

PROCESSO Nº 0045/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

**OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB)."**

Empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00

Valor Global Licitado R\$ 3.202.092,00(três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais);

Período: 29/08/2017 a 29/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº023/2017

PREGÃO: Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Sr.ª JANAILZA TAVIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. nº 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada GERENCIADORA e a EMPRESA: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 97.548.684/0001-00, estabelecida a Avenida presidente Medice nº 3416 Bairro Cidade de Salmem – Rondonópolis - MT, REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 862.514.221-49 e RG nº 09566538 SSP/MT, residente à Av. Benedito Salomé, nº 379, Bairro Jardim Pindorama, em Rondonópolis - MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 024/2017 e Processo Administrativo nº. 045/2017, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São Félix do Araguaia - MT, com as especificações descritas abaixo, sendo vencedora a empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00.

1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	126,00	126.000,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	157,83	157.830,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	154,40	154.400,00
4	Hora	Caminhão Tanque (pipe) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	69,49	69.490,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipe) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	84,54	84.540,00
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1000	124,30	124.300,00
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	221,52	332.280,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	427,06	640.590,00
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	120,48	144.576,00
8	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo – CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	151,73	182.076,00
	Hora	Cavalo Mecânico com Reboç no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	212,62	255.144,00
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	114,12	136.944,00
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	161,86	194.232,00
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	298,89	298.890,00
13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m³. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	170,27	170.270,00
14	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	54,77	54.770,00
15	Hora	Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	75,76	75.760,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.202.092,00(três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais);

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 29/08/2017 à 29/08/2018.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

4.0. O fornecimento dos serviços será realizado nas estradas vicinais do Município, de acordo com cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo que a partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão permanecer na sede do Município a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5.2 – A fornecedora arcará com a manutenção, peças, operador das máquinas e motoristas dos caminhões.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os serviços realizados, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir os serviços, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de realização dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, obriga-se a:

I – emitir as requisições para o fornecimento dos serviços, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as justificativas que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando a Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando a Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando a Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento dos serviços.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para realização dos serviços.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAI

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 024/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de agosto de 2017.

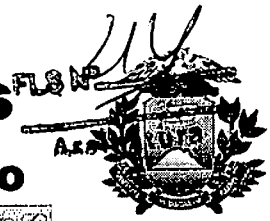
JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal CONTRATANTE	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME FORNECEDOR CONTRATADO
---	---



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ata de Registro de Preços nº 024/2017 - Registro de Preços nº 024/2017 - Registro de Preços nº 024/2017 - Registro de Preços nº 024/2017  
Publicação quarta-feira, 30 de agosto de 2017 - Página 69

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 32/2017 torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA (MOTOBOY), COM DESTINO SANTA CARMEM/SINOP CONFORME SOLICITADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT. A abertura realizada no dia 22/08/2017 e homologada dia 28/08/2017, teve como vencedor a empresa REGINALDO CARVALHO DE CASTRO 03649737140, inscrita no CNPJ nº 15.521.696/0001-79 (oitenta e cinco centavos) por km e totalizando o valor de R\$ 17.952,00 (dezoisete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Santa Carmem - MT, 28 de agosto de 2017

MARCELI SALETE TAFAREL  
Pregoeira

neste ato pela sua Prefeita Sr.<sup>a</sup> JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. nº 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de cru em diante denominada GERENCIADORA e a EMPRESA: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 97.548.684/0001-00, estabelecida a Avenida presidente Medice nº 3416 Bairro Cidade Satmem - Rondonópolis - MT, REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 862.514.221-49 e RG nº 09566538 SSP/MT, residente à Av. Benedito Salomé, nº 379, Bairro Jardim Pindorama, em Rondonópolis - MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 024/2017 e processo Administrativo nº. 045/2017, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São Félix do Araguaia - MT, com as especificações descritas abaixo, sendo vencedora a empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - MECNPJ Nº 97.548.684/0001-00.

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### RELAÇÃO DE CONTRATOS DE AGOSTO/2017

Nº	NOME	DATA	FUNÇÃO	SALÁRIO
59	Etao Scheibe	02/08/17	Agente de Manut. Urbanística Contratado 1	937
60	Wlián Nery do Nascimento	03/08/17	Agente de Manut. Urbanística Contratado 1	937
61	Antônio Marco Pereira Silva	21/08/17	Agente de Vigilância e Manut. Contratado 1	937

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2017

Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2016 referente ao Pregão Eletrônico: nº 065/2015, realizado pelo Município de Várzea Grande - MT.

Assunto: aquisição de materiais permanentes / mobiliários para atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu/MT.

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu - MT - Secretaria Municipal de Saúde;

Contratada: Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 86.729.324/0002-61;

Objeto: aquisição de materiais permanentes / mobiliários;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2017 visa alterar a fonte de recurso do contrato.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da fonte do recurso descrita na Cláusula Terceira (Do Valor e Dotação Orçamentária) item 3.2 (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a Secretaria de Saúde possa utilizar o recurso de incentivo de metas para estruturar a VIGILÂNCIA SANITÁRIA municipal.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira (Do Valor e Dotação Orçamentária) item 3.2 (Da Dotação Orçamentária) do contrato original - Do crédito pelo qual correrão as Despesas, passando a vigorar da seguinte forma

0088 - 04.002.10.301.1023.1032.449052.000000 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 0102.

Passando a correr da seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso: 0068 - 04.002.10.301.1023.1032.449052.000000 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 0114.

2. Ficam apostilados as modificações de ordem material como descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santa Cruz do Xingu - MT, 25 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT - MARCOS DE SÃO FERNANDES DA SILVA - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2017 PREGÃO: Nº 024/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.918.869/0001-08, representado

Nº	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	126,00	126.000,00
2	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	157,83	157.830,00
3	Hora	Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carga Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	154,40	154.400,00
4	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de água, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	69,49	69.490,00
5	Hora	Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	84,54	84.540,00
6	Hora	Trator se Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1000	124,30	124.300,00
7	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	221,52	332.280,00
8	Hora	Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488,0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção).	1500	427,06	640.590,00
9	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	120,48	144.576,00
10	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	151,73	182.076,00
9	Hora	Cavalo Mecânico com Reboque no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	212,62	255.144,00
10	Horas	Pá Carregadeira sobre rodas com potência mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	114,12	136.944,00
11	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potência mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1200	161,86	194.232,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



ATA Nº 1188

09/08/2017 a 29/08/2017

Página 57

PUBLICAÇÃO Nº 417, 30 de agosto de 2017

		Combustível e Manutenção)			
12	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	298,89	298.890,00
13	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1,20m³.(Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	170,27	170.270,00
14	Hora	Veículo leve - automóvel até 100 HP (Com Motonista, Combustível e Manutenção)	1000	54,77	54.770,00
15	Hora	Veículo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motonista, Combustível e Manutenção)	1000	75,76	75.760,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.202.092,00(três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais).

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### PREÇOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 29/08/2017 a 29/08/2018.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer ORGÃO ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

### ATENDIMENTO.

#### CLÁUSULA QUARTA -DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE

4.0. O fornecimento dos serviços será realizado nas estradas vicinais do Município, de acordo com cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo que a partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão permanecer na sede do Município a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5.2 - A fornecedora arcará com a manutenção, peças, operador das máquinas e motonistas dos caminhões.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS.  
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os serviços realizados, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital

I - executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir os serviços, não sendo aceito, nem quaisquer plenos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução da ATA.

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de realização dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

##### 7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - toda e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

##### 8.0. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, obriga-se a:

I - emitir as requisições para o fornecimento dos serviços, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada realizado o conteúdo.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando a Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

Jeniffer Faveira Leite

Prefeita Municipal

2017/2020

São Félix do Araguaia - MT



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ata Nº 023/2017 - Página 38  
Publicada em 29 de agosto de 2017

b) quando a Fomecedora não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando a Fomecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos da I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro.

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fomecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fomecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação da Fomecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento dos serviços.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fomecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para realização dos serviços.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fomecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fomecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fomecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 024/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de agosto de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal CONTRATANTE	WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME FORNECEDOR CONTRATADO
---	--

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 024/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB), conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 29 de agosto de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2017

Processo nº 045/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB)" pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ nº 97.548.684/0001-00, com sede na Avenida Presidente Médica, 3416 Bairro Cidade Salmém - Rondonópolis/MT CEP 78705-164 Fone (66) 3426-5213, vencedor dos itens: 01 a 17, Valor Global licitado R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais), FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontram-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de agosto de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATO Nº 095/2017 PROCESSO Nº 0048/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB).

Empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00

Valor Global Licitado R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais).

Período 29/08/2017 a 29/08/2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

### LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
29/08/2017

São Félix do Araguaia - MT

**Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato  
1361163/2017**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170823\_1641.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:	Número	Descrição
	PREGÃO PRESENCIAL	
	0000000024/2017	ABERTURA

RECEBIDO EM: 23/08/2017 às 16:42



REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DE  
MATO GROSSO

# Tabelionato de Notas, Registros de Títulos e Documentos

# 3º

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Cláudio Xavier de Lima Filho  
Tabelião Substituto

**PRIMEIRO TRASLADO**

LIVRO Nº 180  
FLS. 024  
PROT. 15620

3º TABELIONATO DE NOTAS  
TEREZA DE LURDES GARCIA XAVIER  
TABELIA  
CLAUDIO XAVIER DE LIMA FILHO  
SUBSTITUTO  
Rua Poxoréo, n.º 1064 - Centro  
Fones 3423-5774 / 3423-5789 / 3421-3932  
Cep 78700-060 - Rondonópolis - MT

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE  
FAZ: WILLIAN MILHOMEN DE  
BRITO - ME, como abaixo se declara.**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no ano de dois mil e dezessete (2017), aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: WILLIAN MILHOMEN BRITO - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.548.684/0001-00, com nome fantasia de "W.M.W CONTRUÇÕES", matriz estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Presidente Médice, nº. 3416, Bairro Cidade Salmem, com seu Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 25/05/2015, sob o nº. 20159511321, neste ato representada por: **WILLIAM MILHOMEN DE BRITO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 06/07/1977, natural desta cidade de Rondonópolis-MT, filho do senhor Gesse Soares de Brito, e da senhora Maria Lucia Milhomen de Brito, portador Cédula de Identidade RG nº. 0956653-8-SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 862.514.221-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis-MT, Avenida Presidente Médice, nº. 3416, Bairro Cidade Salmem. **Inicialmente**, a presente, doravante denominada de Outorgante, declarou sob pena de responsabilidade civil e nos termos do artigo nº 299 do código penal, que todos os documentos que apresentou para lavratura deste ato, a ela pertencente são autênticos. A seguir, por ela Outorgante, me foi dito o seguinte: Que por este Público Instrumento de Procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MIGUEL MILHOMEM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, nascido no dia 30/06/1946, natural da cidade de Poxoréo-MT, filho do senhor Crispim Anastacio dos Santos, e da senhora Odina Milhomem dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 150.901-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.365.161-34, com endereço profissional na cidade de São Félix do Araguaia-MT, na

Poxoréo, 1.064 - Centro - Rondonópolis-MT. - CEP.78700-060  
Fones: (0xx66) 3423-5774 / 3421-3932/ Fax : (0xx66) 3423-5789 - Email: 3tabroo@globo.com

WMB

Continuação:

Rua do Comércio, nº. 370, Bairro Centro. **PODERES:** a quem confere poderes específicos para representar a Outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, e fazer o recebimento no valor de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), podendo o mesmo assinar empenho, ou qualquer outro documento que for necessário a tudo, requerendo e assinando o que preciso for para o referido fim, ficando vedado o substabelecimento. (FEITO SOB MINUTA). Este instrumento deve ser lido com atenção, pois eventuais erros causados pelas partes não serão corrigidos, só serão corrigidos em no máximo 24 horas, os erros provenientes da Lavratura. E, de como assim disse do que dou fé, lavrei-lhes este instrumento que sendo-lhe lido aceita e assina juntamente comigo Tabelioa. Fica sem efeito a menção das testemunhas por força da Lei nº 6.952 de 06.11.81. Eu, Tereza de Lurdes Garcia Xavier, Tabelioa a digitei e assino.

~~Assinatura~~

Rondonópolis - MT, 18 de Setembro de 2017.

*Tabelaia*  
Tabelaia

OUTORGANTE

*Wellson...*

3º Tabelionato de Notas  
Tereza de Lurdes Garcia Xavier  
Tabelaia  
Claudio Xavier de Lima Filho  
Substituto  
Rua Poxoreo, nº 1064 - Centro  
Fones: 3423-5774 / 3423-5789 / 3421-3932  
Cep: 78700-060 - Rondonópolis - MT

Reg. de TIL e Doc. 1000

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Poxoreo nº 1064 - Centro - Rondonópolis - MT - CEP: 78700-060  
Fones: 3423-5774 / 3423-5789 / 3421-3932 - Fax: 3423-5789

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO (S) DE NOTAS E REGISTROS  
Código da Serventia: 145  
Cod. Ato(s): 19  
Selo: AZU 76938 R\$ 76,70  
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 145

*Tabelaia*

3º Tabelionato de Notas  
Tereza de Lurdes Garcia Xavier  
Tabelaia  
Claudio Xavier de Lima Filho  
Substituto  
Rua Poxoreo, nº 1064 - Centro  
Fones: 3423-5774 / 3423-5789 / 3421-3932  
Cep: 78700-060 - Rondonópolis - MT